



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 46/2010/SMADS

**DISPÕE SOBRE A TIPIFICAÇÃO DA REDE
SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO E A REGULAÇÃO DE PARCERIA OPERADA
POR MEIO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA 46/10 – SMADS

ALDA MARCO ANTONIO Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder alterações e adequações na Portaria nº 28/SMADS/2008, que disciplina os serviços socioassistenciais prestados por esta Pasta;

CONSIDERANDO a observância das normas estabelecidas na Lei n.º13.153/01 e no Decreto n.º43.698/2003 que dispõem sobre a política pública de assistência social, operadas por meio de convênios no município de São Paulo;

CONSIDERANDO estar o Município de São Paulo, nos termos da Resolução da Comissão Intergestora Bipartite nº 09, de 15 de Setembro de 2005, habilitado à GESTÃO PLENA do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a NOB/SUAS atribui para municípios em gestão plena entre outras responsabilidades, a necessidade de estabelecer pacto de resultados com a rede prestadora de serviços, com base em indicadores sociais para os serviços de proteção social básica e especial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulação quanto às responsabilidades institucionais, aos resultados e ao controle de procedimentos na gestão de serviços socioassistenciais exercidos diretamente e em parceria com organizações sem fins econômicos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento à sua responsabilidade enquanto coordenadora da política de assistência social na cidade de São Paulo, elaborou estudos buscando aperfeiçoar e especificar os padrões básicos de operação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a presente portaria consolida o caráter público da gestão em parceria, e sob convênio, da rede de serviços socioassistenciais, orientado pela Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a responsabilidade pública, do órgão governamental e da organização sem fins econômicos parceira em operar sob orientação democrática participativa, observando-se o princípio do comando único em cada esfera de governo, da isonomia, da unidade de propósitos quanto ao alcance de direitos pelos usuários, pautado pelo respeito à diferença, à dignidade e ao direito do cidadão, aplicando os padrões de qualidade e normas técnicas estabelecidas para os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a relação pública de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as organizações sem fins econômicos deve manter a avaliação do desempenho e dos resultados dos serviços socioassistenciais, exigindo, na ação desenvolvida, habilitação sócio-pedagógica, técnico-operativa e administrativo-contábil;

CONSIDERANDO que as Coordenadorias de Assistência Social – CAS por meio de suas unidades executivas são responsáveis pelo monitoramento dos resultados e metas alcançadas pela rede de serviços socioassistencial instalada no âmbito macro regional de sua competência e desenvolvida sob gestão conveniada ou direta;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo se compõe de: serviços, programas, projetos e benefícios e que este conjunto se orienta, sob comando único, por programas estratégicos nacional, estadual e municipal, dada pela Política Nacional de Assistência Social, suas Normas Operacionais Básicas e pelo Plano de Assistência Social da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS se qualifica como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social na matricialidade familiar e na territorialização e articula a rede socioassistencial de proteção social básica no território, propiciando o acesso às famílias/indivíduos à rede de proteção social de assistência social;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social, constitui-se como pólo de referência, coordenador e articulador da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo unidade responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a famílias e indivíduos com direitos violados na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva;

CONSIDERANDO que os Programas de Transferência de Renda beneficiam famílias em situação de pobreza, favorece a redução das desigualdades sociais, assim como as condicionalidades ligadas ao programa, reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e de assistência social e que os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que os resultados das análises, as consultas e debates realizados com o Fórum de Assistência Social e com o Conselho Municipal de Assistência Social credenciam a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a apresentar a Tipificação da Rede de Serviços Socioassistenciais, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Os serviços socioassistenciais compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS de âmbito nacional, sendo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o órgão responsável pelo seu comando único na cidade de São Paulo, conforme determina a lei.

§ 1º - Os serviços socioassistenciais são direcionados para todos, em caráter pessoal ou agregado pelo núcleo familiar, que se encontrem em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social em qualquer momento do ciclo de vida.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 2º - Os serviços que compõem a rede socioassistencial estão caracterizados no Anexo I desta Portaria, com as ofertas socioassistenciais e os respectivos recursos humanos necessários à operacionalização.

§ 3º - Para fins de mensuração de resultados, foram estabelecidos indicadores de avaliação para os serviços, que deverão ser apurados periodicamente. Esses indicadores poderão ser revistos a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar.

§ 4º - A rede socioassistencial conforme apresentado no Anexo I divide-se em:

I – Rede Estatal de Serviços: são serviços prestados diretamente pela Pasta, a saber:

1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3. Família Acolhedora
4. Hospedagem para Pessoas em Situação de Rua
5. Central de Atendimento Permanente de Emergência - CAPE

II – Serviços Tipificados: são serviços conveniados caracterizados com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a saber:

Rede de Proteção Básica

1. Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio
2. Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
 - 2.1. Centro para Crianças de 6 a 11 anos
 - 2.2. Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos
3. Centro para Juventude - CJ
4. Núcleo de Convivência de Idoso - NCI

Rede de Proteção Especial - Média Complexidade

1. Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
2. Núcleo de Apoio a Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência
 - 2.1. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I
 - 2.2. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II
 - 2.3. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência III
3. Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua
4. Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ
5. Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto – MSE - MA
6. Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
7. Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
 - 7.1. Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua
 - 7.2. Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua
 - 7.3. Serviço de Apoio à Solicitação de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e Apoio à Emergência

Rede de Proteção Especial - Alta Complexidade

1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2. Casa Lar
3. Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.1. Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas
- 3.2. Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas
- 3.3. Centro de Acolhida Especial
 - 3.3.1 Centro de Acolhida Especial para Idosos
 - 3.3.2 Centro de Acolhida Especial para Mulheres
 - 3.3.3 Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença
 - 3.3.4 Centro de Acolhida Especial para Famílias
4. Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência
5. Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
6. República
 - 6.1. República para Jovens
 - 6.2. República para Adultos
 - 6.3. República para Idosos

III – Serviço Normatizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Rede de Proteção Básica

1. Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

IV – Serviços Complementares: são serviços conveniados que não estão contemplados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas fazem parte da rede socioassistencial do município, atendendo usuários em situação de vulnerabilidade e risco social de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 1º. Estão também incluídos, sob essa denominação, os serviços que temporariamente, se encontram em processo de construção de parâmetros técnicos e de custo, assim como aqueles que se caracterizam por um complexo de serviços oferecido num só local. São eles:

Rede de Proteção Básica

1. Restaurante Escola
2. Centro de Referência do Idoso
3. Centro de Referência da Diversidade – CRD
4. Núcleo do Migrante
5. Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa
6. Serviços de Convivência Municipalizados: Clube da Turma; Leide das Neves; Enturmando Circo Escola; SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania; Convivendo e Aprendendo - PEFI

Rede de Proteção Especial - Média Complexidade

1. Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua
2. Serviço de Inclusão Social e Produtiva
3. Espaço de Convivência para Adultos em Situação de Rua - TENDA
4. Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua
5. Bagageiro

Rede de Proteção Especial - Alta Complexidade

1. Centro de Acolhida para Catadores
2. Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 Anos
4. Centro de Acolhida para Jovens e Adultos com Deficiência
5. Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Boraceia
6. Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal da Esperança
7. Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social - SIAI

Art 2º - Caberá às Coordenadorias de Proteção Social Básica e Especial, de Gestão de Benefícios e de Observatório de Políticas Sociais da Coordenadoria Geral de Assistência Social – COGEAS, elaborarem na área de sua competência, a normatização específica dos serviços da rede socioassistencial, referido no parágrafo 3º do artigo 1º, estabelecendo a concepção metodológica, diretrizes, orientações técnicas e o detalhamento das atribuições específicas dos recursos humanos, além dos fluxos de processos correspondentes.

Art. 3º - Para fins de normatização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na cidade de São Paulo entende-se por:

* Serviço: a produção de atenções continuadas para garantir a proteção social básica e especial do cidadão e de sua família, de modo a assegurar seus direitos de atenção com qualidade;

* Programa: atividade estratégica que produz mudanças esperadas em determinada situação social, por um período temporal determinado, que articulam e potencializam os serviços socioassistenciais;

* Projeto: ação de efeito local que produz um resultado por tempo determinado, quer como preparação para a instalação de um serviço continuado, quer para sua qualificação ou mesmo para resolutividade por tempo determinado de uma situação de risco ou vulnerabilidade específica ou de incidência localizada;

* Benefício - transferência de meios financeiros e, eventualmente, em espécie, para pessoas e famílias a partir de situações de risco e/ou vulnerabilidade determinadas em lei, na forma de renda mensal, benefícios de prestação continuada, benefícios eventuais e auxílios em espécie em situações emergenciais ou especiais.

Art. 4º - A gestão de um serviço socioassistencial em parceria com uma organização social sem fins econômicos deve:

I - ser formalizada através de uma relação administrativa de conveniamento;

II - observar as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, inclusive no que se refere aos critérios de qualificação para a escolha de funcionários pela organização conveniada, devendo os processos de seleção ser acompanhados pela equipe técnica que monitora o serviço de modo a garantir o cumprimento desses critérios;

III - afiançar a precedência do caráter público do serviço como direito do cidadão e dever de Estado, mesmo quando exercido em parceria com uma organização sem fins econômicos, dado o interesse público almejado;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV - manter a responsabilidade pela qualidade e quantidade do resultado a ser alcançado como dever do Estado;

V - validar a experiência social da organização parceira como qualidade complementar aos resultados básicos a serem alcançados e a construção democrática da responsabilidade social e pública;

VI - consolidar a atenção social em rede de serviços socioassistenciais para atender a todos que dela necessitem e sob a condição de direito;

VII - oferecer acesso aos serviços por meio do Centro de Referência de Assistência Social, considerando este como referência e contrarreferência para a efetivação da política de assistência social;

VIII - Apresentar os dados e informações de gestão sempre que necessárias para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com vista a formalização de processo para a certificação que assegure a qualidade pública das organizações sociais sem fins econômicos.

Art.5º - A relação jurídica estabelecida por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e uma organização sem fins econômicos caracteriza-se por:

I - subordinar-se aos ditames da Política Nacional de Assistência Social que rege o Sistema Único de Assistência Social;

II - ter por base as garantias de direitos socioassistenciais dos usuários;

III - buscar alcançar as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Assistência Social e as ampliações propostas e incorporadas no orçamento aprovado em lei para o Fundo Municipal de Assistência Social;

IV - dar-se com plena transparência processual, isto é, com publicação de edital de chamamento público de organizações interessadas na gestão sob convênio para instalação ou manutenção de um serviço socioassistencial;

V - dar pleno acesso ao controle social através de publicação em Diário Oficial da Cidade dos membros constitutivos da Comissão de Avaliação, composta por servidores públicos, e do parecer dessa Comissão após a manifestação da sociedade civil através de audiência pública, quanto às propostas apresentadas;

VI - afiançar o direito das organizações durante todo o processo, garantindo para tanto os prazos administrativos necessários para manifestações, conforme determina a lei.

Art. 6º - A instalação dos serviços socioassistenciais, assim como sua execução, resultados, supervisão técnica e a prestação de contas dos recursos financeiros repassados têm por parâmetros:

I - a aplicação das normas técnicas que visam o alcance dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, conforme edital e plano de trabalho selecionado no processo público de conveniamento;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - o funcionamento do serviço a partir da observância dos direitos dos usuários e do processo democrático de sua gestão;

III - a transparência da gestão implementada pela organização conveniada permitindo o controle social exercido pelos órgãos de direitos e pelos usuários, conforme previsto na legislação vigente e pela sociedade, sem prejuízo do controle institucional de responsabilidade dos órgãos públicos, por meio de verificações programadas, fiscalizações e auditorias;

IV - a fiel aplicação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do Município de São Paulo;

Art. 7º - Os serviços socioassistenciais cuidados nesta portaria, conveniados com organizações sem finalidade econômica, serão custeados com a contrapartida municipal, estadual e federal de forma isonômica, obedecidos os padrões de que tratam as normas técnicas correspondentes a partir da aplicação da Tabela de Custos por Elementos de Despesa dos Serviços Socioassistenciais, apresentada em portaria específica.

Art. 8º - As funções que devem compor os recursos humanos necessários para a execução dos serviços socioassistenciais, bem como suas competências e requisitos são os que seguem:

Função	Nível Escolaridade	Competências
Funções de Gerência		
Gerente de Serviço I	Nível Superior	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial
Gerente de Serviço II	Nível Superior	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica
Assistente Técnico I	Nível Superior	Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Especial
Assistente Técnico II	Nível Superior	Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica
Funções Socioassistenciais		
Técnico	Nível superior compatível com a natureza do serviço	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientador socioeducativo	Nível médio	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
Funções de Apoio e Manutenção		
Cozinheiro	Ensino Fundamental	Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa
Agente operacional	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.
Auxiliar administrativo	Nível Médio com conhecimento de informática	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.

§ 1º A função de gerente de serviço e assistente técnico passam a ter obrigatoriamente o nível universitário, devendo os atuais profissionais da rede que ainda não tenham esta escolaridade, obtê-la num prazo de 5 anos a partir da publicação desta portaria, excetuando o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme observação na tipificação do serviço. As novas contratações deverão contemplar a formação exigida.

§ 2º A função de cozinheiro passa a ter obrigatoriamente o ensino fundamental, devendo os atuais profissionais da rede que ainda não tenham esta escolaridade, obtê-la num prazo de 5 anos a partir da publicação desta portaria. As novas contratações deverão contemplar a formação exigida.

§ 3º - O valor da contrapartida municipal destinada a custear as despesas com recursos humanos para cada serviço socioassistencial, consta especificada na Tabela de Custos por Elementos de Despesa dos Serviços Socioassistenciais, apresentada em portaria própria.

§ 4º - A carga horária de trabalho de cada uma das funções dos trabalhadores sociais encontra-se na relação dos serviços no Anexo I parte integrante desta Portaria.

§ 5º - O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

§ 6º - Alguns serviços complementares apresentam na sua caracterização, profissionais específicos como técnico especializado que não fazem parte do quadro de recursos humanos do caput.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 7º - Quando a quantidade de profissionais dos serviços tiver seu cálculo baseado na proporcionalidade de usuários atendidos, acrescenta-se mais um profissional ou dupla conforme o caso, quando a proporção atingir 50% da referência indicada no Anexo I.

Art. 9º - A supervisão técnica da rede de serviços socioassistenciais é executada pela equipe técnica da região descentralizada na área de abrangência da Subprefeitura onde ocorre o serviço.

Art. 10 - Para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados, são instituídos os instrumentos apresentados a seguir cujos modelos encontram-se no Anexo II desta Portaria. A Unidade de Prestação de Contas - UPC fará a junção dos seguintes documentos ao processo de pagamento do serviço:

I - Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais - DEMES preenchida e assinada pelo gerente do serviço e entregue para o técnico supervisor do mesmo, da qual conste o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que compõem a avaliação trimestral. O técnico supervisor fica com uma cópia, enviando a original à Unidade de Prestação de Contas. A organização deverá também enviar uma via por meio eletrônico para o técnico supervisor que após conferência enviará para o Observatório de Políticas Sociais da CAS.

II - Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL que deve ser preenchido pelo técnico supervisor e assinado pelos responsáveis destacados e encaminhado à Unidade de Prestação de Contas e da qual conste:

a) ações desenvolvidas no mês para qualificação da gestão do respectivo serviço, informações sobre a qualidade e quantidade da prestação de serviço pela conveniada e a necessidade de aplicação de alguma nova ação pela conveniada para a readequação da prestação do serviço ou para qualificação dos trabalhadores sociais e direitos dos usuários;

b) parecer quanto à execução do serviço conveniado, manifestando-se quanto à concordância ou não do pagamento da parcela mensal destinada ao convênio.

III - Planilha de Descrição Mensal de Despesa – DESP que deve ser preenchida e assinada pelo representante da organização e entregue e conferida na Unidade de Prestação de Contas. Deve conter data, identificação dos fornecedores, valor e especificação dos materiais e serviços adquiridos. Fica facultada à organização conveniada informar o valor total de sua contrapartida com outros recursos que não sejam de fontes municipal, estadual e federal. A DESP será utilizada pela organização como subsídio para elaboração trimestral da DEGREEF. Uma via, devidamente protocolada pela UPC, deve ser mantida em arquivo por 5 (cinco) anos, ou de acordo com as legislações específicas, sob custódia da organização, juntamente com os comprovantes.

IV - Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros - DEGREEF da qual conste demonstração da aplicação do total trimestral dos recursos financeiros transferidos aplicados por elemento de despesa, assinada pelo representante legal e ratificada pelo contador responsável pelo balanço da organização conveniada, atestando a veracidade das informações ali contidas, sob penas da lei. Fica facultada a organização conveniada a informar o seu valor total de contrapartida com outros recursos que não sejam de fontes municipal, estadual e federal. Deve ser entregue e



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

protocolada na Unidade de Prestação de Contas, na data indicada para a prestação de contas, conforme item VIII, artigo 16 desta portaria.

V – Planilha de Liquidação - PL que deve ser preenchida e assinada mensalmente pelo técnico da Unidade de Prestação de Contas, ratificada pela chefia imediata desta unidade e enviada à unidade contábil da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art 11 - Os instrumentais a seguir registram e avaliam o serviço conveniado, devendo ser juntados ao processo administrativo pelo técnico supervisor, possibilitando manter num único documento o histórico completo do serviço. São eles:

I - Relatório Trimestral de Supervisão Técnica - RESUP TRIMESTRAL que deve ser preenchido pelo técnico supervisor a partir do RESUP Mensal e assinado pelos responsáveis destacados do qual conste:

- a) avaliação das provisões ofertadas, da rotina de trabalho técnico, do gerenciamento do serviço e avaliação dos recursos humanos;
- b) avaliação dos indicadores de resultado do serviço durante o trimestre;
- c) indicação das intervenções necessárias.

II - Declaração de Férias Coletivas que deve ser elaborada anualmente pela organização conveniada e entregue até 01 de dezembro referente às férias do ano seguinte, para os serviços que tem esta possibilidade, conforme Portaria 45/SMADS/08, informando sobre a adoção e período das mesmas;

III - Grade de Atividades Semestral - GRAS que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais, a previsão de horas técnicas e oficinas e deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro correspondente às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho para as atividades do segundo semestre. Deverá ser ratificada pelo técnico supervisor;

§1º - Este instrumento orienta o processo mensal de supervisão técnica que verificará se o desempenho do serviço corresponde, em quantidade e qualidade, ao programado e conveniado para efeito de convalidar, em seu parecer técnico, a qualidade do serviço prestado;

Art. 12 - A aferição mensal da qualidade e quantidade do serviço socioassistencial conveniado será realizada através dos seguintes meios e procedimentos:

I – acompanhamento sistemático de um servidor, como técnico supervisor do serviço socioassistencial, designado pelo seu chefe imediato;

II - entrega mensal para o técnico supervisor, da Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial, assinada pelo gerente do serviço, até o 2º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;

III - elaboração do RESUP MENSAL pelo técnico supervisor do respectivo serviço que deverá ser entregue até o 3º dia útil do mês subsequente à sua execução para a Unidade de Prestação de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contas, juntamente com a Declaração Mensal dos Dados de Execução do Serviço Socioassistencial recebida;

Parágrafo Único: A inobservância das disposições contidas na legislação vigente, em especial no §3º, incisos I e II, do artigo 116, da Lei Federal nº. 8.666/93, o técnico supervisor responsável deverá indicá-la no Relatório Mensal de Supervisão – RESUP MENSAL, bem como as providências que determinou serem tomadas pela organização parceira para saná-las e, ainda, a medida de retenção de parcelas do convênio até o saneamento das impropriedades verificadas. Neste caso, a Unidade de Prestação de Contas deverá informar a medida também na Planilha Mensal de Liquidação;

Art. 13 - A inexecução injustificada, total ou parcial, do serviço conveniado, constitui irregularidade passível de penalidades, aplicadas cumulativamente ou progressivamente, na proporcionalidade legalmente prevista.

Parágrafo Único: quando cabível a aplicação de penalidade, o técnico supervisor encaminhará expediente específico por meio de sua chefia direta à Coordenadoria de Assistência Social CAS vinculada para ratificação da medida. Em seguida, a unidade regional da área de abrangência do serviço deverá dar ciência formal à organização parceira, observadas as disposições contidas no termo de convênio, oferecendo oportunidade para o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 - São responsabilidades do técnico supervisor do serviço, além da elaboração dos instrumentais de avaliação já mencionados nos artigos 10 e 11:

I - Executar o processo de supervisão técnica dos serviços, com comparecimento in loco em diferentes horários do dia ou da noite, inclusive aos finais de semana e feriados, possibilitando a observância dos vários momentos da execução das atividades socioassistenciais pertinentes;

II - Ter pleno conhecimento: das normas técnicas do respectivo serviço; dos termos do convênio realizado; das características da mantenedora; das orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; do Plano Municipal de Assistência Social da cidade; das características do território onde funciona o serviço e do vínculo dos usuários aos setores de alta e altíssima privação; dos vínculos do serviço com a rede local, da utilização das vagas do serviço vinculadas às demandas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; dos indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados do serviço; dos direitos dos usuários e dos espaços de manifestação para defendê-los; do conhecimento do Sistema de Garantia de Direitos; dos procedimentos de vigilância socioassistencial; dos direitos de controle social do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA; da concepção de proteção social básica e especial no campo da assistência social como política de seguridade social; dos procedimentos de conveniamento;

III - Verificar se o princípio da supremacia do interesse público e os direitos socioassistenciais dos usuários estão sendo respeitados na execução do serviço sob gestão conveniada;

IV - Verificar se o número de vagas e se as ofertas constantes do serviço conveniado são respeitadas;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

V - Verificar o cumprimento das metas, da grade de atividades previstas e das correções de irregularidades ou impropriedades, em relação às normas técnicas por parte das organizações conveniadas;

VI - Verificar quando da oferta de capacitação e/ou cursos aos usuários e/ou funcionários dos serviços conveniados, se a certificação de conclusão e/ou participação, assim como qualquer veiculação de material impresso sobre o serviço conveniado estão de acordo com o modelo e a normatização estabelecidas pelo setor de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

VII - Desenvolver com a equipe de trabalho e com os técnicos das organizações parceiras os meios para verificação do grau de satisfação do usuário e a progressão de suas aquisições em decorrência dos serviços oferecidos;

VIII - Propor à organização parceira a realização de processos de capacitação dos seus funcionários, avaliando continuamente sua qualificação para o desempenho do serviço;

IX - Verificar se ocorre a inclusão dos dados dos usuários dos serviços no Banco de Dados dos Cidadãos e no Cadastro Único e se essa inclusão está articulada com as demandas do Centro de Referência da Assistência Social;

X - Verificar a aplicação, pela organização conveniada, dos instrumentos de registro de resultados no(s) sistema(s) de monitoramento e avaliação, bem como sua remessa mensal;

XI - Acompanhar a articulação do serviço conveniado à rede socioassistencial local, regional e municipal de modo a assegurar a completude da atenção e a intersectorialidade das atenções ao usuário;

XII - Propor a aplicação de penalidades à organização parceira quando for o caso;

XIII - Propor à chefia imediata ações intersectoriais necessárias à completude da atenção ao usuário do serviço;

XIV - Disponibilizar-se para processos de capacitação e de intercâmbio desencadeados pela Coordenadoria de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 15 - Cabe à chefia imediata da supervisão técnica, responsável pelo monitoramento dos serviços conveniados:

I - Propor a indicação do técnico supervisor para cada serviço conveniado;

II- Aprovar o calendário de supervisão dos serviços socioassistenciais pelos técnicos supervisores,

III - Monitorar o padrão de desempenho da supervisão dos serviços, exercido pelo técnico designado;

IV - Propor e desenvolver processo de capacitação dos técnicos supervisores e dos trabalhadores sociais da organização conveniada;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

V - Avaliar o padrão de execução dos relatórios concernentes à supervisão apontados pelos técnicos supervisores;

VI- Cientificar-se da avaliação dos serviços conveniados feita pelos técnicos supervisores, propondo intervenções e medidas regularizadoras quando necessárias;

VII – Monitorar a distribuição dos serviços no território em relação aos setores de vulnerabilidade, bem como a procedência dos usuários desses setores;

VIII – Monitorar a intersetorialidade das ações entre as políticas públicas no território e principalmente nos setores de maior vulnerabilidade, remetendo a proposta de pactuação às instâncias superiores quando esta não se efetivar;

IX – Monitorar a incidência de pessoas/famílias com benefícios mensais, tais como: BPC, PETI, Renda Mínima, Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, Projovem e os vínculos que estão sendo estabelecidos entre tais pessoas/famílias e a rede de serviços na construção de autonomia e do protagonismo.

Art. 16 - Cabe à equipe da Unidade de Prestação de Contas correspondente à execução do serviço:

I - Autuar processo para registro do pagamento mensal do serviço socioassistencial de gestão conveniada. No caso dos serviços municipalizados deverão ser autuados um ou mais processos, do qual devem constar os seguintes documentos:

1 - na abertura do processo de pagamento:

1.1 cópia do termo do convênio e seus aditivos, conforme consta no processo de conveniamento do serviço;

1.2 cópia da nota de empenho de recursos correspondentes ao exercício orçamentário em execução, conforme consta no processo de conveniamento do serviço;

1.3 cópias, se houver, das notas de empenho complementares;

1.4 cópia, se houver, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e do Ato Declaratório de Isenção de Contribuições Sociais do INSS e de suas atualizações.

2 - mensalmente:

2.1 ofício da organização conveniada dirigido à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando o pagamento no caso de serviços socioassistenciais com fontes externas (estadual ou federal);

2.2 uma via dos instrumentais já mencionados no artigo 10º;

2.3 cópia da aplicação de eventuais penalidades, principalmente se interferir no valor e na continuidade do pagamento;

2.4 nota fiscal, preferencialmente eletrônica, referente ao serviço prestado no mês;

2.5 uma via do extrato de liquidação e pagamento, que será enviada, após a liquidação, pelo setor contábil da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, ao gestor regional da área de abrangência dos serviços.

3 – trimestralmente incluir a Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros – DEGREF:

I - Verificar a regularidade formal da documentação fiscal comprobatória dos gastos, apresentada pela organização conveniada;

II – Realizar a conferência aritmética da DESP e DEGREF e sua correspondência com os comprovantes fiscais apresentados pela organização conveniada, bem como com o Anexo I do Termo de Convênio;

III - Verificar, por meio eletrônico e mensalmente, se a organização conveniada está regular perante o Cadastro Informativo Municipal - CADIM, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débito - CND do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS em vigor juntando comprovante aos autos correspondentes. Quando o prazo de validade das certidões tiver expirado ou o sistema não confirmar a informação, a Unidade de Prestação de Contas deverá confirmar com a organização conveniada a existência de documento que comprove a regularidade, solicitando a sua apresentação para juntada aos autos do processo de pagamento;

IV – A Unidade de Prestação de Contas – UPC deverá comunicar ao técnico supervisor toda e qualquer irregularidade documental que impliquem a suspensão do pagamento;

V - Orientar as organizações conveniadas quanto à validade dos documentos fiscais e comprobatórios de gastos com os recursos públicos e que deverão ficar sob sua custódia por cinco anos devidamente organizados e à disposição de fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas;

VI - No caso dos convênios custeados exclusivamente com fonte municipal, preparar, mensalmente, a Planilha de Liquidação e enviá-la a Supervisão Técnica de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Administração, até o 20º dia do mês de execução;

VII - No caso de convênios custeados por outras fontes de recurso, preparar a Planilha de Liquidação e encartá-la ao processo de prestação de contas e encaminhá-lo à Supervisão Técnica de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Administração;

Parágrafo Único: no caso de término de convênios com recurso municipal, a Planilha de Liquidação só poderá ser encaminhada após a prestação de contas.

VIII - Realizar os procedimentos de prestação de contas dos serviços socioassistenciais conforme segue:

- a) Para os financiados com recursos municipais, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) Para os co financiados com a União ou o Estado, até o 3º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço e os respectivos processos encaminhados à Unidade Contábil da SMADS na mesma data.

Art.17 - A utilização trimestral dos recursos financeiros pela organização conveniada tem por referência os trimestres civis, contados a partir do mês de janeiro de cada ano.

§ 1º - A organização conveniada adequará sua prestação de contas para que corresponda ao trimestre civil, independentemente da data de início de vigência do convênio;

§ 2º - Caso o valor mensal transferido não seja aplicado integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado nos outros meses do trimestre;

§ 3º - A compensação trimestral dos gastos deve ser apontada na DEGREF, devendo ser compatíveis com o valor total transferido pela SMADS no trimestre;

§ 4º - Para os convênios custeados exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, o eventual saldo credor, verificado ao final do trimestre, será descontado na transferência dos recursos financeiros no mês subsequente ao pagamento da terceira parcela de cada trimestre;

Art. 18 - A liberação dos recursos destinados ao pagamento mensal dos serviços conveniados com dotação orçamentária municipal ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente à execução.

§ 1º - excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício, o pagamento será efetuado assim que ocorrer a abertura do Sistema NOVOSEO e houver a liberação das cotas financeiras por parte da Secretaria Municipal de Planejamento;

§ 2º- não se inclui no caput do presente artigo o pagamento dos serviços de fonte externa cujo fluxo de recurso dependa da transferência de recursos financeiros de outras esferas de governo (federal ou estadual) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 19 - A liberação do pagamento dos serviços com fonte externa ocorrerá mensalmente, após a execução, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados a partir da data do ingresso do processo de pagamento na Unidade Contábil da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 20 - Os serviços socioassistenciais municipalizados, assim considerados aqueles custeados com recursos de fonte externa oriundos dos governos estadual e/ou federal, bem como aqueles custeados com recursos de outras fontes, terão a liberação da contrapartida municipal vinculada ao depósito dos respectivos recursos no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - no caso de existir verba disponibilizada para a contrapartida municipal, a liberação dos recursos correspondentes poderá ser efetuada independente do pagamento dos recursos de outras esferas.

Art. 21 - Cabe ao gestor regional da área de abrangência dos serviços conveniados, dos CRAS e dos CREAS, monitorar:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - o padrão de funcionamento do SUAS no território, vinculando a ocupação de vagas dos serviços com as demandas do CRAS/CREAS, bem como a articulação territorial dos serviços, quer pelo nível de proteção social quer pelo princípio de completude em rede;

II - a articulação entre as equipes de sua responsabilidade para a inserção das pessoas encaminhadas pelo CRAS/CREAS na rede socioassistencial, bem como das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência Renda – PTR;

III - a operação regular do sistema de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais conveniados e da rede direta na área de sua abrangência;

IV - a indicação da necessidade dos serviços em relação aos setores de vulnerabilidade, baseados no estudo do Observatório de Políticas Sociais e da realidade territorial.

Art. 22 - Cabe à Supervisão Técnica de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Administração adotar os procedimentos necessários para viabilizar, nos prazos estabelecidos, o pagamento dos serviços sob gestão conveniada, por meio do sistema de execução orçamentária, bem como a elaboração da prestação de contas dos recursos provenientes de outras esferas de governo.

Art. 23 - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter atualizado o Banco de Dados dos Trabalhadores Sociais dos serviços socioassistenciais, especificando seu perfil profissional, suas características funcionais, tipo de serviços em que atuam e as CAS correspondentes, assim como manter atualizado o CADSUAS, do SUASWEB referente aos profissionais que atuam na Pasta.

Art. 24 - Os serviços socioassistenciais que vierem a ser instalados e que não constem especificados nesta Portaria serão objeto de acompanhamento e avaliação para construção de padrões de qualidade e custeio a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Art. 25 - Alterações futuras, que versem sobre os critérios normativos que embasam esta portaria, serão previamente submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Art. 26 - São partes integrantes desta Portaria:

a) Anexo I - Rede socioassistencial de serviços de acordo com a complexidade do SUAS

b) Anexo II – Instrumentais de registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços conveniados.

Art. 27 – As disposições constantes desta portaria não se aplicam aos convênios atualmente em vigência.

Parágrafo Único – Os convênios vigentes serão adaptados às normas desta portaria a partir de plano de adequação elaborado pela SMADS.

Art. 28 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas nas Portarias nº 30/SMADS/GAB de 17/01/2008, nº 28/SMADS/GAB de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

29/08/2008, nº32/SMADSGAB/08 de 09/10/2008; nº 17/SMADS/2007 de 13/07/2007; nº 27/SMADS/2010 de 12/06/2010 e demais disposições em contrário.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rede Estatal De Serviços

São serviços executados diretamente pela secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social

- 1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**
- 2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**
- 3. Família Acolhedora**
- 4. Hospedagem para Pessoas em Situação de Rua**
- 5. Central Permanente de Emergência - CAPE**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Caracterização do serviço: Unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede local de serviços socioassistenciais. Dada a sua capilaridade nos territórios se caracteriza como principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O CRAS está normatizado na Portaria nº 44/SMADS/09.

Usuários: Indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, que habitam o território de abrangência do CRAS.

Objetivo Geral: Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e de aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Objetivos específicos:

Desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, com referência territorializada, que valorize as heterogeneidades e as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Assegurar proteção integral às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, preferencialmente as beneficiárias de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família-PBF/ PETI, Renda Mínima, Renda Cidadã e Ação Jovem) que não cumprem condicionalidades e os beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Promover ações intersetoriais nos territórios que concentram maior número de famílias vivendo em situação de vulnerabilidade social;

Articular a rede socioassistencial do território, encaminhando usuários e validando vagas dos serviços conveniados;

Assegurar protocolos de encaminhamento de referência e contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais e com as políticas intersecretariais e intersetoriais;

Promover ações com foco na matricialidade sócio-familiar, proteção pró-ativa e articuladas às políticas setoriais do território;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desenvolver ações compartilhadas que facilitem o acesso das famílias às demais políticas públicas e que gerem oportunidade de inclusão social e autonomia;

Fomentar projetos de inclusão produtiva e de desenvolvimento local.

Funcionamento: Segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Forma de acesso ao serviço: Procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento.

Unidade: Imóvel alugado, cedido ou público.

Abrangência: Distrital

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Sala para recepção e acolhida; Sala(s) para atendimento individual /entrevista; Sala para apoio técnico; Salas para reunião com grupos de famílias sendo uma com capacidade superior a 15 pessoas; Espaço lúdico para crianças;	Acolhida; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; Adoção de metodologias participativas e dialógicas de trabalho com famílias Orientação e encaminhamentos; Cadastramento no CADÚnico de idosos que	Desenvolvimento de ações sociais pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Promoção de ações sociais e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso: - a benefícios e serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - a documentação civil; - a experiências de fortalecimento e exercício de cidadania e de relacionamento e



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Copa;</p> <p>Banheiros;</p> <p>Fraldário;</p> <p>Almoxarifado;</p> <p>Todos os ambientes deverão possuir adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade;</p> <p>Material socioeducativo</p> <p>Banco de dados da rede de serviços do território;</p> <p>Equipamentos e mobiliários de acordo com a instrução normativa da Proteção Básica de COGEAS;</p> <p>Veículo para o desenvolvimento do trabalho da equipe técnica;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de</p>	<p>solicitam Carteira do Idoso para transporte interestadual;</p> <p>Acompanhamento familiar;</p> <p>Inserção de famílias em PTR;</p> <p>Acompanhamento das famílias que não cumprem as condicionalidades do PTR;</p> <p>Concessão de benefícios eventuais;</p> <p>Orientação e encaminhamento para BPC;</p> <p>Promoção do acesso à documentação pessoal;</p> <p>Articulação com a rede socioassistencial e com os demais serviços setoriais;</p> <p>Encaminhamento de usuários para ocupação das vagas da rede socioassistencial de serviços de proteção social, conveniada com a Pasta;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p>	<p>informacional e cultural;</p> <p>Apoio de ações locais de interação cultural entre as famílias</p> <p>Desenvolvimento de ações sociais de relacionamento, convivência em grupo e administração de conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.</p> <p>Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário</p> <p>Disseminação de informações sobre direitos das famílias usuárias do CRAS e de cidadania</p> <p>Implementação de ações de capacitação e inserção produtiva</p>	<p>convivência grupal;</p> <p>- a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda, e a programas de associativismo, economia solidária e cooperativismo;</p> <p>Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;</p> <p>Ter desenvolvido potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;</p> <p>Ter cumprido as condicionalidades do PTR- Programa de Transferência de Renda;</p> <p>Ter desenvolvido conhecimentos, habilidades e iniciativa para exercício de atividade laboral de apoio a sua subsistência;</p>
--	---	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Placa de identificação em modelo padrão.</p>	<p>Busca ativa;</p> <p>Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;</p> <p>Mobilização para o exercício da cidadania;</p> <p>Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;</p> <p>Ações de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF e do Benefício de Prestação Continuada - BPC.</p> <p>Articulação com profissionais de serviços setoriais, movimentos sociais e comunitários, universidades e outras instâncias;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>		<p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>
---	---	--	--

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
---------------	------------------------------	---------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenador	40h	1
Assistente Social	30h	2
Psicólogo	40h	1
Profissional que compõe o SUAS*	40h	1
Profissional de nível médio	40h	4

Obs: O quadro de recursos humanos é para atendimento até 5.000 famílias referenciadas no território.

*Pedagogo, sociólogo, antropólogo ou outro profissional com formação compatível com a intervenção social realizada pelo serviço naquele território.

2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Caracterização do serviço: Unidade pública onde se ofertam serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como unidade de referência deve promover a integração de esforços, recursos e meios, articular os serviços de média complexidade, operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e funcionar em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por equipe multiprofissional de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. A equipe técnica, deve ter acesso aos prontuários e relatórios dos casos atendidos, garantindo o comando e gestão estatal.

Para tanto, suas atribuições devem assegurar:

A execução dos protocolos de encaminhamento de referência e contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais, de políticas intersecretariais e intersetoriais;

A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;

O acesso aos prontuários e aos Planos Individual de Atendimento - PIA dos usuários;

A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;

A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;

A inclusão no Cadastro Único;

A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;

A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;

O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: Assegurar a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica.

Objetivos específicos:

Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;

Fortalecer as redes sociais de apoio da família;

Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação de danos;

Prevenir agravamentos;

Reduzir a incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos.

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos, dentre eles a violência física, psicológica, sexual, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.

Formas de Acesso ao Serviço: por identificação e encaminhamento do CRAS, dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8 às 18h.

Unidade: Imóvel alugado, cedido ou público

Abrangência: Regional ou distrital



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Sala para recepção e acolhida; Sala(s) para atendimento individual /entrevista; Sala(s) para reunião com grupos de famílias; Copa; Banheiros; Todos os ambientes deverão possuir adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza	Acolhida; escuta; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, estudo social, visitas domiciliares, Construção de Plano Individual de Atendimento - PIA; Orientação e encaminhamentos à rede de serviços; Orientação sociofamiliar e jurídica;	Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; Desenvolvimento de ações sociais e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Produção de informação/ comunicação sobre a defesa de direitos; Desenvolvimento de ações	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso: - a benefícios e serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - a documentação civil; - a experiências de fortalecimento e exercício de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>e acessibilidade;</p> <p>Placa de identificação em modelo padrão.</p> <p>Banco de dados da rede de serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Referência e contra-referência;</p> <p>Promoção de acesso à documentação pessoal;</p> <p>Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direito;</p> <p>Identificação de famílias com perfil para os programas de transferência de renda;</p> <p>Desenvolvimento de ações articuladas intersetoriais nos territórios com maior concentração de risco e violação de direitos;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>sociais de relacionamento, convivência em grupo e administração de conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.</p>	<p>cidadania e de relacionamento e convivência grupal;</p> <p>- a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda, e a programas de associativismo, economia solidária e cooperativismo;</p> <p>Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;</p> <p>Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;</p> <p>Ter desenvolvido potencialidades, ampliação do universo informacional e cultural;</p> <p>Ser informados sobre seus direitos e como acessá-los;</p>
--	---	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	--	--	---

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Coordenador	40h	1
Assistentes Sociais	30h	2
Psicólogos	40h	2
Advogado	40h	1
Profissional de nível médio	40h	2

3. Família Acolhedora

Caracterização do serviço: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção¹.em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Está previsto o retorno das crianças e adolescentes à família de origem ou, na sua impossibilidade, o seu encaminhamento para adoção.

O técnico responsável pelo serviço deverá selecionar capacitar e acompanhar a família acolhedora, bem como realizar o acompanhamento da criança e do adolescente acolhido e de sua família de origem com vistas à reintegração familiar.

O serviço deverá ser organizado segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", sobretudo no que se refere à preservação e reconstrução do vínculo com a família de origem e manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos) numa mesma família.

Por família acolhedora se compreende o grupo familiar selecionado, preparado e disposto a acolher, de forma temporária, crianças e adolescentes sob sua guarda.

Essa modalidade de acolhimento possui como pressuposto um mandato formal – uma guarda fixada judicialmente a ser requerida pelo serviço ao Juiz da Vara de Infância e Juventude, em favor da família acolhedora. A manutenção da guarda estará vinculada à permanência da família acolhedora no serviço².

Recomenda-se que cada família acolha uma pessoa por vez, número que poderá ser flexibilizado no caso de grupo de irmãos.

¹ Medida protetiva aplicada em caráter excepcional e provisório e nas situações dispostas no Art. 98 do ECA, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido no artigo 101.

² Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Dezembro de 2006 (PNCFC).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuários: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente que estejam em medida de proteção, afastadas temporariamente de sua família.

Objetivos específicos:

Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;

Construir o retorno da criança e do adolescente à família de origem ou colocação em família substituta.

Forma de acesso ao serviço: Por determinação do Poder Judiciário.

Período de Funcionamento: ininterrupto, 24 horas

Unidade: Residência da família acolhedora

Abrangência: Regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
--	------------------------	--------------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Relativo às famílias cadastradas: casa com estrutura mínima com quarto com condições de repouso e privacidade; espaço para guarda de pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada; sala de estar; de jantar/copa; ambiente para leitura e estudo; instalações sanitárias; cozinha.</p>	<p>Seleção, capacitação e cadastramento de famílias acolhedoras;</p> <p>Adoção de metodologia de trabalho com as famílias de origem por meio de: entrevistas, estudo social, visitas domiciliares; com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, e conquista de autonomia visando a reintegração familiar;</p> <p>Visita domiciliar à família acolhedora e a de origem;</p> <p>Construção de Plano Individual de Atendimento - PIA;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias de origem com perfil para inserção em PTR;</p> <p>Acompanhamento da família acolhedora;</p> <p>Mobilização e fortalecimento do</p>	<p>Orientação quanto ao acolhimento e inserção no ambiente familiar as famílias de origem e acolhedora;</p> <p>Produção de informação/ comunicação sobre a defesa de direitos;</p> <p>Orientação à família acolhedora quanto ao desenvolvimento de atividades lúdicas de lazer, educativas e de convivência;</p> <p>Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;</p> <p>Preparação para o desligamento.</p>	<p>Ser acolhido e referenciado;</p> <p>Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à documentação pessoal;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Receber alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;</p> <p>Ter acesso a rede de serviços de saúde e outras;</p>
--	--	---	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>convívio e de redes sociais de apoio;</p> <p>Encaminhamento para obtenção de documentação pessoal;</p> <p>Articulação da rede socioassistencial e com os serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Mobilização da família extensa ou ampliada;</p> <p>Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>		<p>Ter acesso e permanência na rede pública de educação;</p> <p>Receber atendimento profissional de apoio e orientação;</p> <p>Ampliar o universo informacional e cultural;</p> <p>Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;</p> <p>Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;</p> <p>Ser preparado para o desligamento do serviço;</p> <p>Construir projetos de vida e alcançar autonomia;</p> <p>Restabelecer e/ou preservar vínculos familiares e na impossibilidade, integração em família substituta;</p> <p>Ser informado sobre direitos e responsabilidades;</p>
--	--	--	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Manifestar suas opiniões e necessidades; Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	--	--	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre

Meta: 25%.

Percentual médio de crianças e adolescentes 06 a 17 anos que freqüentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 100%.

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período.

Meta: 100%.

Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre

Meta: 3 ou mais (Deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por mês)

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Hospedagem para Pessoas em Situação de Rua

Caracterização do serviço: Prestação de serviço de hospedagem, mediante o oferecimento de vagas em hotéis e pensões, por um período de até 3 meses, para pessoas maiores de 18 anos em situação de rua, encaminhadas da rede socioassistencial. As pessoas para serem acolhidas neste serviço encontram-se em processo de reinserção social, com autonomia financeira para suprir as necessidades básicas, em condições de realizarem a gestão cotidiana de sua vida, são independentes e socialmente ativas.

O serviço deve contar com supervisão técnica para acompanhamento do Plano Individual de Atendimento das pessoas em situação de rua, elaborado em conjunto. Tal plano visa fortalecer a pessoa para alcançar sua autonomia.

Usuários: Pessoas acima de 18 anos em situação de rua, de ambos os sexos, encaminhadas da rede socioassistencial de acolhida, que possuem autonomia financeira para suprir as necessidades básicas

Objetivo: Oferecer vagas para pernoites, em hotéis ou pensões a pessoas em situação de rua que possuem autonomia financeira para suprir as necessidades básicas.

Objetivos específicos:

Assegurar endereço institucional para utilização como referência;

Estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônoma, de forma sustentável;

Possibilitar o (re) estabelecimento de vínculos familiares;

Desenvolver capacidades para ganhos em autonomia;

Promover o acesso à rede de políticas públicas.

Funcionamento: ininterrupto 24 horas diárias



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Forma de acesso ao serviço: demanda encaminhada pela rede socioassistencial e/ou validada pelo CRAS, CREAS,

Unidade: vagas disponibilizadas pelas SMADS, em hotéis ou pensões por meio de licitação pública.

Abrangência: regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
--	-----------------	-------------------------	-------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Quartos com condições de repouso e privacidade;</p> <p>Espaço para banho e higiene pessoal;</p> <p>Acessibilidade;</p> <p>Espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada.</p>	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Construção de Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>Orientação individual;</p> <p>Referência e contra-referência;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Orientação para acesso a serviços e benefícios quando for o caso;</p> <p>Articulação da rede socioassistencial e serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos sociais e comunitários;</p> <p>Orientação aos usuários de como administrar seus próprios recursos financeiros, com vistas à sua autonomia e sua contribuição durante o processo de permanência na unidade.</p>	<p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à documentação civil;</p> <p>Ter espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Ter endereço institucional como referência.</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>
--	---	---	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Percentual de usuários desligados pelo alcance da autonomia durante o trimestre

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. Central de Atendimento Permanente e Emergência – CAPE

Caracterização do serviço: Unidade pública estatal onde se oferta atendimento permanente à população em vulnerabilidade social atingida por situações de emergência e calamidades públicas na cidade, centralizando as informações e tomando as providências necessárias. A CAPE é responsável também pelas solicitações de atendimento a pessoas em situação de rua e pela central de vagas de acolhimento para adultos, crianças e adolescente. Funciona 24 horas por dia, mantendo equipes de plantonistas durante todo o período de atendimento.

Unidade: Imóvel alugado, cedido ou público.

Abrangência: Municipal

Modalidades:

1. Serviço de Proteção e Atendimento a Situações de Calamidades Públicas e Emergências:

A CAPE, após notificação da Defesa Civil Municipal, deve atuar promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. Serviço normatizado pela Portaria nº 33/SMADS/2010.

Usuários: Indivíduos e famílias atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, destelhamentos, deslizamentos, alagamentos em períodos de chuvas e frentes frias) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados.

Objetivo: Oferecer apoio e atendimento conforme necessidades detectadas à população atingida por situações de emergência,

Objetivos específicos:

Cadastrar a população atingida, identificar perdas e danos;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;

Promover a inserção na rede socioassistencial;

Promover acesso a benefícios eventuais quando necessário;

Conceder gêneros de primeira necessidade às famílias atingidas quando for o caso.

Funcionamento: Atendimento ininterrupto de segunda a segunda, 24 horas por dia, em articulação constante com Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS e Coordenadorias de Assistência Social - CAS.

Forma de acesso ao serviço: Por notificação da Defesa Civil e demais órgãos da administração pública municipal.

2-Serviço de Atendimento Telefônico Ininterrupto às Solicitações

Serviço ofertado por meio de uma central telefônica 24 horas com linhas telefônicas diretas e do serviço municipal 156 e também pode ocorrer pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, recebendo as solicitações de munícipes, órgãos governamentais e não governamentais para o atendimento a pessoas em situação de rua, com posterior retorno ao solicitante dos encaminhamentos realizados.

As solicitações serão redirecionadas aos Serviços Especializados de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua conveniados com a Pasta, sendo das 8 às 20h para as modalidades 1 e 2 e no período das 20 às 8h para a modalidade 3, que deverão executar o atendimento e proceder a devolutiva a CAPE.

Usuários: Munícipes, órgãos governamentais e não governamentais;

Objetivo: Oferecer atendimento permanente as solicitações de munícipes, órgãos governamentais e não governamentais.

Funcionamento: Atendimento ininterrupto de segunda a segunda, 24 horas por dia.

Forma de acesso ao serviço: Pela central telefônica da CAPE do serviço municipal 156 e Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Central de Vagas para Acolhimento Institucional

Serviço ofertado ininterruptamente gerenciando as solicitações de vagas para adultos, crianças e adolescentes em situação de rua, direcionando-os à rede socioassistencial e demais políticas públicas, de acordo com fluxos estabelecidos pelas normatizações vigentes.

Usuários Adultos, crianças e adolescentes em situação de rua.

Objetivo: Monitorar as vagas por meio do SISRUA e agilizar o acolhimento de adultos, crianças e adolescentes em situação de rua.

Funcionamento: Atendimento de segunda a segunda, 24 horas por dia.

Forma de acesso ao serviço: Por meio da central telefônica da CAPE.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Aquisições dos usuários
Salas para as equipes técnica de atendimento e para apoio técnico; Rádio comunicador e/ou telefone celular; Colete e crachá de identificação da SMADS para o atendimento às ocorrências; Copa; Banheiros;	Escuta; Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Orientação sociofamiliar; Mobilização de família extensa ou ampliada; Encaminhamentos para provisão de benefícios eventuais; Para modalidade 1: Cadastramento das	Ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública; Ter acesso a provisões para necessidades básicas; Ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de acolhimento; Ter acesso a serviços e ações intersetoriais



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Almoxarifado;</p> <p>Todos os ambientes deverão possuir adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza e acessibilidade;</p> <p>Banco de dados da rede de serviços do território;</p> <p>Veículos para o desenvolvimento do trabalho da equipe técnica;</p> <p>Central telefônica 24 horas ininterrupta para o atendimento telefônico às solicitações de atendimento proposto;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>famílias atingidas pela situação de emergência;</p> <p>Distribuição de gêneros às famílias atingidas pela emergência como: alimentação, artigos de higiene, cobertores, colchões, dentre outros.</p> <p>Para modalidade 2: Devolutiva ao solicitante informando sobre os encaminhamentos realizados</p>	<p>para resoluções da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>
--	--	--

Serviços Tipificados: São serviços conveniados caracterizados com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Rede De Proteção Básica

- 1. Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio**
- 2. Centro para Crianças e Adolescentes**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. Centro para Crianças de 6 a 11 anos

2.2. Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos

3. Centro para Juventude

4. Núcleo de Convivência de Idoso

Rede De Proteção Especial - Média Complexidade

1. Centro de Defesa e de Convivência da Mulher

2. Núcleo de Apoio a Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência

2.1. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I: para Crianças de 0 a 6 Anos

2.2. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II: de 7 Anos a 14 Anos

2.3. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência III: a Partir de 15 Anos

3. Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

4. Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

5. Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

6. Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

7. Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua

7.1 Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2 Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua

7.3 Serviço de Apoio à Solicitação de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua

Rede De Proteção Especial - Alta Complexidade

- 1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**
- 2. Casa Lar**
- 3. Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua**
 - 3.1 Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas**
 - 3.2 Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas**
 - 3.3 Centro de Acolhida Especial**
 - 3.3.1. Centro de Acolhida Especial para Idosos**
 - 3.3.2. Centro de Acolhida Especial para Mulheres**
 - 3.3.3. Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença**
 - 3.3.4. Centro de Acolhida Especial para Famílias**
- 4 Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência**
- 5 Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI**
- 6 República**



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 6.1 República para Jovens de 18 a 21 anos**
- 6.2 República para Adultos: grupos de 15 a 20 pessoas**
- 6.3 República para Idosos: grupos de 10 a 12 pessoas**

Rede De Proteção Básica

1. Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

Caracterização do Serviço: O serviço desenvolve proteção social básica no domicílio junto a famílias em situação risco e de vulnerabilidade social, com idosos e/ou pessoas com deficiência. Prevê a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações socioeducativas que visam: o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, às situações de risco, exclusão e isolamento dos grupos familiares.

Usuários:

Famílias e/ou pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda (PTR) e benefícios assistenciais;

Pessoa idosa e pessoa com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social;

Objetivo Geral:

Fortalecer a função protetiva da família prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolver ações junto a idosos e pessoas com deficiência, dada a necessidade de prevenir o confinamento e o isolamento, por meio da proteção social no domicílio.

Objetivos Específicos:

Acompanhar e monitorar famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, especialmente as que não cumprem condicionalidades, e famílias com beneficiários de Benefício de Prestação Continuada – BPC;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificar demandas de famílias e pessoas para o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e inserção na rede de proteção social;

Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;

Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, estímulo à participação cidadã e construção de contextos inclusivos;

Promover aquisições sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia de seus membros na comunidade;

Identificar, apoiar e acompanhar indivíduos e/ou famílias com pessoas com deficiência ou idosos, na perspectiva de prevenir confinamento e abrigo institucional;

Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;

Fomentar projetos de inclusão produtiva e de desenvolvimento local.

Funcionamento: Segunda a sexta-feira das 8h às 18h, com possibilidade de realização de atividades complementares de acordo com a programação.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda identificada e encaminhada pelo CRAS.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital.

Provisões Institucionais, físicas e	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
-------------------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

materiais			
<p>Alimentação/ lanche;</p> <p>Sala para recepção e acolhida;</p> <p>Sala de apoio técnico e administrativo;</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado/família;</p> <p>Sala para atividades coletivas com grupos de famílias com capacidade para 30 pessoas;</p> <p>Espaço(s) lúdico(s);</p> <p>Instalações sanitárias adequadas;</p> <p>Copa;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor</p>	<p>Acolhida e escuta;</p> <p>Realização de visitas domiciliares;</p> <p>Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;</p> <p>Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU;</p> <p>Apropriação das famílias e dos recursos do território;</p> <p>Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;</p> <p>Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais</p>	<p>Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária;</p> <p>Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;</p> <p>Palestras, oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias;</p> <p>Desenvolvimento de habilidades e ampliação do universo cultural.</p>	<p>Ter acesso a ambiente acolhedor;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias;</p> <p>Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;</p> <p>Ter acesso a documentação pessoal;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>de internet de banda larga;</p> <p>Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;</p> <p>Material socioeducativo;</p> <p>Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos;</p> <p>Transporte;</p> <p>Crachá e jaleco, para identificação: rede SUAS/ SMADS/ Nome do serviço e da organização executora;</p> <p>Banco de dados dos beneficiários PTR e BPC.</p>	<p>políticas públicas;</p> <p>Realização de grupos de convívio familiar e fortalecimento de vínculos;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</p> <p>Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC;</p> <p>Articulação com CRAS de referência;</p> <p>Disseminação de informações sobre os direitos de cidadania;</p> <p>Ações de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC;</p>		
---	--	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Orientação para acesso a documentação pessoal.		
--	--	--	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual médio de famílias acompanhadas pelo serviço, em relação à capacidade do convênio no trimestre.

Meta: **100%**

Percentual médio de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (presentes na listagem do serviço), acompanhadas no trimestre;

Meta: **100%**

Percentual médio de famílias que participaram de atividades grupais ofertadas pelo serviço no trimestre

Meta: **70% ou mais.**

Percentual médio de idosos e deficientes, que necessitam de proteção social no domicílio, com Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: **100%**

Percentual de famílias desligadas em até 12 meses de permanência no serviço pelo alcance dos objetivos propostos.

Meta: **30% ou mais**

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1 preferencialmente assistente social
Técnico	40h*	4 sendo 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 pedagogo
Orientador socioeducativo	40h	8
Auxiliar administrativo	40h	1
Agente operacional	40h	2
Oficineiro	10h semanal/40h mensal	De acordo com a programação estabelecida

Obs: Recursos humanos previstos para convênio de 1000 famílias/mês.

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Centro para Crianças e Adolescentes

Caracterização do Serviço: Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Modalidades:

Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;

Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

Usuários:

Crianças e adolescentes em situação de trabalho;

Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;

Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;

Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivo Geral:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;

Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;

Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;

Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;

Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Funcionamento: De segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, Físicas e materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias adequadas; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos os ambientes; Cozinha, despensa e refeitório; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e	Acolhida e escuta; Realização de entrevistas, visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;	Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de atividades de convivência grupal; Apropriação das famílias dos recursos do território; Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Inserção e permanência na rede de ensino; Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva; Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

provedor de internet de banda larga; Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de dados da rede de serviços do território.	Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização para a cidadania; Articulação com o CRAS de referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	universo informacional e cultural; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	culturais; Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	---	---	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual de crianças de 6 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 10% ou mais

Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de famílias de crianças e/ou adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre

Meta: 80% ou mais

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1 preferencialmente assistente social para trabalhar as famílias*
Auxiliar administrativo	40h	1 para serviços com capacidade a partir de 180 usuários
Orientador socioeducativo	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para cada 60 usuários sendo um para a cozinha
Oficineiro	De acordo com a capacidade de vagas conforme quadro abaixo	De acordo com a programação estabelecida

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Oficinas

Vagas	Horas Oficinas Mensal
De 60 a 119	8h
De 120 a 179	16h
De 180 a 239	24h
Acima de 240	32h

3. Centro para Juventude

Caracterização do Serviço: Desenvolvimento de atividades com adolescentes de 15 a 17 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender, prioritariamente, adolescentes com deficiência, egressos do trabalho infantil e/ou submetidos a outras violações de direitos, cujas atividades contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Usuários:

Adolescentes fora da escola;

Adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Adolescentes egressos e/ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

Adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

Adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;

Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

Objetivo: Oferecer proteção social aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade.

Objetivos Específicos:

Possibilitar o conhecimento do mundo do trabalho;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover o acesso aos serviços das políticas públicas de trabalho, cultura, esporte e lazer, em especial educação e saúde;

Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Incentivar a participação na vida cotidiana do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Funcionamento: De segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência.

Unidade: Em espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e	Acolhida e escuta; Realização de entrevistas e visitas domiciliares;	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>comunitárias;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Cozinha, despensa e refeitório;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;</p> <p>Materiais socioeducativos;</p>	<p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;</p> <p>Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</p> <p>Articulação com o CRAS de referencia.</p>	<p>Produção de informação / comunicação sobre defesa de direitos;</p> <p>Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Desenvolvimento de ações de convivência grupal;</p> <p>Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Realização de entrevistas, visitas domiciliares e atividades de convivência grupal;</p> <p>Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;</p> <p>Incentivo aos adolescentes na apropriação dos recursos do território;</p>	<p>peçoais;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;</p> <p>Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;</p> <p>Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;</p> <p>Ter experiências no processo de</p>
---	--	---	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigos pedagógicos, culturais e esportivos.		Articulação com outras políticas, a fim de ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho; Desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território, e propiciar oportunidades de fomento a produções artísticas.	formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	--	---	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de adolescentes de 15 a 17 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Meta: Inferior a 10%

Percentual médio de adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre

Meta: 10% ou mais

Percentual médio de famílias de adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre

Meta: 80% ou mais

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1 preferencialmente assistente social para trabalhar as famílias*
Auxiliar administrativo	40h	1 para serviços com capacidade a partir de 180 usuários
Orientador socioeducativo	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários
Técnico especializado	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30 usuários
Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para cada 60 usuários sendo um para a cozinha

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Núcleo de Convivência de Idoso

Caracterização do Serviço: Serviço de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. As matrículas deverão atingir número superior às vagas, de modo a assegurar frequência diária regular igual à capacidade do convênio.

Usuários: Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

Os oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Objetivo: Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Objetivos Específicos:

Possibilitar o acesso a Benefícios e Programas de Transferência de Renda, e inserção na rede de Proteção Social;

Acompanhar e monitorar os idosos beneficiários do BPC;

Participar de campanhas relacionadas a Política do Idoso;

Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos idosos, possibilitando a superação de situações de fragilidade social;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover encontros intergeracionais de modo a prevenir a institucionalização e a segregação dos idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;

Detectar necessidades e motivações despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o protagonismo dos idosos;

Possibilitar acessos a campanhas relacionadas a política do idoso e a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Propiciar vivências que valorizem experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia dos idosos.

Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos de acordo com a programação.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência.

Unidade: Em espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
--	------------------------	--------------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Alimentação;</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado;</p> <p>Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Copa;</p> <p>Condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p>	<p>Acolhida e escuta;</p> <p>Trabalho com as famílias por meio de entrevistas e visitas domiciliares;</p> <p>Adoção de metodologias participativas e dialógicas de trabalho com famílias;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolvimento do convívio grupal, familiar e comunitário;</p> <p>Identificação e encaminhamento dos idosos com perfil para inserção no Benefício de Prestação Continuada – BPC e nos Programas de Transferência de Renda, quando for o caso;</p>	<p>Promoção de experiências para o autoconhecimento e autocuidado;</p> <p>Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;</p> <p>Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelos idosos;</p> <p>Desenvolvimento de ações sociais pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Desenvolvimento de ações sociais e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;</p> <p>Desenvolvimento de ações sociais de relacionamento e convivência em grupo, bem como a administração de conflitos por meio do diálogo, compartilhando</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Ter ampliado seu universo social, informacional e cultural;</p> <p>Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>
---	--	---	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Materiais socioeducativos; Artigos pedagógicos, culturais e esportivos.	Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; Articulação com o CRAS de referência.	outros modos de pensar, agir e atuar.	
--	---	---------------------------------------	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual de idosos ingressantes, com perfil para BPC, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de idosos beneficiários de BPC atendidos no trimestre

Meta: 70% ou mais

Percentual médio de ocupação das vagas nas atividades do serviço

Meta: 90% de ocupação ou mais



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de idosos em situação de vulnerabilidade física, social ou econômica com Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU desenvolvido no trimestre.

Meta: 100%

Percentual de idosos ingressantes, com perfil para PTR, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de famílias de idosos que participaram de atividades socioeducativas no serviço durante o trimestre

Meta: 40% ou mais



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

	Função	Carga horária semanal	Número
Para serviços com 80 idosos por dia. ***	Gerente de serviço II	40h	1 *
	Técnico	40h**	1 Assistente Social e 1 Psicólogo com conhecimento e/ou experiência comprovada na área de gerontologia
	Orientador Socioeducativo	40h	1
	Auxiliar Administrativo	40h	1
	Agente Operacional	40h	2
	Oficineiros	24h semanal/96h mensal	De acordo com a programação estabelecida

(*) Na vacância do cargo, a vaga deverá ser ocupada por assistente social.

(**) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

(***) Representando 1600 atendimentos ao mês.

Rede De Proteção Especial - Média Complexidade

1. Centro de Defesa e de Convivência da Mulher

Caracterização do Serviço: Oferecer proteção e apoio a mulheres (e seus familiares) em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Objetivo: - Acolher as mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento psicossocial, orientações e encaminhamento jurídico necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Objetivos Específicos:

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

Processar a inclusão das famílias no sistema de Proteção Social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;

Contribuir para a reparação de danos e prevenir a incidência e reincidência de violação de direitos;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e o fortalecimento da auto-estima;

Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para a autonomia pessoal e social.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS, pelo Sistema de Garantia de Direitos e procura espontânea.

Funcionamento: De segunda a sexta feira por 8 horas diárias.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abrangência: Distrital ou regional.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos os ambientes; Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda	Recepção e Escuta; Acolhida e apoio a vítimas de violência; Atendimento social; Apoio psicológico; Atendimento jurídico; Articulação e acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas; Referência e contrarreferência; Orientação individual/grupal e familiar; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de	Desenvolvimento de atividades socioeducativas; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de ações que estimulem a participação em atividades culturais, lazer, fóruns, conselhos e debates do segmento e relacionados à defesa da cidadania; Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; Favorecer atividades que estimulem o desenvolvimento de seus conhecimentos, habilidades e	Ser acolhida e referenciada; Ter acesso a documentação pessoal; Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Ter atendimento profissional específico de apoio e orientação; Ter ampliado o universo informacional e cultural; Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los; Ter superado as situações de violação de direitos; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

larga; Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço.	transferência de renda; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	aptidões para o mundo do trabalho propiciando sua autonomia.	opiniões e reivindicações.
--	--	--	----------------------------

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de mulheres com perfil para PTR, ingressantes no trimestre, que foram encaminhadas para a obtenção do benefício no período

Meta: 100%

Percentual médio de mulheres que participaram de grupos de reflexão sobre violação de direitos/estratégias de rompimento com ciclo de violência durante o trimestre

Meta: 90% ou mais.

Percentual médio de mulheres encaminhadas para atendimento psicológico na rede de saúde durante o trimestre

Meta: 90% ou mais.

Percentual médio de mulheres inseridas (realizou ao menos uma consulta) em atendimento psicológico na rede de saúde durante o trimestre.

Meta: 50% ou mais.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de mulheres que receberam orientação psicológica no trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de mulheres que receberam orientação jurídica no trimestre

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h*	2 para cada 100 usuários, sendo 1 assistente social e 1 psicólogo
Técnico	20h	1 advogado
Orientador socioeducativo	40h	1 para cada 100 usuários
Auxiliar administrativo	40h	1
Agente operacional	40h	1 (a partir de 200 usuários acrescer 1)
Oficineiro	De acordo com a capacidade de vagas conforme quadro abaixo	De acordo com a programação estabelecida

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Quadro de oficinas



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vagas	Horas Oficina Mensal
De 100 a 150	32
De 151 a 200	48
Acima de 200	80



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

Caracterização do serviço: O núcleo de apoio ao processo de inclusão social para pessoas com deficiência tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades individuais e sociais.

No âmbito da assistência social pode ser desenvolvido por meio da oferta e promoção do acesso de pessoas com deficiência à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, bem como desenvolve ações articuladas com as áreas governamentais de educação, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento da acessibilidade.

O serviço deve favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação e socialização, considerando necessidades e as especificidades da deficiência.

Usuários: Pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social.

Objetivo: Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Objetivos específicos:

Assegurar espaços de referência para desenvolvimento de sociabilidade, independência e autonomia;

Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;

Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de reabilitação e inclusão social;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de competências, habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos;
- Contribuir para inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesses.

Modalidades:

1. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I: para crianças de 0 a 6 anos;
2. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II: de 7 anos a 14 anos
3. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência III: a partir de 15 anos

Funcionamento: de segunda a sexta feira com atendimento por 8 horas nos dias úteis e divididos em turnos de 4 horas, considerando o contra turno escolar para os estudantes.

Forma de acesso ao serviço: demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos

Abrangência: Distrital ou regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Fornecimento de Alimentação (Lanche para modalidade I e refeição para modalidade II e III);</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado;</p> <p>Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Cozinha despensa e refeitório;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p>	<p>Recepção; acolhida e escuta;</p> <p>Entrevista e estudo social;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Orientação sociofamiliar;</p> <p>Desenvolvimento de atividades que estimulem e fortaleçam os vínculos familiares e intra familiares, bem como o protagonismo das famílias enquanto principais agentes da inclusão social da pessoa com deficiência;</p> <p>Visita domiciliar à família;</p> <p>Operar sistema de referência e contrarreferência;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva</p>	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna e externa ao Núcleo, considerando faixa etária/ciclo de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, assegurando o direito à convivência comunitária;</p> <p>Favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia e uma</p>	<p>Ter acesso a ambiente acolhedor em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter a possibilidade de construir projetos pessoais e sociais e desenvolver auto-estima;</p> <p>Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e demais serviços e a benefícios sociais e</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço.</p>	<p>da família;</p> <p>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e para o BPC;</p> <p>Mobilização para a cidadania; documentação pessoal;</p> <p>Promover articulação com outras políticas públicas para ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários</p>	<p>efetiva participação na família e na comunidade.</p>	<p>Programas de Transferência de Renda;</p> <p>Ter acesso a documentação pessoal;</p> <p>Ser informado sobre acessos e direitos;</p> <p>Participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.</p>
--	---	---	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de pessoas com deficiência encaminhadas para a rede de saúde e que foram inseridas nesta rede, durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 90% ou mais.

Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, entre 06 e 17 anos, inseridas na rede de ensino formal durante o trimestre.

Meta: 90% ou mais.

Nº de Atividades externas realizadas com pessoas deficientes durante o trimestre.

Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos uma atividade externa por mês do período analisado.

Nº de Atividades dirigidas à família dos usuários no trimestre.

Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos uma atividade dirigida à família por mês do período analisado.

Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o trimestre.

Meta: 75% ou mais.

Percentual médio de usuários que perderam consultas/tratamento de saúde no trimestre

Meta: Inferior a 10%.

Percentual médio de pessoas entre 06 e 17 anos com frequência escolar abaixo de 75% no trimestre.

Meta: 0%.

Percentual de usuários com perfil para BPC, ingressantes no trimestre, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no período

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual de usuários com perfil para PTR, ingressantes no trimestre, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no período

Meta: 100%.

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	20/30h	1 assistente social
Orientador socioeducativo	20/ 40h	1 para cada 20 usuários
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para até 60 (sendo 1 para cozinha)

Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	20/40h*	1 para cada 30 usuários, sendo no máximo 3 técnicos por unidade de serviço (1 assistente social, 1 psicólogo e quando houver o terceiro preferencialmente pedagogo)
Auxiliar administrativo	40h	1 para serviço a partir de 60 usuários
Orientador socioeducativo	20/ 40h	1 para cada 10 usuários



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 30, sendo no máximo 3 por unidade de serviço

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

3. Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

Caracterização do serviço: Serviço ofertado para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento com atividades direcionadas para o desenvolvimento de reinserção social, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a construção do processo de saída das ruas.

Usuários: pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos, acompanhados ou não de filhos.

Objetivo: - Acolher e possibilitar/estimular o processo de sociabilidade na perspectiva de construção de vínculos interpessoais, familiares e comunitários com vistas à inserção social.

Objetivos específicos:

Contribuir para restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;

Construir o processo de retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários;

Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento;

Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade.

Funcionamento: atendimento diurno, de segunda a segunda por oito horas/dia, podendo ser ampliado de acordo com a necessidade do território.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Forma de acesso ao serviço: por procura espontânea, encaminhamento pelos serviços de abordagem e pela CAPE, demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Fornecimento de Refeição; Cozinha, despensa e refeitório; Sala de atendimento individualizado; Sala de atividades Coletivas; Espaço de estar e convívio; Lavanderia e disponibilidade para Lavagem e secagem de roupas; Banheiros com instalações sanitárias e chuveiros com disponibilidade para Banho e higiene pessoal; Banco de Dados de pessoas adultas em Situação de Rua - SISRUA;	Acolhida/Recepção; Escuta; Entrevista e Estudo Social; Construção de Plano Individual de Atendimento - PIA; Orientação individual/grupal sistemática; Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, construindo e operando o sistema de referência e contrarreferência; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Identificação e encaminhamento	Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; Propiciar o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia; Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à documentação pessoal; Ter reparados ou minimizados os danos por rompimento de vínculos familiares e intra familiar; Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Atualização diária do SISRUA;</p> <p>Condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de Usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>de pessoas com perfil para inserção em PTR;</p> <p>Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;</p> <p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Mobilização para o exercício da cidadania;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</p> <p>Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Promover o protagonismo;</p> <p>Incentivo a participação dos usuários no planejamento das ações do cotidiano do Núcleo de Convivência e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização de seus pertences e no cuidado pessoal entre outros aprendizados.</p>	<p>renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo.</p>
---	---	---	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 100%.

Percentual médio de adultos atendidos que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Meta: 50%.

Percentual médio de indivíduos adultos inseridos em serviços públicos no trimestre

Meta: 50 %.

Percentual médio de adultos que tenham plano individual em execução durante o trimestre

Meta: 70% ou mais.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Assistente Técnico I	40h	1
Técnicos	30h	1 assistente social para cada 100 usuários.
Orientador socioeducativo	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h	1 e mais 1 para os finais de semana de 20h



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para cada 60 usuários e 1 folguista
Oficineiros	6h semanal/24h mensal	De acordo com a programação estabelecida

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

4. Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

Caracterização do serviço: Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS deve ser responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, assegurando em suas atribuições:

A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;

O acesso aos relatórios, prontuários e Planos Individuais de Atendimento dos casos atendidos;

A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;

A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;

A inclusão no Cadastro Único;

A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;

A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;

O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Usuários:

Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência);

Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua;

Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto;

Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI;

Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.

Objetivo: Promover proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades.

Objetivos específicos:

Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência;

Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;

Prover a acolhida e ações direcionadas a crianças, adolescentes e famílias, assegurando o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção;

Ofertar orientação especializada e jurídico social;

Realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover ações articuladas intersetoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos.

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, por um período de 8 (oito) horas diárias.

Forma de acesso ao serviço: Encaminhamento do CRAS, CREAS, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, serviços da rede socioassistencial, demais serviços públicos, demanda espontânea.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos

Abrangência: Regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Sala de recepção e acolhida;</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado;</p> <p>Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de</p>	<p>Acolhida; escuta;</p> <p>Estudo social;</p> <p>Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;</p> <p>Construção de Plano Personalizado de Atendimento – PIA;</p> <p>Desenvolver ações sociais especializadas de atendimento às famílias das crianças/adolescentes vitimizadas e/ou com direitos ameaçados ou violados, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</p> <p>Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de</p>	<p>Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de auto-organização e de conquista de autonomia;</p> <p>Proceder diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo.</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;</p> <p>Ter reparado ou minimizado os danos pela vivência de violência e abusos;</p> <p>Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Ter oportunidades de convívio e de</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Direitos e com as políticas sociais locais;</p> <p>Orientação e encaminhamentos; Articulação da rede de serviços socioassistencial e das demais políticas públicas;</p> <p>Orientação sociofamiliar e jurídica, Informação, comunicação e defesa de direitos;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>		<p>desenvolvimento de potencialidades;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter acesso à documentação pessoal;</p> <p>Ter acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>
---	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de famílias, que não possuem restrição legal, envolvidas no acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos durante o trimestre

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de famílias visitadas por ausências injustificadas aos retornos previstos no serviço no trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de famílias que retornaram ao serviço em decorrência de visitas domiciliares no trimestre.

Meta: 90% ou mais.

Percentual médio de crianças e adolescentes desligados por recomendação da equipe técnica sem a necessidade de acolhimento institucional durante o trimestre

Meta: 75% ou mais.

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes, ingressantes no período, que possuam perfil para PTR, encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de crianças e adolescentes inseridos no ensino regular durante o trimestre

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h *	4 (2 assistente social e 2 psicólogo)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnico	20h	1 advogado
Auxiliar administrativo	40h	1
Agente operacional	40h	1

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Obs: É possível incluir mais 4 orientadores socioeducativos neste serviço, com carga horária semanal de 40h, quando não houver o Serviço Especializado de Abordagem às Pessoas em Situação de Rua na área de abrangência do serviço.

5. Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Caracterização do serviço: Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente.³ O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização do adolescente face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados, de acordo com as legislações e normativas específicas, para a orientação no cumprimento de medidas socioeducativas.

Considera-se também importante a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O serviço deverá identificar no município os locais de prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, hospitais, escolas, programas comunitários ou outros serviços governamentais. A prestação dos serviços terá jornada máxima de 8 horas semanais, podendo ser executado aos sábados e domingos, ou dias de semana, sem prejuízo da frequência à escola ou trabalho, em tarefas gratuitas de interesse geral. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. Os serviços serão conveniados quando a demanda na área de abrangência do CREAS for igual ou superior a 40 usuários. Abaixo deste número, o atendimento da medida socioeducativa se dará no CREAS.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria

³ As Medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade são sanções aplicadas ao adolescente que praticou ato infracional, conforme previsto no artigo 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS deve ser responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, assegurando em suas atribuições:

A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;

O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;

A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;

A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;

A inclusão no Cadastro Único;

A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;

A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;

O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS deve acompanhar no mínimo, uma oficina mensal com os adolescentes em grupos, com o objetivo de:

Provocar reflexões sobre a conduta infracional, suas motivações e conseqüências para o próprio adolescente, sua família, comunidade e para a sociedade em geral;

Tornar conhecidos os direitos dos adolescentes atendidos e as várias situações onde estes direitos são violados;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Facilitar a elaboração, por parte do grupo, de estratégias para a superação das práticas infracionais e a noção sobre garantia de direitos do adolescente, sua família e comunidade;

Fomentar o desenvolvimento de potenciais artísticos e culturais dos adolescentes;

Valorizar sua origem histórica cultural, étnica, social e política;

Facilitar a expressão e a publicização destes talentos;

Provocar reflexões sobre vocações profissionais e discutir, de forma crítica, o mundo do trabalho;

Identificar demandas por cursos ou programas que atendam interesse dos adolescentes.

Usuários:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade;

Excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços a Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pelas Varas Especiais da infância e Juventude e/ou Departamento de Execuções da Infância e Juventude – DEIJ

Objetivo: Oferecer acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade.

Objetivos específicos:

Possibilitar o acesso às políticas públicas, especialmente à educação formal e saúde;

Possibilitar a inserção no programa de transferência de renda;

Criar condições para a construção de projeto de vida que vise à ruptura do adolescente com a prática de ato infracional;

Estabelecer contratos com o adolescente e o jovem sobre as possibilidades e limites do trabalho a ser estabelecido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

Desenvolver vivências que favoreçam a autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;

Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e talentos, no próprio serviço ou da rede socioassistencial;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avaliar sistematicamente o percurso do adolescente e do jovem após o cumprimento da medida por um período mínimo de 6 meses.

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, por um período de 8 (oito) horas diárias.

Forma de acesso ao serviço: Encaminhamento das Varas Especiais da Infância e Juventude e do Departamento de Execuções da Infância e Juventude – DEIJ.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação; Sala de recepção e acolhida; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias; Cozinha, despensa;	Acolhida; escuta; Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; Construção de plano individual de atendimento - PIA; Orientação e encaminhamentos; Articulação interinstitucional com os	Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de sua auto-organização e de conquista de autonomia; Atividades socioeducativas que desenvolvam o protagonismo no	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga</p>	<p>demais órgãos do sistema de garantia de direitos;</p> <p>Articulação da rede serviços socioassistenciais;</p> <p>Articulação com os serviços de políticas públicas;</p> <p>Estímulo ao convívio familiar grupal e social;</p> <p>Favorecer a capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda.</p>	<p>adolescente;</p> <p>Preparação para o desligamento;</p> <p>Produção da Informação, comunicação sobre defesa de direitos;</p> <p>Acompanhamento das famílias no processo pós-medida, por um período mínimo de 6 meses;</p> <p>Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;</p> <p>Desenvolvimento de aptidões e capacidades;</p> <p>Desenvolver ações sociais especializadas de atendimento das famílias dos adolescentes, proporcionando-lhes um</p>	<p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;</p> <p>Inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p>
--	---	---	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

		processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária.	Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de adolescentes e jovens que cumpriram integralmente a Medida Socioeducativa (MSE) durante trimestre

Meta: 90% ou mais

Percentual médio de adolescentes (até 18 anos) inseridos no ensino regular durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de famílias que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h	1 para cada 15 usuários



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxiliar administrativo	40h	1 até 75 usuários, 2 a partir de 90 usuários
Agente operacional	40h	1
Oficineiro	De acordo com a capacidade de vagas conforme quadro abaixo	De acordo com a programação estabelecida

Obs: 1- O gerente de serviço e o técnico devem ter nível universitário com formação específica na área de serviço social, psicologia, pedagogia, direito ou ciências sociais, com experiência comprovada na área de criança/adolescente. A partir da publicação desta portaria, os atuais profissionais que trabalham no serviço, sem a formação solicitada terão prazo até dezembro de 2012 para a devida comprovação conforme a pactuação estabelecida no processo de transição deste serviço, que altera o quadro de recursos humanos entre outras questões.

2 - Poderá ser habilitada a contratação de profissionais para a supervisão institucional ao quadro de recursos humanos com a carga horária mensal de 10 horas.

3 - O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de oficinas e horas técnicas

Vagas	Horas Oficina Mensal	Horas Técnicas
60	16h	10h
75	20h	
90	24h	
105	28h	
120	32h	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

Caracterização do serviço: Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e que oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados por meio do atendimento social; psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade e articulação intersetorial, para atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica, abuso ou exploração sexual, bem como aos seus familiares e, quando possível, ao agressor, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da auto-estima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, devendo ter assegurados em suas atribuições:

A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;

O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;

A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;

A articulação com Sistema de Garantia de Direitos, com o Poder Judiciário e outras secretarias;

A inclusão no Cadastro Único;

A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;

A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Usuários: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias.

Objetivo: Assegurar a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual.

Objetivos específicos:

Identificar o fenômeno e os riscos decorrentes;

Prevenir o agravamento da situação;

Promover a interrupção do ciclo de violência;

Contribuir para a devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração;

Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação da violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade;

Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária;

Articular em rede com as demais políticas públicas, fortalecendo dessa forma a prevenção à violência;

Proporcionar atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais;

Contribuir com o sistema de informações sobre a violação dos direitos da criança e do adolescente;

Garantir articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Garantir a qualificação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento destinado às crianças e aos adolescentes vitimados pela violência;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contribuir para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, na compreensão de que a rede articulada potencializa recursos.

Funcionamento: Dias úteis por um período de 8 (oito) horas diárias, flexibilizando o horário de acordo com a necessidade dos usuários.

Forma de acesso ao serviço: Encaminhamento do CREAS, CRAS, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sociais sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Sala de recepção e acolhida; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias;	Acolhida; escuta; estudo social; Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas; atendimentos individuais, grupais e visitas domiciliares; Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;	Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de auto-organização e de conquista de autonomia; Articulação e comunicação permanente com os órgãos	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter reparado ou minimizado os danos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo;</p> <p>Construção e acompanhamento de Plano Individual de Atendimento;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Desenvolver ações sociais e psicossociais especializadas de atendimento às famílias de crianças e adolescentes vitimizados, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;</p> <p>Informação, comunicação sobre defesa de direitos;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Articulação com os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas</p>	<p>do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;</p> <p>Proceder diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo;</p> <p>Preparação para o desligamento.</p>	<p>por vivências de violência e abusos;</p> <p>Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e Inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos</p>
---	--	---	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	públicas; Articulação com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos e junto à responsabilização dos autores de violência.		por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
--	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de famílias, que não possuem restrição legal, envolvidas no acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de famílias visitadas por faltas injustificadas ao serviço no trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes que retornaram ao serviço após visita domiciliar durante o trimestre

Meta: 90% ou mais.

Percentual de crianças e adolescentes que foram desligados por recomendação da equipe técnica sem a necessidade de acolhimento institucional durante o trimestre

Meta: 75% ou mais.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número	
Para serviços com 60 usuários	Gerente de serviço I	40h	1
	Técnicos	40h *	4 (assistente social e psicólogo) mais 1 quando for para 80 usuários
	Orientador socioeducativo	40h	1 (mais 1 quando for para 80 usuários)
	Auxiliar administrativo	40h	1
	Agente operacional	40h	1

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua

Caracterização do serviço: Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras. Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens, metrô entre outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de munícipes.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;

O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;

A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;

A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;

A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradição do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil;

A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;

O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS deve em conjunto com o serviço conveniado:

Organizar a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.

Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores;

Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Objetivo: Desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas.

Objetivos específicos:

Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, tendo como referência também, os dados do último censo oficial realizado pela SMADS, por intermédio de instituição específica;

Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Articular com os atores locais as ações de atendimento;

Promover prioritariamente, ações para a reinserção familiar e comunitária e na rede socioassistencial.

Modalidades:

1 - Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

Usuários: Crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Funcionamento: Todos os dias da semana das 9h às 21h.

Formas de acesso ao serviço: Por identificação da equipe do serviço e demais solicitações.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sociais sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital, regional ou macrorregional

2 - Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua

Usuários: Adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Funcionamento: Todos os dias da semana das 8h às 22h.

Formas de acesso ao serviço: Por identificação da equipe do serviço e demais solicitações.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sociais sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital, regional ou macrorregional.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3- Serviço de Apoio à Solicitação de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e Apoio à Emergência

Promove a abordagem das pessoas em situação de rua, quando solicitadas por munícipes. Dará suporte à CAPE nas situações de Calamidades Públicas e Emergências, quando necessário.

Usuários: Pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Formas de acesso ao serviço: Por meio de solicitação aos telefones da Central de Atendimento Permanente e Emergência – CAPE, do serviço municipal 156 e do serviço de atendimento ao Cidadão – SAC.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados pela SMADS por meio da CAPE – Central Permanente de Emergência.

Abrangência: Municipal



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Espaço sede do serviço;</p> <p>Telefone móvel, crachá e uniforme;</p> <p>Veículos para transporte da equipe e dos usuários para a rede de serviços;</p> <p>Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas no caso de crianças e adolescentes;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Banco de Dados de pessoas adultas em Situação de Rua - SISRUA;</p> <p>Atualização diária do SISRUA.</p>	<p>Conhecimento do território;</p> <p>Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos;</p> <p>Estabelecer aproximação com os usuários;</p> <p>Visita domiciliar a família;</p> <p>Articulação da rede socioassistencial;</p> <p>Articulação com outros serviços públicos;</p> <p>Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Elaboração de relatórios, planilhas dos atendimentos;</p> <p>Fornecer informações para elaboração de relatórios e/ou prontuários;</p> <p>Fornecer dados para o sistema de vigilância social.</p>	<p>Produção de Informação comunicação sobre defesa de direitos.</p>	<p>Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade;</p> <p>Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violência;</p> <p>Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço / SISRUA**

Modalidades 1

Percentual médio de crianças e adolescentes abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Meta: 100%.

Modalidades 2

Percentual médio de adultos abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Meta: 100%.

Modalidades 1 e 2

Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Meta: Para o segmento de crianças e adolescentes: 50% ou mais; Para o segmento de adultos: 20% ou mais.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade 3

Percentual de pessoas abordadas em relação ao número de solicitações recebidas.

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos – Criança e Adolescente

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnicos	40h*	2 sendo 1 assistente social
Orientador socioeducativo	40h	1 dupla para cada 40 criança/adolescente e 1 dupla folguista
Auxiliar administrativo	40h	2
Agente operacional	40h	1

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/210.

Quadro de Recursos Humanos – Adultos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnicos	40h*	2 sendo 1 assistente social
Orientador socioeducativo	40h	1 dupla para cada 100 adultos e 1 dupla folguista
Auxiliar administrativo	40h	2
Agente operacional	40h	1

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Obs: De acordo com a complexidade do território, o serviço poderá funcionar associando as modalidades 1 e 2 em um só convenio, redimensionando o número de profissionais.

Quadro de Recursos Humanos – Apoio à solicitação de Atendimento

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Orientador socioeducativo	12X36	2 duplas e 1 dupla folguista
Auxiliar administrativo	40h	1

Rede de Proteção Especial - Alta Complexidade

1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Caracterização do serviço: Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção⁴ e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

Usuários: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

Objetivos específicos:

Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;

⁴ Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101, parágrafo único. Importante ressaltar que a falta de recursos materiais não constitui motivo para o abrigo, conforme Art. 23 dessa lei.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;

Possibilitar a convivência comunitária;

Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua famílias;

Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;

Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

Forma de acesso ao serviço: Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

Período de Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Unidade: Espaços/ locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins lucrativos com características residenciais, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido, destinado a atendimento de grupos de até 20 crianças e adolescentes e mais 2 vagas na vigência da Operação Baixas Temperaturas

Abrangência: Regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Alimentação ;</p> <p>Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, 4 dormitórios, despensa e área externa;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias,</p> <p>Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;</p> <p>Orientação individual/grupal e familiar sistemática;</p> <p>Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de abrigamento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família.;</p>	<p>Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;</p> <p>Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);</p> <p>Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar;</p> <p>Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;</p> <p>Produção de Informação, comunicação e defesa de direitos;</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;</p> <p>Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;</p> <p>Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>Articulação com serviços locais;</p> <p>Acompanhamento das famílias no processo pós - reintegração pelo menos por 6 meses;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;</p> <p>Orientação para acesso à documentação pessoal;</p> <p>Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de</p>	<p>Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;</p> <p>Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;</p> <p>Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.</p>	<p>inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter Oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter Oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade,</p>
--	--	---	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Direitos; Trabalho com vistas ao desabrigamento desde o momento do abrigamento; Referência e contrarreferência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.		salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas.
--	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre

Meta: 25%.

Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que freqüentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período.

Meta: 100%.

Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre

Meta: 3 ou mais (Deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por mês)

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h*	1 assistente social e 1 psicólogo
Orientador socioeducativo diurno	40h ou 12X36h	4 e 1 folguista
Orientador socioeducativo noturno	12X36h	4 e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h ou 12X36h	3

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Obs: Quando o serviço atender a demanda específica, deverá ser observada a resolução 001 CMDCA/COMAS/2010, e eventuais alterações.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Casa Lar

Caracterização do serviço: Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência em situação de medida de proteção⁵ e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa trabalha como educador/cuidador residente em uma casa disponibilizada pela organização – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes.

Tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à casa-lar, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina “doméstica”, inclusive as despesas da casa. Recomenda-se que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os(as) mesmos(as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionando vínculo estável entre o educador/cuidador/ residente e as crianças e adolescentes atendidos. Deve favorecer o convívio familiar e comunitário, oportunizando a (re) inserção na família de origem ou substituta, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

As crianças e adolescente devem fazer uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, onde o serviço está instalado. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade.

Usuários: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

⁵ Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101,



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos específicos:

Reduzir a ocorrência de risco seu agravamento ou sua reincidência que demandaram esta modalidade de atendimento;

Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;

Possibilitar a convivência comunitária;

Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da população atendida;

Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente.

Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado

Forma de Acesso ao serviço: Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

Período de Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Unidade: Imóveis disponibilizados e administrados por organizações sem fins econômicos com características residenciais, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido,



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abrangência: Regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Alimentação;</p> <p>Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, 4 dormitórios, despensa e área externa;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;</p> <p>Construção de Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>Orientação individual/grupal e familiar sistemática;</p> <p>Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de abrigamento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território</p>	<p>Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;</p> <p>Desenvolvimento de atividades lúdicas de lazer e educativas fora do abrigo;</p> <p>Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar do abrigado;</p> <p>Ações de cuidados e ações psico pedagógicas levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;</p> <p>Informação, comunicação e defesa</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;</p> <p>Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso a serviços,</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>de moradia da família;</p> <p>Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração pelo menos por 6 meses;</p> <p>Articulação com serviços locais;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;</p> <p>Orientação para acesso à documentação pessoal;</p> <p>Articulação com os serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Articulação interinstitucional com os</p>	<p>de direitos;</p> <p>Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;</p> <p>Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;</p> <p>Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico que lhe possibilitem uma saída mais qualificada do abrigo;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.</p>	<p>benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar</p>
--	---	---	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Trabalho com vistas ao desabrigoamento desde o momento do abrigoamento;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>		<p>opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas.</p>
--	---	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre

Meta: 25%.

Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 100%.

Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período.

Meta: 100%.

Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre

Meta: 3 ou mais (Deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por mês)

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
---------------	------------------------------	---------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente de serviço I	40	1 para atendimento até 40 crianças/adolescentes
Técnico	40h*	1 assistente social e 1 psicólogo para até 40 crianças/adolescentes
Orientador socioeducativo	**	1 para até 10 crianças/adolescentes e mais 2 volante***
Assistente administrativo	40	1

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010

(**) Conforme Lei 7644/87 que dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social e dá outras Providências. Este profissional tem a função de cuidador residente em acordo com as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" e com a "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"

(***) Cada volante deve cobrir duas folgas semanais da mãe social referente às duas casas



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

Caracterização do serviço: Acolhimento provisório para pernoite em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, ou grupo familiar, com ou sem crianças, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual.

Usuários: Pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos, acompanhados ou não de filhos.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social.

Objetivos específicos:

Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

Possibilitar condições de acesso a rede de serviços socioassistenciais, a benefícios assistenciais e demais políticas públicas.

Modalidades:

1. Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas

Funcionamento: Ininterrupto, de domingo a domingo no horário das 16h às 8h.

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

2. Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas: Essa modalidade deverá atender preferencialmente os usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcionamento: Ininterrupto, de domingo a domingo por 24 horas

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

3. Centro de Acolhida Especial: Essa modalidade destina-se a priorizar públicos específicos que requerem atendimento diferenciado, respeitando-se o ciclo de vida, gênero, período de convalescença e famílias assim definidos:

3.1 Centro de Acolhida Especial para Idosos;

3.2 Centro de Acolhida Especial para Mulheres;

3.3 Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença que necessitem de cuidados de saúde após alta hospitalar, no aguardo da alta médica, na ausência de apoio familiar;

3.4 Centro de Acolhida Especial para Famílias.

Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Unidade: Em espaços/ locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins lucrativos.

Abrangência: Regional.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
--	------------------------	--------------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Fornecimento de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde;</p> <p>Oferecimento de banho e higiene pessoal;</p> <p>Oferecimento de lavagem e secagem de roupa;</p> <p>Salas de atendimento individualizado;</p> <p>Salas de atividades coletivas e comunitárias,</p> <p>Cozinha, despensa e refeitório;</p> <p>Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias;</p> <p>Lavanderia;</p> <p>Almoxarifado;</p>	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Estudo Social;</p> <p>Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento - PIA;</p> <p>Orientação individual/grupal sistemática;</p> <p>Operacionalização de referência e contrarreferência;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;</p> <p>Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC;</p> <p>Orientação para acesso a</p>	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas</p> <p>Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;</p> <p>Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;</p> <p>Incentivo ao desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;</p> <p>Participação dos usuários nas ações do cotidiano no Centro de Acolhida e</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à documentação pessoal;</p> <p>Ter reparados ou minimizados os danos por rompimento de vínculos familiares e intra familiar;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções</p>
---	--	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Quartos/Alojamentos;</p> <p>Espaço para guarda de pertences e de documentos;</p> <p>Espaço de estar e convívio;</p> <p>Espaços com: Iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação e acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Banco de Dados de pessoas adultas em situação de rua – SISRUA;</p> <p>Atualização diária do SISRUA;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>documentação pessoal;</p> <p>Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Mobilização para o exercício da cidadania;</p> <p>Articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial e para os serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>responsabilização pelo cuidado do espaço físico,</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</p> <p>Incentivo à organização de seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados.</p>	<p>recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p> <p>Ter endereço institucional como referência;</p> <p>Receber atendimento profissional para poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver auto-estima.</p>
---	---	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de mulheres com filho que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou +) que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Meta: 50% ou mais para Centros de Acolhida I (16h) e II (24h); 80% para Centro de Acolhida Especial

Percentual de idosos/pessoas com deficiência, ingressantes no trimestre, encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Meta: 100%.

Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, autonomia financeira ou retorno à família) durante o semestre (avaliar em jun. e dez. de cada ano)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 30% ou mais.

Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre

Meta: 50% ou mais.

Quadro de Recursos Humanos

Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos I

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao número máximo de 03 profissionais)
Assistente técnico I	40h	1 (a partir de 100 usuários)
Orientador socioeducativo	12X36h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h	2 para cada 50 usuários sendo 1 para cozinha e 2 folguistas

Obs: Na vacância do cargo de técnico atualmente ocupado pelo psicólogo, este deverá ser substituído por assistente social.

Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao número máximo de 03 profissionais)
Técnico	40h	1 psicólogo (a partir de 100 usuários)
Assistente técnico I	40h	1 (a partir de 100 usuários)
Orientador socioeducativo (diurno)	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Orientador socioeducativo (noturno)	12x36h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional (diurno)	40h	2 para cada 50 usuários sendo 1 para cozinha e 2 folguistas

Modalidade: Centro de Acolhida Especial

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao numero máximo de 03 profissionais)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnico	40h	1 psicólogo
Assistente técnico I	40h	1 acima de 80 usuários
Orientador socioeducativo (diurno)	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Orientador socioeducativo (noturno)	12X36h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h	2 para cada 50 usuários, sendo 1 para cozinha e 2 folguistas

Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao numero máximo de 03 profissionais)
Técnico	40h	1
Assistente técnico I	40h	1 acima de 90 usuários
Orientador socioeducativo (diurno)	40h	1 para cada 15 usuários e 1 folguista



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientador socioeducativo (noturno)	12X36h	1 para cada 30 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h	2 para cada 30 usuários sendo 1 para cozinha e 2 folguistas
Agente operacional noturno	12X36h	2

Obs1: O serviço poderá contar com mais agente operacional ajudando no trabalho de apoio aos orientadores socioeducativo, de acordo com a demanda e/ou quando a arquitetura do prédio exigir.

Obs2: Quando o Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença exigir profissional de saúde deverá ser formalizado protocolo de atuação com a Secretaria de Saúde a fim de viabilizar profissionais na área de sua competência.

Obs3: O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência

Caracterização do serviço: Oferecer acolhimento provisório, por até 6 meses, podendo ser prorrogado a depender do caso, para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, demais violências causadoras de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. O funcionamento deve ocorrer em regime de co-gestão e garantir a integridade e o sigilo obrigatório quanto a identidade do público atendido. Deve ser desenvolvido em local sigiloso sem indicação da natureza institucional do serviço.

Usuários: Mulheres em situação de violência, vulnerabilidade e risco pessoal, acompanhadas ou não de seus filhos.

Objetivo: Acolher mulheres vítimas de violência, abusos e exploração, oferecendo proteção integral, condições para o fortalecimento de sua auto-estima, autonomia pessoal e social, contribuindo para a superação e prevenção da situação de violência e ruptura de vínculos.

Objetivos Específicos:

Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;

Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da auto-estima;

Identificar situações de violência e suas causas e a produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;

Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência, o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para a autonomia pessoal e social;

Promover acesso a rede de qualificação e requalificação profissional.

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, Centros de Defesa e de Convivência da Mulher, Sistema de Garantia de Direitos.

Período de Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sociais sem fins econômicos com características residenciais, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido.

Abrangência: Regional ou municipal

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições das usuárias
Alimentação; Ambiente com características residenciais, acolhedor e com estrutura física adequada e acessibilidade; Espaço para guarda de pertences; Espaço de estar e convívio; Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do	Acolhida/Recepção; Escuta; Entrevista e estudo social; Proteção integral e apoio a vítimas de violência; Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento - PIA; Orientação individual/grupal e sociofamiliar sistemática; Orientação e encaminhamentos; Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; Referência e contrarreferência;	Desenvolvimento de atividades socioeducativas; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de atividades que estimulem a participação em atividades culturais, lazer e em fóruns, conselhos e debates relacionados à defesa da cidadania;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade da usuária; Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>território;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Estimulo ao convívio familiar, grupal e comunitário;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Mobilização da família extensa ou ampliada;</p> <p>Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas;</p> <p>Articulação da rede interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias com perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Preparação para o desligamento;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</p>	<p>Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades;</p> <p>Participação nas ações do cotidiano do serviço e responsabilização pelo cuidado do espaço físico na organização dos seus pertences nos cuidados pessoais e outros aprendizados;</p> <p>Produção de Informação comunicação sobre defesa de direitos;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.</p>	<p>Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;</p> <p>Inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar</p>
---	---	---	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Mobilização para o exercício de cidadania; Informação, comunicação e defesa de direitos.		opiniões e reivindicações; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas; Ter ampliado seu universo informacional e cultural; Ter acesso ao atendimento profissional individualizado extensivo ao grupo familiar.
--	---	--	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de mulheres desligadas no trimestre pela resolução do caso (rompimento com ciclo de violência) em até seis meses.

Meta: 100%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de mulheres ingressantes, que possuam perfil para PTR, encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h	1 para até 25 usuários
Cozinheiro	40h	1
Orientador socioeducativo	40h	3
Agente operacional (noturno)	12X36h	2 e 1 folguista

Obs: Agente operacional tem a função de vigia noturno em vista da segurança necessária às mulheres



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Caracterização do serviço: Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos na regulamentação pertinente⁶.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, parentes, amigos – devem ser atendidos na mesma unidade, podendo ser incluídos aqueles com deficiência, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Usuários: Idosos em situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral ao idoso em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos específicos:

Contribuir para restaurar e preservar a autonomia da pessoa idosa;

Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;

Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência;

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;

⁶ ANVISA - RDC 283/ 2005; ABNT NBR 9050-31052004 de 31.05.04 que estabelece normas para acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, além de legislação municipal vigente (Plano Diretor, Código de Edificações, Normas de Prevenção de Incêndios e outras).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelos CRAS, CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Unidade: Em espaços/locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos.

Período de Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Abrangência: Regional.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação; Sala para equipe técnica; Sala de coordenação/atividades administrativas; Quartos com condições de repouso e privacidade; Espaço de estar e convívio; Espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; Espaço para guarda de documentos;	Acolhida / Recepção; Escuta; Entrevistas e estudo social; Construção de Plano Individual de Atendimento -PIA; Orientação individual/grupal sistemática; Referência e contrarreferência; Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência;	Desenvolvimento de atividades socioeducativas; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à documentação pessoal



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Instalações sanitárias para higiene pessoal com privacidade e com adaptações para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;</p> <p>Cozinha, despensa e refeitório;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Articulação da rede socioassistencial;</p> <p>Articulação com os serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>dos vínculos familiares e intrafamiliares;</p> <p>Desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e autocuidado.</p>	<p>Ter reparados ou minimizados os danos por vivência de violência e abusos;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p> <p>Ter endereço institucional como referência;</p> <p>Ter ampliado seu universo</p>
---	--	--	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

			informacional e cultural; Ter atendimento profissional de apoio e orientação; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptadas as necessidades específicas; Ter desenvolvido capacidades para o auto cuidado.
--	--	--	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de idosos, sem restrição ao recebimento de visitas, que receberam visitas durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de atividades externas realizadas com usuários durante o trimestre

Meta: 3 atividades (uma por mês).

Percentual médio de famílias de idosos acompanhadas pelo assistente social pela ausência de visita mensal ao idoso durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos

Serviço para 30 usuários

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h*	4 (sendo 1 assistente social)
Orientador socioeducativo diurno)	40 ou 12X36h	7 e 2 folguistas
Orientador socioeducativo (noturno)	12X36h	2 e 1 folguista
Cozinheiro	40h	1 e mais 1 para os finais de semana de 20h
Agente operacional diurno	40 ou 12X36h	3 e 1 folguista
Agente operacional noturno	12X36h	2 e 1 folguista



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço para 60 usuários

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h*	4 (sendo 1 assistente social)
Orientador socioeducativo diurno)	40 ou 12X36h	14 e 2 folguistas
Orientador socioeducativo (noturno)	12X36h	3 e 1 folguista
Cozinheiro	40h	1 e mais 1 para os finais de semana de 20h
Agente operacional diurno	40 ou 12X36h	6 e 1 folguista
Agente operacional noturno	12X36h	3 e 1 folguista

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/210.

Obs: Para esse serviço é necessário formalizar Protocolo de Atuação com a Secretaria de Saúde a fim de viabilizar profissionais na área de sua competência



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. República

Caracterização do serviço: Unidade de acolhida com característica residencial, desenvolvida em sistema de co-gestão, destinada a atender jovens, adultos e idosos do mesmo sexo, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. A capacidade da República varia de acordo com o ciclo de vida e as demandas e necessidades específicas do público a que se destina. Deve contar com supervisão técnico-profissional para a gestão coletiva da moradia e apoio na construção de regras de convívio, definição da forma de participação nas atividades domésticas cotidianas e gerenciamento de despesas. Os usuários poderão ser encaminhados a outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. O tempo de permanência para adultos é de 6 meses, prorrogável pelo mesmo período quando necessário. Para os jovens, a permanência termina ao completar a idade limite. No caso dos idosos, quando atingir condições de autonomia ou quando for encaminhado para acolhimento em outro tipo de instituição.

Usuários: Destinada a atender jovens acima de 18 anos, idosos e adultos com vivência de rua, em estado de abandono, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia. Devem ter autonomia financeira para contribuir com as despesas da casa. As pessoas idosas e com deficiência deverão ter capacidade para desenvolver as atividades da vida diária de forma independente.

Objetivo: Acolher e fortalecer os usuários visando à inclusão social, a conquista da autonomia e o exercício de sua cidadania.

Objetivos específicos:

Assegurar endereço institucional para utilização como referência;

Possibilitar vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

Estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônoma, de forma sustentável;

Garantir espaços que assegurem canais de participação, o respeito às opiniões e às decisões individual-coletivas;

Possibilitar o (re)estabelecimento de vínculos familiares;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desenvolver capacidades para construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

Estabelecer e formalizar regras de convivência que garantam os mesmos direitos e deveres;

Estimular a participação dos usuários na realização das tarefas da república.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidades:

6.1- República para Jovens de 18 a 21 anos: 24 jovens divididos em 4 casas de 6 pessoas cada;

6.2- República para Adultos: grupos de 15 a 20 pessoas por casa;

6.3- República para Idosos: grupos de 10 a 12 pessoas por casa.

Forma de acesso ao serviço: Encaminhados pelos CRAS, CREAS, rede de serviços socioassistenciais.

Período de Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Unidade: Em espaços/locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos, que poderão gerenciar até três unidades quando situadas na mesma região.

Abrangência: Regional.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Quartos com condições de repouso e privacidade; Espaço para banho e higiene pessoal; Espaço de estar e convívio; Espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; Espaço para lavagem e secagem de roupas; Instalações sanitárias; Cozinha; Iluminação e ventilação adequadas; Acessibilidade em todos os	Acolhida / Recepção; Escuta; Entrevista e estudo social; Construção do Plano Individual de Atendimento -PIA; Orientação individual/grupal sistemática; Referência e contrarreferência; Buscar contato com familiares e/ou pessoas de referência; Estimular e promover a inserção ou permanência na vida escolar (na	Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares, intra familiares e comunitários; Desenvolvimento de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter reparado ou minimizado os danos por rompimento dos vínculos familiares e intra familiar; Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e Programas de Transferência de Renda, conforme necessidades; Inserção e permanência na rede de ensino;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>ambientes;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>República para jovens);</p> <p>Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;</p> <p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Articulação da rede socioassistencial e com os serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Planejamento das atividades diárias da república, no tocante à higienização, alimentação e organização do local;</p> <p>Orientação aos usuários de como administrar seus próprios recursos financeiros, com vistas à sua autonomia e sua contribuição durante o processo de permanência na unidade;</p> <p>Produção de Informação e comunicação sobre defesa de direitos.</p>	<p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas na república para jovens.</p>
---	---	--	--

Obs.: No caso de República para Jovens, existe o recurso financeiro para alimentação dos usuários.

Indicadores de avaliação do serviço:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

República Adulto:

Percentual de adultos desligados (pelo alcance da autonomia) durante o semestre

Meta: 25% ou mais.

República Jovem:

Percentual de jovens, com até 02 (dois) anos de permanência, desligados (pelo alcance da autonomia) durante o semestre

Meta: 50% ou mais.

Todas as modalidades

Percentual médio de pessoas que contribuíram com as contas da casa durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de pessoas que contribuíram com as TAREFAS da casa durante o trimestre

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos – Adultos e Idosos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1 para 4 casas



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obs: No caso de 4 ou mais casas acrescentar um orientador socioeducativo. Uma das casas sediará a atividade do gerente de serviço, podendo a despesa necessária com telefonia móvel incidir nos gastos do convênio.

Quadro de Recursos Humanos – Jovens

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1 para 4 casas
Técnico	40h*	2 para 4 casas (1 assistente social e 1 psicólogo)

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/210.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço Normatizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

Rede De Proteção Básica

1. Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

Caracterização do serviço: Desenvolvimento de atividades com adolescentes, jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos, com a finalidade de investir na formação profissional, assegurar o conhecimento do mundo do trabalho e capacitar em diferentes habilidades, na perspectiva de ampliar o repertório cultural e a participação na vida pública, preparando-o para conquistar e manter a empregabilidade e a autonomia.

As habilidades compreendem:

- 1- Habilidades de Gestão – Empregabilidade, empreendedorismo, noção geral de administração e do mundo do trabalho;
- 2- Habilidades Básicas - Comunicação e expressão, raciocínio lógico e inclusão digital;
- 3- Habilidades Sociais: Fortalecimento dos vínculos solidários, familiares e comunitários, protagonismo, participação na vida pública, formação humana e cidadania e ampliação do universo cultural, desportivo e de lazer;
- 4- Habilidades Específicas: De acordo com cada modalidade de curso oferecido, em conformidade com as exigências atuais do mercado de trabalho e da região, tendo como referência a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), normatização da COVISA, normas e equipamentos de segurança do trabalho compatíveis com a modalidade de cada curso, quando for o caso.

Deve totalizar no mínimo 70% e no máximo 75% da carga horária total de 400 horas semestrais diurnas e 300 horas semestrais noturnas a ser ofertada.

Os itens 1, 2 e 3 compreendem no mínimo 25% e no máximo 30% da carga horária total a ser ofertada podendo, parte do conteúdo das habilidades básicas, ser desenvolvida na formação específica.

Usuários: Adolescentes, jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social;

Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento de adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio da capacitação e formação profissional e conhecimento do mundo do trabalho.

Objetivos específicos:

Desenvolver os talentos e competências individuais, propiciando a autogestão e o empreendedorismo;

Desenvolver o relacionamento interpessoal e estimular os usuários na participação de ações locais, visando à melhoria e revitalização do entorno comunitário;

Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais;

Buscar parcerias com as empresas e outras organizações para a inserção no mercado de trabalho;

Propiciar o acesso ao conhecimento científico e tecnológico;

Estimular o raciocínio lógico, a capacidade de abstração e de redigir e compreender textos;

Relacionar a teoria e a prática de forma interdisciplinar para o aperfeiçoamento do saber fazer.

Funcionamento: De segunda a sexta- feira, em turnos de 4 horas para o período diurno e 3 horas para o noturno.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, respeitando a data de início do curso e a escolaridade exigida em acordo com a especificidade do curso, tendo em vista a necessidade para o desenvolvimento das habilidades específicas.

Unidade: Em espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abrangência: Regional.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Salas/espços para o desenvolvimento de habilidades específicas e laboratórios com equipamentos e instalações adequadas para cada modalidade de curso; Instalações sanitárias; Cozinha, despensa e refeitório; Espaço para a prática desportiva e atividades ao ar livre determinado para essa finalidade ou em parceria no seu entorno;	Acolhida / Recepção; Escuta; Entrevistas e estudo social; Orientação e encaminhamentos; Visitas domiciliares; Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário; Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva; Identificação e encaminhamento das famílias com perfil para inserção nos Programas de Transferência de	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem a estimulação de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Produção de informação e comunicação sobre defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, por meio de princípios éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades; Inserção e permanência na rede de ensino; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;</p> <p>Materiais socioeducativos pertinentes ao curso ministrado;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de dados de usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>Renda;</p> <p>Mobilização da rede social de apoio;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;</p> <p>Articulação com outras políticas a fim de ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho;</p> <p>Investimento na formação profissional como direito de cidadania e oportunidade de autonomia e inserção no mundo do trabalho.</p>	<p>éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;</p> <p>Ter contribuído para superação das dificuldades de subsistência,</p>
---	---	---	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

			trabalho e aferição de renda; Ter adquirido e conhecimento e habilidades para vida profissional.
--	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual de usuários que concluíram o curso em relação a meta conveniada (semestral)

Meta: 95% ou mais.

Percentual médio de adolescentes de 15 a 17 anos que freqüentam o ensino formal durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de pessoas com deficiência atendidos durante o trimestre

Meta: 10% ou mais.

Percentual de usuários que possuam perfil para PTR, ingressantes no trimestre, e que foram encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual de usuários que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até seis meses de término do curso.

Meta: 20% ou mais.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Técnico	20 / 40h	1 e mais 1 a partir de 120 usuários
Técnico especializado	20 / 40h	1 para cada 20 usuários para habilidades específicas
Técnico especializado	20 / 40h	1 para cada 40 usuários para habilidades de gestão, básicas e sociais
Auxiliar Administrativo	20 / 40h	1
Cozinheiro	40h	1 para cada unidade de serviço
Agente operacional	20 / 40h	2 para cada 60 usuários, sendo um para cozinha

Obs: Este serviço possui o técnico especializado em virtude da natureza de capacitação profissional.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços Complementares:

São serviços conveniados não contemplados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas fazem parte da rede socioassistencial do município, atendendo usuários em situação de vulnerabilidade e risco social. Estão também incluídos, sob essa denominação, os serviços que temporariamente se encontram em processo de construção de parâmetros técnicos e de custo, assim como aqueles que se caracterizam por um complexo de serviços oferecido num só local.

Rede De Proteção Básica

- 1. Restaurante Escola**
- 2. Centro de Referência do Idoso - CRECI**
- 3. Centro de Referência da Diversidade - CRD**
- 4. Núcleo do Migrante**
- 5. Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa**
- 6. Serviço de Convivência Municipalizados: Clube da Turma; Leide das Neves; Enturmando Circo Escola; SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania; Convivendo e Aprendendo - PEFI**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rede De Proteção Especial - Média Complexidade

- 1- Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação De Rua**
- 2- Serviço de Inclusão Social e Produtiva**
- 3- Espaço de Convivência para Adultos em Situação de Rua - Tenda**
- 4- Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua**
- 5- Bagageiro**

Rede De Proteção Especial - Alta Complexidade

- 8. Centro de Acolhida para Catadores**
- 9. Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês**
- 10. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 A 6 Anos**
- 11. Centro de Acolhida para Jovens e Adultos com Deficiência**
- 12. Complexo de Serviços À População em Situação de Rua - Boracea**
- 13. Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal da Esperança**
- 14. Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social - SIAI**

Rede De Proteção Básica

1. Restaurante Escola

Caracterização do serviço: Desenvolvimento de habilidades em gastronomia para adolescentes e jovens de 17 a 21 anos, visando à formação profissional e assegurando a inserção no mundo do trabalho, bem como o desenvolvimento de atividades socioeducativas que propiciam o convívio social, crítico e criativo. Promove a ampliação do universo cultural e cognitivo e estimula a participação cidadã, contribuindo para autonomia e inclusão social além de estimular sua reinserção e permanência na rede oficial de ensino. Todo aprendizado acontece em um restaurante aberto para o público. O monitoramento do restaurante escola deverá acompanhar o produto aferido na prestação de serviço aberto ao público de tal sorte que, na medida em que for alcançando autonomia financeira, tenha reduzido ou dispensado o aporte de recursos públicos.

Usuários: Adolescentes e jovens de 17 a 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, com ensino médio completo ou em curso.

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral do jovem contribuindo para sua autonomia e inclusão social, por meio da capacitação na área de gastronomia, visando sua inserção no mundo do trabalho.

Objetivos específicos:

Estimular a permanência do jovem na escola;

Desenvolver os talentos e competências individuais, propiciando a autonomia e o empreendedorismo;

Fortalecer o núcleo familiar, objetivando a restauração dos vínculos entre os seus componentes e sua inserção na rede socioassistencial;

Buscar parcerias com empresas e outras organizações propiciando a inserção do jovem no mercado de trabalho;

Propiciar o acesso ao conhecimento científico e tecnológico;

Estimular o raciocínio lógico, a capacidade de abstração e de redigir e compreender textos;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relacionar a teoria e a prática de forma interdisciplinar para o aperfeiçoamento do saber fazer.

Funcionamento: De segunda a sexta- feira, das 8h às 17h, por meio de cursos semestrais.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, respeitando a data de início do curso.

Unidade: Em espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Salas para o desenvolvimento de habilidades específicas e laboratórios com equipamentos e instalações adequadas para cada modalidade de curso; Instalações sanitárias;	Acolhida / Recepção; Escuta; Entrevistas e Estudo Social; Orientação e encaminhamentos; Visitas domiciliares; Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva; Incentivar as famílias na apropriação dos recursos do	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Produção de Informação e comunicação sobre defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, por meio de princípios éticos de justiça e cidadania;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Cozinha, despensa e refeitório;</p> <p>Iluminação e ventilação adequados;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;</p> <p>Materiais socioeducativos pertinentes ao curso ministrado;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de dados de usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>território;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias com perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;</p> <p>Mobilização da rede social de apoio;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Desenvolvimento de ações de convivência grupal;</p> <p>Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;</p> <p>Articulação com outras políticas a fim de ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho;</p> <p>Reconhecimento do trabalho como direito de cidadania, investindo na formação profissional, capacitando em áreas de habilidades básicas, específicas, de gestão e sociais, possibilitando inserção no mercado de trabalho.</p>	<p>Inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter acesso a alimentação em</p>
--	--	---	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

			<p>padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;</p> <p>Ter contribuído para Superação das dificuldades de subsistência, trabalho e aferição de renda;</p> <p>Ter adquirido conhecimento e habilidade para vida profissional.</p>
--	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual de usuários que concluíram o curso em relação à meta conveniada no semestre

Meta: 95% ou mais.

Percentual de usuários que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até seis meses de término do curso.

Meta: 70% ou mais.

Percentual médio de adolescentes e jovens (sem o ensino médio completo) que freqüentam o ensino formal durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adolescentes e jovens com deficiência atendidos durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 5% ou mais.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1
Técnico especializado	20/40h	10
Orientador socioeducativo	40h	2
Auxiliar Administrativo	40h	3
Agente operacional	40h	2

Obs1: Os técnicos especializados estão divididos em: maitre, chef de cozinha, cozinheiro de salgados, cozinheiro de saladas, cozinheiro de massas, padeiro, confeitoiro, garçons. Dois dos auxiliares administrativos tem a função de caixa e estoquista.

Obs2: O quadro de recursos humanos poderá ser flexibilizado de acordo com a proposta do serviço e da arquitetura do restaurante.

2. Centro de Referência do Idoso - CRECI

Caracterização do serviço: Serviço de referência, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa. Oferece atendimento de modo individual e coletivo e estimula a participação social. É espaço difusor de conhecimento e intercâmbio de experiências inovadoras, objetivando fortalecer as políticas públicas e disseminar práticas qualificadas para os demais parceiros da rede de proteção ao idoso. Além da atenção direta aos idosos; é referência para qualificação institucional e defesa dos direitos, mantendo estratégias de trabalho articulado com a rede de proteção social ao idoso. Para a qualificação institucional e produção de conhecimentos, desenvolve dentre outras ações: a produção de documentos científicos, palestras, debates, cursos relacionados ao processo de envelhecimento.

Usuários: Pessoa idosa a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, bem como funcionários das organizações que trabalham com o segmento idoso e profissionais envolvidos com a temática.

Objetivo geral: Constituir-se como pólo regional de disseminação de conhecimento e experiências inovadoras, no fortalecimento de políticas públicas voltadas ao segmento idoso.

Objetivos específicos:

Contribuir com SMADS/COGEAS/ESPASO para educação continuada dos profissionais da rede socioassistencial que atendem este segmento;

Desenvolver, difundir e participar de pesquisas e campanhas relacionadas às Políticas Públicas;

Intercambiar experiências exitosas e conhecimentos que favoreçam o processo de envelhecimento ativo autônomo e saudável;

Contribuir com a promoção de defesa dos direitos socioassistenciais dos idosos;

Promover acesso às oficinas de inclusão digital;

Mobilizar e difundir as experiências de geração de renda dos Núcleos de Convivência do Idoso - NCI;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Priorizar as características, interesses e necessidades do idoso no planejamento estratégico das ações em conjunto com os serviços de idosos da região;

Identificar parcerias existentes no território para a inclusão produtiva dos idosos.

Funcionamento: De segunda à sexta-feira, no período de 8h às 18h, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos, domingos e feriados de acordo com programação.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, bem como por procura espontânea e por articulação com usuários e atores envolvidos com o segmento.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Auditório; Instalações sanitárias; Acessibilidade em todos os	Acolhida/Recepção; Escuta; Entrevistas e estudo social; Orientação individual/grupal sistemática; Orientação e encaminhamentos para	Desenvolvimento de atividades socioeducativas; Desenvolvimento de atividades de convívio social; Desenvolvimento de ações sociais e experiências que estimulem as potencialidades e ampliação do universo informacional e	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, dos idosos e dos profissionais atuantes na área; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>ambientes;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Materiais pedagógicos, para o desenvolvimento de atividades educativas;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do município.</p>	<p>CRAS/CREAS e rede socioassistencial e demais políticas públicas;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Identificação e encaminhamento dos idosos com perfil para inserção no Benefício de Prestação Continuada – BPC e nos Programas de Transferência de Renda, quando for o caso;</p> <p>Promoção de experiências que contribuam para o autoconhecimento e autocuidado;</p> <p>Grupo de convívio e fortalecimento de vínculos;</p> <p>Fortalecimento de redes sociais de apoio;</p> <p>Mobilização para o exercício da cidadania.</p>	<p>cultural;</p> <p>Detectar experiências voltadas a geração de renda dos NCI, possibilitando o fortalecimento e articulação na rede;</p> <p>Produção de Informação e comunicação sobre defesa de direitos;</p> <p>Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia e protagonismo;</p> <p>Participar de campanhas e eventos relacionadas a Política do Idoso;</p> <p>Proposição de ações que favoreçam a reflexão de questões voltadas para o universo do envelhecimento, objetivando práticas e estudos a serem referendados nas políticas públicas;</p> <p>Encontros regionais entre os profissionais dos serviços da rede atendimento ao segmento do idoso objetivando o intercâmbio entre os mesmos;</p> <p>Desenvolver oficinas de inclusão digital</p>	<p>privacidade do usuário;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter vivência de experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território;</p> <p>Ter fortalecido sua identidade</p>
--	---	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

		utilizando metodologia específica para o idoso; Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia e protagonismo; Promover encontros regionais entre os serviços de idosos objetivando a sociabilidade e o intercâmbio; Propor estudos e práticas a serem referendados pelas políticas públicas.	peçoal e social; Ter acesso às experiências inovadoras; Ter ampliado o universo social, informacional e cultural tanto da pessoa idosa quanto dos profissionais dos serviços ligados ao tema.
--	--	---	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Número de palestras/disseminação de conhecimento para profissionais no trimestre.

Meta: 12 ou mais.

Número de palestras/disseminação de conhecimento para os idosos no trimestre

Meta: 12 ou mais.

Número de eventos de capacitação sobre questões do envelhecimento para profissionais no trimestre

Meta: 6 ou mais eventos.

Número de encontros para intercâmbio de conhecimento com organizações acadêmicas atuantes na área do idoso



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 03 ou mais encontros

Quadro de Recursos Humanos:

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1 gerontólogo ou assistente social ou psicólogo com especialização em gerontologia
Técnico	40h	4 sendo: 1 assistente social e 1 psicólogo com atualização e/ou experiência comprovada na área da gerontologia; 1 arte educador e 1 educador físico
Técnico Especializado	40h	1 nível médio com habilidade em computação
Orientador Socioeducativo	40h	2
Auxiliar Administrativo	40h	1
Agente Operacional	40h	1
Oficineiros	De acordo com a programação mensal estabelecida	De acordo com a programação mensal estabelecida

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010

3. Centro de Referência da Diversidade – CRD

Caracterização do serviço: Promover apoio e acolhida social a homens e mulheres profissionais do sexo, homossexuais, travestis e transexuais em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de ações para a inclusão social dos usuários cadastrados no serviço e a minimização de riscos/danos aos quais os mesmos podem estar expostos. Estimula o empreendedorismo, promovendo oportunidades de geração de renda, o empoderamento, a autonomia e a cidadania.

Usuários: Homens e mulheres profissionais do sexo, travestis e transexuais, em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Objetivo: Promover inclusão social e geração de renda à população usuária do serviço.

Objetivos específicos:

Fornecer apoio psicossocial individual e coletivo aos usuários;

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e o exercício da participação cidadã;

Detectar necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Fomentar a inclusão dos usuários em atividades e serviços que incentivem empreendedorismo, empregabilidade e inserção no mercado de trabalho;

Fortalecer o convívio sócio comunitário;

Propiciar vivência que valorize as experiências, estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos usuários;

Viabilizar o acesso à rede de políticas públicas e inserção em programas de transferência de renda quando necessário.

Funcionamento: segunda-feira a sábado das 13h às 22h, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos, domingos e feriados de acordo com programação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, bem como por procura espontânea e por articulação com usuários e atores envolvidos com o segmento.

Unidade: Espaço/local (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Municipal.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação (lanche para os usuários das oficinas); Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Copa, cozinha e despensa; Instalações sanitárias; Acessibilidade em todos os ambientes; Iluminação e ventilação adequadas;	Acolhida/Recepção; Escuta; Entrevistas e estudo social; Orientação individual e coletiva; Orientação e encaminhamentos de referência e contrarreferência à rede socioassistencial e demais políticas públicas; Identificação e encaminhamento dos usuários com perfil para inserção em Programa de Transferência de Renda – PTR; Promoção de experiências para o	Desenvolvimento de atividades de convívio social; Desenvolvimento de ações sociais e experiências que estimulem as potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia e protagonismo; Produção de Informação e comunicação sobre defesa de direitos; Proposição de ações que favoreçam a reflexão de questões	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e a espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, programas de transferência de renda; Ter acesso aos serviços das



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Materiais pedagógicos para o desenvolvimento de atividades socioeducativas;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do município.</p>	<p>autoconhecimento e autocuidado;</p> <p>Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;</p> <p>Fortalecimento do núcleo familiar e comunitário;</p> <p>Mobilização para o exercício da cidadania;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>voltadas para o universo da diversidade.</p>	<p>demais políticas públicas;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter fortalecido sua identidade pessoal e social;</p> <p>Ter ampliado o universo social, informacional;</p> <p>Experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos comunitários;</p> <p>Ganhos em autonomia e melhoria da qualidade de vida.</p>
--	---	---	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de pessoas com perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR, durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual de usuários que conseguiram restabelecer vínculos familiares no trimestre

Meta: 30%

Percentual de usuários que concluíram oficina de geração de renda para as quais se inscreveram, no trimestre

Meta: 100%

Percentual de usuários que passaram a desenvolver atividades à partir de oficina de geração de renda realizada, no espaço de até 6 meses do término da oficina

Meta: 50%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Assistente técnico I	40h	1
Técnico especializado	40h	1 para a habilidade específica
Técnicos	40h	3 sendo 1 assistente Social e 2 psicólogos
Orientador Socioeducativo	40h	4
Auxiliar administrativo	40h	1
Oficineiros	De acordo com a programação estabelecida	De acordo com a programação estabelecida

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Núcleo do Migrante

Caracterização do serviço: Oferecimento às pessoas/famílias migrantes, em situação de risco pessoal e social, suporte através da acolhida/escuta com orientação, encaminhamento e acesso à rede socioassistencial. Será considerado migrante para o atendimento desse serviço, pessoas vindas de outros municípios, que chegam ou encontram-se na cidade sem referência por período não superior a 03 meses.

Usuários: Pessoas/famílias migrantes em situação de vulnerabilidade ou risco social que chegam aos terminais rodoviários ou encontram-se em trânsito pela cidade.

Objetivo: Oferecer ao migrante em situação de risco pessoal ou social escuta, orientação, encaminhamento e acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Objetivos específicos:

Oferecer apoio assistencial como: transporte intermunicipal e interno, alimentação, documentação, hospedagem entre outros, ao migrante em situação de vulnerabilidade;

Articular a rede entre municípios de diversas regiões, visando a troca de informações de atendimentos e solução de problemas;

Manter interlocução com as instituições e conselhos de defesa de direitos de segmentos específicos existentes no município, com vistas à efetivação do atendimento.

Funcionamento: Ininterrupto de segunda a segunda, das 7h às 22h.

Forma de acesso ao serviço: Procura espontânea ou encaminhada pelo Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Serviço de Abordagem de Rua, rede socioassistencial e outros Terminais Rodoviários.

Unidade: Espaço cedido pela SOCICAM no Terminal Rodoviário Tietê.

Abrangência: Municipal.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Espaço destinado à recepção e acolhida;</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado;</p> <p>Provisão de benefícios eventuais: passagens intermunicipais e interestaduais, tarifas de ônibus/metro, estadia em hotéis/pensões e alimentação em casos de emergência para pessoas em trânsito na cidade ou para viagem;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de dados da rede de serviços do município.</p>	<p>Acolhida / Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Entrevistas e estudo social;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Orientação individual e familiar;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Ações de apoio a situações de riscos circunstanciais;</p> <p>Contatos telefônicos para localização de familiares e/ou pessoas de referência;</p> <p>Contato com outras instituições públicas no território nacional;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Reflexão do usuário sobre a situação apresentada e busca junto com o profissional para a melhor resolução dos seus problemas.</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

			acessá-los; Ter acesso à documentação pessoal; Receber atendimento profissional de apoio e de orientação.
--	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de resolutividade dos casos que dependeram da atuação intermunicipal durante o trimestre

Meta: 80%

Percentual de resolutividade dos casos que dependeram da interlocução com as instituições e conselhos de defesa de direitos de segmentos específicos existentes no município durante o trimestre

Meta: 80%

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Assistente técnico II	40h	1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnicos	30h	4 assistentes sociais
Auxiliar administrativo	40h	1

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

5. Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa

Caracterização do serviço: Serviço de proteção social a pessoa idosa a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social, assegurando a entrega de uma refeição diária na residência, oferecendo paralelamente ações sociais que possibilitem o desenvolvimento da auto-estima e sociabilidade, o restabelecimento/fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a prevenção de situações de risco pessoal e social.

Usuários: Idosos em situação de isolamento por ausência de convívio familiar e comunitário e dificuldade de acesso a serviços, cujas necessidades e interesses indiquem a inclusão no serviço.

Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, através da entrega de uma refeição diária de 2ª à 6ª feira. A entrega deverá ser reforçada às sextas-feiras em virtude de finais de semana e em véspera de feriados.

Objetivos específicos:

Garantir a distribuição da refeição na residência do usuário referenciado no serviço;

Prevenir a institucionalização e a segregação de idosos assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover o resgate e o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, por meio de ações compartilhadas com a rede socioassistencial;

Promover acesso a benefícios e aos serviços da rede de proteção socioassistencial;

Estimular análise crítica, iniciativa, sociabilidade, criatividade e inovação para lidar com problemas novos e conflitos;

Estimular a participação dos idosos em ações locais;

Orientar com relação à higiene pessoal e do ambiente visando o bem estar da pessoa idosa;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oferecer cardápio elaborado com o objetivo de contemplar as necessidades individuais de cada idoso, respeitando sua condição de saúde.

Funcionamento: Entregas matutinas de segunda à sexta-feira.

Forma de acesso ao serviço: Demanda identificada e/ou validada pelo CRAS, pelo CREAS e pela rede socioassistencial.

Unidade: Domicílio do usuário.

Abrangência: Regional.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Disponibilizar veículo adequado para entrega domiciliar; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga; Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do município.	Acolhida e escuta; Entrevistas e estudo social; Orientação e apoio individual e/ou familiar; Identificação e encaminhamento de idosos com perfil para inclusão no Benefício de Prestação Continuada – BPC; Encaminhamento individual e/ou familiar para CRAS/CREAS e demais	Promover experiências para o autoconhecimento e autocuidado; Orientação e apoio à família do idoso; Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pela pessoa idosa/família.	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda; Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas; Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>políticas públicas;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Visita domiciliar;</p> <p>Articulação com os serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Informação e orientação individual e familiar sobre políticas públicas e demais órgãos de defesa e garantia de direitos;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>		<p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;</p> <p>Ter contribuído para superação das dificuldades de subsistência;</p> <p>Ter vivido experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>Ter ampliado a capacidade protetiva da família.</p>
--	---	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de idosos ingressantes no trimestres, com perfil para BPC, encaminhados para obtenção de do benefício durante o trimestre

Meta: 100%



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social
Orientador socioeducativo	40h	5

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Serviço De Convivência Municipalizados

Estes serviços, municipalizados recentemente, encontram-se em processo de construção de parâmetros técnicos e de custos pelo “Grupo Gestor” composto por técnicos de SMADS/CPS Básica, CAS, supervisores técnicos e representantes de organizações sociais, devendo integrar a rede de serviços socioassistenciais, a partir da conclusão desse trabalho. São eles:

Clube da Turma e Leide das Neves

Caracterização do serviço: Desenvolvimento de atividades diversificadas em contra turno escolar para crianças e adolescentes, com vistas à ampliação da sociabilidade e prevenção de situações de risco pessoal e social. Preocupa-se com a formação das crianças e adolescentes, possibilitando vivências através da arte-educação, expandindo sua criatividade, iniciativa e expressão. Deve, ainda, desenvolver ações socioeducativas com as famílias.

Enturmando Circo-Escola

Caracterização do serviço: Desenvolvimento de atividades em contra turno escolar para crianças e adolescentes, tendo por foco o incremento da arte circense, na ampliação da sociabilidade e prevenção de situações de risco pessoal e social. Preocupa-se com a formação integral das crianças e adolescentes, trabalhando a criatividade, o lúdico, a arte educação, a cidadania. Deve, ainda, desenvolver ações socioeducativas com as famílias.

SOS Bombeiros no Regate da Cidadania

Caracterização do serviço: Desenvolvimento de atividades diversificadas em contra turno escolar para crianças e adolescentes, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, nas dependências dos Quartéis do Corpo de Bombeiros da Cidade de São Paulo. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Com atividades que contribuam para propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento dos vínculos familiares e comunitários prevenção de situações de risco social.

Convivendo e Aprendendo – PEFI

Caracterização do serviço: Desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas e sócio-educativas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; oportunizando fortalecimento pessoal, familiar e social, com vistas à elevação da auto-estima, da convivência, sociabilidade, autonomia e protagonismo. Deve, ainda, desenvolver ações socioeducativas com as famílias.

Rede De Proteção Especial- Média Complexidade

1. Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua

Caracterização do serviço: Desenvolvimento de cursos de formação e capacitação profissional para a população em situação de rua, propiciando o desenvolvimento de habilidades com vista à conquista de empregabilidade, autonomia, inserção social e participação na vida pública e da comunidade. O curso deve desenvolver as habilidades específicas, bem como introduzir temas relacionados às habilidades sociais de formação humana, cidadania, habilidades de gestão e do mundo do trabalho e habilidades básicas necessárias ao aprendizado específico como comunicação, expressão, operações matemáticas e outras.

Usuários: Prioritariamente para pessoas adultas de ambos os sexos em situação de rua, podendo se estender a outros segmentos de vulnerabilidade social.

Objetivo: Promover acesso à capacitação profissional e conhecimento do mundo do trabalho por meio de cursos de qualificação profissional, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Objetivos específicos:

Desenvolver os talentos e competências individuais na perspectiva da auto gestão;

Desenvolver o relacionamento interpessoal e estimular a participação dos usuários através de práticas profissionais em ações voltadas à comunidade;

Envolver a comunidade no trabalho do serviço, de modo que o mesmo seja reconhecido como espaço de identidade e pertencimento;

Buscar parcerias com as empresas e outras organizações para a inserção no mercado de trabalho;

Flexibilizar a estruturação de seus conhecimentos através de processos de construção coletiva e avaliação contínua;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desenvolver a consciência dos próprios direitos e deveres para tomada de decisões, respeitando sua identidade e projeto de vida cidadã;

Fortalecer a relação teoria-prática de forma interdisciplinar para o aperfeiçoamento do saber fazer;

Desenvolver conteúdo de orientação profissional e informação para o mundo do trabalho.

Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em turnos diários de 4 horas.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, CREAS, rede socioassistencial, respeitando as datas de início de cada curso.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
--	------------------------	--------------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Alimentação (lanche);</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado;</p> <p>Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;</p> <p>Salas e espaços compatíveis ao desenvolvimento dos cursos;</p> <p>Copa / Cozinha;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p> <p>Mobiliários compatíveis ao atendimento proposto;</p> <p>Materiais socioeducativos</p>	<p>Acolhida / Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Construção de Plano Individual de Atendimento - PIA;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;</p> <p>Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Elaboração de relatórios e prontuários;</p> <p>Identificação e encaminhamento das pessoas com perfil para inserção nos Programas de Transferência de Renda;</p>	<p>Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;</p> <p>Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, por meio de princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Desenvolvimento de ações de convivência grupal;</p> <p>Informação e comunicação sobre defesa de direitos;</p> <p>Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;</p> <p>Incentivo aos usuários na apropriação dos recursos do território;</p> <p>Apoio para revisão de conteúdos escolares para o acompanhamento específico do curso;</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter fortalecido sua identidade pessoal e social;</p> <p>Ter ampliado o universo social, informacional e cultural;</p>
--	--	--	---



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>pertinentes ao curso ministrado;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>Articulação com outras políticas a fim de ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho.</p>	<p>Investimento na formação profissional como direito de cidadania e oportunidade de autonomia e inserção no mundo do trabalho.</p>	<p>Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos sociais;</p> <p>Ter superação das dificuldades de convívio;</p> <p>Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter adquirido conhecimentos e habilidades para a vida profissional;</p> <p>Ter ganhos em autonomia e melhor qualidade de vida.</p>
--	--	---	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de usuários que concluíram o curso em relação ao nº total de inscritos para cursos no semestre.

Meta: 80%

Percentual de usuários que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até 6 meses ao término do curso.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 20%

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico Especializado (instrutor)	De acordo com a programação	1 para cada tipologia de curso
Orientador socioeducativo	40h	1 para cada 50 usuários
Auxiliar administrativo	40h	1
Agente operacional	40h	1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Serviço de Inclusão Social e Produtiva

Caracterização: Serviço com foco no investimento econômico e social de grupos populares, a partir de iniciativas de capacitação que lhes garantam meios para o desenvolvimento da capacidade produtiva e de gestão, a fim de viabilizar a transição de pessoas/ famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco, para a situação de autonomia, possibilitando acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida. O serviço deve estar articulado com as demais políticas setoriais.

Usuários: Pessoas adultas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis.

Objetivo: Possibilitar a saída das ruas por meio da concretização de um projeto de vida que possibilite a inserção no mundo do trabalho e contribua para o processo de autonomia e inserção social.

Objetivos específicos:

Possibilitar a identificação, construção e fortalecimento de projetos de vida pessoal e social;

Construir o processo de retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários;

Estimular a auto-organização e a socialização por meio de atividades coletivas;

Flexibilizar a estruturação de seus conhecimentos através de processos de construção coletiva e avaliação contínua;

Promover acesso à formação básica complementar e às informações, com vistas à geração de renda;

Viabilizar o acesso à rede de serviços públicos; à inserção em programas de transferência de renda;

Estimular o processo emancipatório e a capacidade de autogestão;

Desenvolver noções sobre a gestão individual e coletiva da produção realizada;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criar e assegurar espaços de convívio para exercício da gestão democrática, da reflexão crítica e criativa e da tomada de decisão que permeia os processos produtivos na perspectiva da autogestão;

Estimular a criação de sistemas associativos.

Funcionamento: De segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias.

Forma de acesso: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS ou da rede socioassistencial.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos

Abrangência: Regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação (lanche) Endereço de referência; Acessibilidade; Guarda de pertences e de documentos; Espaço de estar e convívio; Inclusão no Banco de Dados de pessoas adultas	Acolhida/Recepção; Escuta; Construção de Plano Individual de Atendimento - PIA; Orientação individual/grupal sistemática; Acompanhamento e monitoramento dos	Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; Espaço para o desenvolvimento de aptidões,	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades; Inserção e permanência na rede de ensino;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>em situação de rua – SISRUA;</p> <p>Materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do serviço.</p>	<p>encaminhamentos realizados à rede socioassistencial e intersetorial;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Informação e orientação para o acesso à rede socioassistencial e intersetorial;</p> <p>Orientação sobre documentação pessoal;</p> <p>Promover a articulação para participação em feiras e eventos;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos participantes nos diferentes estágios de emancipação social.</p>	<p>capacidades e oportunidades para autonomia;</p> <p>Cuidados pessoais e outros aprendizados;</p> <p>Atividades de interesses e habilidades que visem o desenvolvimento produtivo/econômico;</p> <p>Capacitação mediante grade de programação com vistas à geração de renda;</p> <p>Espaço de participação dos usuários nas ações do cotidiano no serviço e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização de seus pertences e outros aprendizados;</p> <p>Atividades de convívio social, reflexão coletiva e de gestão de todos os envolvidos nos diferentes processos de</p>	<p>Ter acesso à informação e às fontes de ofertas de trabalho;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter contribuído para Superação das dificuldades de subsistência, trabalho e aferição de renda;</p> <p>Ter adquirido conhecimento e habilidades</p>
--	---	---	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

		emancipação social.	para vida profissional; Ter acesso à documentação pessoal; Ter ganhos em autonomia e condições de bem estar; Ter ampliado seu universo informacional e cultural; Ter atendimento profissional de apoio e orientação.
--	--	---------------------	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de usuários que terminaram a capacitação produtiva durante o semestre

Meta: 70%.

Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento - PIA em execução durante o trimestre

Meta: 100%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual de usuários, ingressantes no trimestre, que possuam perfil encaminhados para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual de usuários que se associaram em cooperativas e/ou centrais de coleta no semestre (avaliação em jun e dez)

Meta: 40%

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Assistente Técnico I	40h	1
Técnico	40h	1
Orientador socioeducativo	40h	1 para cada 50 usuários
Agente operacional	40h	1
Oficineiro	De acordo com a programação mensal estabelecida	De acordo com a programação estabelecida

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Espaço de Convivência para Adultos em Situação de Rua – TENDA

Caracterização do serviço: Serviço ofertado para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento com atividades direcionadas e programadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares, que oportunizem a construção do processo de saída das ruas. O serviço poderá ser realizado em espaços alternativos com estrutura de tendas.

Usuários: Adultos, de ambos os sexos, em situação de rua, acima de 18 anos acompanhados ou não de filhos.

Objetivo: Acolher pessoas em situação de rua visando fortalecer o processo de sociabilidade, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais, familiares e comunitários com vistas à inserção social.

Objetivos específicos:

Construir o processo de retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários;

Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;

Estimular a auto-organização e a socialização através de atividades socioeducativas, culturais e de lazer programadas.

Funcionamento: Atendimento contínuo, de segunda a segunda das 8 às 22 horas.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada pelo CRAS, CREAS, rede socioassistencial e procura espontânea.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Espaço de estar e convívio;</p> <p>Espaço para banho e higiene pessoal;</p> <p>Atualização diária do Banco de Dados de pessoas adultas em situação de rua – SISRUA;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do</p>	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Entrevista e estudo social;</p> <p>Construção de Plano Individual de Atendimento (PIA)</p> <p>Orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais políticas;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Orientação individual/grupal sistemática;</p> <p>Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência;</p>	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas,culturais, sistemáticas;</p> <p>Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação na rede pública e privada;</p> <p>Orientação para higiene e cuidados pessoais;</p> <p>Realização de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;</p> <p>Incentivo ao desenvolvimento de aptidões, capacidades e</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a)</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à documentação pessoal</p> <p>Ter reparados ou minimizados os danos por vivência de violência e abusos;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter ganhos em autonomia, protagonismo</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

serviço;	Identificação e encaminhamento de usuários com perfil para inserção em PTR e BPC quando for o caso; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Orientação para acesso a documentação pessoal; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; Mobilização para o exercício da cidadania.	oportunidades para autonomia; Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho.	e condições de bem estar; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações. Conhecer seus direitos e como acessá-los; Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo.
----------	--	--	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de adultos atendidos que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Meta: 50%

Percentual médio de indivíduos inseridos na rede de serviços públicos no trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 50%

Percentual médio de adultos que tenham plano individual em execução durante o trimestre

Meta: 40%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Assistente Técnico I	40h	1
Técnico	30h*	1 assistente social para cada 75 usuários
Orientador socioeducativo	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	1 para cada 60 usuários e 1 folguista
Oficineiros	De acordo com a programação estabelecida	De acordo com a programação estabelecida

Obs: O serviço poderá ter o quadro de recursos humanos alterado quando a arquitetura do local exigir.

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua

Caracterização do serviço: Tem a finalidade de servir refeições adequadas para pessoas adultas em situação de rua de forma continuada, bem como realizar atividades para o desenvolvimento pessoal e social. A organização conveniada coordena o oferecimento do café da manhã e jantar, por meio de outras parcerias, mantendo com a SMADS o financiamento para o almoço. Ainda organiza nesse espaço, a distribuição de alimentação, minimizando sua oferta na rua.

Usuários: Adultos em situação de rua, acima de 18 anos acompanhados ou não de filhos.

Objetivo: Acolher e ofertar refeições adequadas, e propiciar o desenvolvimento da sociabilidade por meio da promoção de atividades orientadas que norteiem a construção de vínculos interpessoais, inter geracionais e familiares na perspectiva da reinserção social.

Objetivos específicos:

Construir o processo de retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários;

Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;

Estimular a auto-organização e a socialização por meio de atividades socioeducativas, culturais e de lazer programadas;

Ofertar alimentação adequada.

Funcionamento: Atendimento contínuo, de segunda a sexta, das 7 às 22h e finais de semana e feriados das 8 às 17h.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada pelo CRAS, CREAS, rede socioassistencial e procura espontânea.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Distrital



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Espaço para oferta de refeição;</p> <p>Endereço de referência;</p> <p>Espaço de estar e convívio;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Orientação individual/grupal;</p> <p>Orientação para a rede socioassistencial e demais políticas públicas;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;</p> <p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</p> <p>Encaminhamento para projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p>	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, sistemáticas e periódicas;</p> <p>Orientação para cuidados pessoais;</p> <p>Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;</p> <p>Realização de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;</p> <p>Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;</p> <p>Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho.</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à documentação pessoal;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Mobilização para o exercício da cidadania.		atensões recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Conhecer seus direitos e como acessá-los; Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo.
--	--	--	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de adultos atendidos que participaram de atividades /oficinas durante o trimestre

Meta: 50%

Percentual de adultos inseridos na rede de serviços públicos durante o trimestre

Meta: 50%

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnico	40h	1 nutricionista
Técnico	30h	1 assistente social
Cozinheiro	40 h	1
Orientador socioeducativo	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Agente operacional	40h	2 para cada 75 usuários e 1 folguista

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. Bagageiro

Caracterização do serviço: Serviço ofertado para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, com a finalidade de garantir a guarda de pertences pessoais, inserção na rede de serviços socioassistenciais e acompanhamento social na perspectiva da construção do processo de saída das ruas. A permanência da bagagem no serviço será de 3 meses, podendo ser prorrogada por mais um mês, a critério da avaliação feita pelo assistente social.

Usuários: Homens e mulheres, acima de 18 anos, acompanhados ou não de filhos, em situação de rua.

Objetivo: Propiciar local seguro para a guarda provisória de pertences e oferecer atendimento social para a inserção na rede de atenção à pessoa em situação de rua.

Objetivos específicos:

Oferecer endereço de referência;

Estimular a inclusão dos usuários no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade detectada;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;

Estimular o processo de retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários;

Referência e contrarreferência

Funcionamento: Atendimento contínuo, de segunda a segunda feira, das 7:00 às 19:00 horas.

Forma de acesso ao serviço: Por procura espontânea, encaminhamento pelos serviços de abordagem, pela CAPE e rede socioassistencial, além de demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS / CREAS.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abrangência: Regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Endereço de referência;</p> <p>Armários tipo boxes individuais com cadeados para guarda de pertences;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>Acolhida/Recepção;</p> <p>Escuta;</p> <p>Orientação individual;</p> <p>Estudo Social;</p> <p>Orientação para a rede socioassistencial e demais políticas públicas;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;</p> <p>Orientação para acesso a documentação civil;</p> <p>Encaminhamento para inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Mobilização para o exercício da cidadania.</p>	<p>Orientação para cuidados pessoais;</p> <p>Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho.</p>	<p>Ser acolhido e reconhecido como pessoa cidadã;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à documentação civil;</p> <p>Ter acessos à rede socioassistencial e aos programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;</p> <p>Ser informado sobre acessos e direito.</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

Percentual de adultos inseridos na rede de serviços públicos durante o trimestre

Meta: 50% ou mais.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	20h	1 assistente social
Orientador socioeducativo Diurno	12X36h	2 mais 1 folguista
Agente operacional Noturno (vigilância)	12/36h	2 mais 1 folguista



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rede De Proteção Especial - Alta Complexidade

1. Centro de Acolhida para Catadores

Caracterização do serviço: Acolhimento provisório para pernoite mantido em sistema de co-gestão com os usuários nas atividades do cotidiano do serviço Destinado a pessoas a partir de 18 anos ou grupo familiar em situação de rua, que tenham como prática a catação de materiais recicláveis. Deve oportunizar a gestão coletiva do espaço, apoio na construção de regras de convívio e participação nas atividades cotidianas. O serviço deverá oferecer espaço para a acomodação de carroças e cachorro quando for o caso.

Usuários: Homens e mulheres em situação de rua que utilizam a catação de material reciclável como forma de sobrevivência.

Objetivo: Acolher e garantir proteção às pessoas em situação de rua, com vistas à promoção de sua autonomia

Objetivos específicos:

Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades das condições das pessoas;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

Estimular a auto-organização e a socialização por meio de atividades coletivas;

Estimular o processo emancipatório;

Incentivar a participação dos usuários nas oficinas de reciclagem realizadas em cooperativas e associações;

Organização do espaço coletivo de gestão que permita o acordo entre desejos e interesses dos usuários.

Funcionamento: Ininterrupto, para o repouso noturno ou diurno, quando for o caso.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

Unidade: Espaços/ locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Regional

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação (lanche); Sala de atendimento individual; Espaço para repouso; Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias; Espaço para lavagem e secagem de roupa; Espaço de estar e convívio; Acessibilidade; Guarda de pertences e de documentos; Atualização diária do Banco de	Acolhida/Recepção; Escuta; Entrevista e estudo Social; Construção de Plano Individual de Atendimento (PIA); Orientação individual/grupal sistemática; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Articulação da rede socioassistencial e com os serviços de outras políticas	Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à documentação pessoal; Ter reparados ou minimizados os danos por vivência de violência e



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Dados de pessoas adultas em situação de rua - SISRUA.</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Espaços adequados para carroças e cães.</p>	<p>públicas;</p> <p>Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</p> <p>Orientação para os cuidados pessoais e de higiene;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Inserção em oficinas de reciclagem, cooperativas e associações;</p> <p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>para autonomia;</p> <p>Participação dos usuários nas ações do cotidiano no Centro de Acolhida e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização de seus pertences.</p>	<p>abusos;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p> <p>Ter endereço institucional como referência;</p>
--	--	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Ter atendimento profissional de apoio e orientação.
--	--	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou mais) que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Meta: 50% ou mais

Percentual médio de famílias que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de idosos/pessoas com deficiência encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC) durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 100%

Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre

Meta: 100%

Percentual de adultos/famílias desligados pela resolução do caso (República, autonomia financeira ou retorno à família) durante o semestre (avaliar em jun e dez de cada ano)

Meta: 30% ou mais.

Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de adultos/famílias que foram inseridos em oficinas de reciclagem, cooperativas e associações. durante o trimestre

Meta: 70%.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Orientador socioeducativo II	40h	1 para cada 50 usuários



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agente operacional noturno	12X36h	2 e 1 folguista
-----------------------------------	---------------	------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês

Caracterização do serviço: Oferecer abrigo provisório para gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, estendendo-se ao período pós – parto e ao seu filho recém nascido (por até 6 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estudo social realizado), e trabalho social individualizado que favoreça o processo de reconstrução de suas vidas e reinserção social, familiar e comunitária.

Usuários: Gestantes, em situação de vulnerabilidade e risco social e parturientes acompanhadas do recém nascido.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral às gestantes, mães e recém nascidos.

Objetivos específicos:

Promover o processo de reconstrução de vida;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade da gestante e seus filhos em situação de vulnerabilidade e risco social;

Oportunizar a geração de renda e autonomia por meio de oficinas e/ou cursos de formação e capacitação profissional;

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS, rede de serviços socioassistenciais e Poder Judiciário.

Unidade: Espaços/ locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos

Abrangência: Regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação; Edificação com estrutura física adequada e acessibilidade em todos os ambientes; Sala para atendimento individual; Espaço para guarda de pertences e de documentos; Espaço para a lavagem e secagem de roupa; Espaço de estar e convívio; Computador com configuração que	Acolhida/Recepção; Escuta; Entrevista e estudo Social; Construção de Plano Individual de Atendimento (PIA); Referência e contrarreferência; Orientação individual/grupal sistemática; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;	Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação; Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; Favorecer o surgimento e o	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à documentação pessoal; Ter reparados ou minimizados os danos por vivência de violência e abusos; Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda; Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas; Ter ganhos em autonomia, protagonismo



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.</p>	<p>Estímulo à convivência familiar, grupal e social;</p> <p>Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR;</p> <p>Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial, Poder Judiciário e outras políticas públicas;</p> <p>Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.</p> <p>Participação dos usuários nas ações do cotidiano no serviço e responsabilização pelo cuidado do espaço físico,</p> <p>Organização de seus pertences,</p> <p>Cuidados pessoais e aprendizados no cuidado puerperal.</p>	<p>condições de bem estar;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p> <p>Ter endereço institucional como referência</p> <p>Ter ampliado seu universo informacional e cultural;</p> <p>Ter atendimento profissional de apoio e orientação;</p> <p>Ter adquirido habilidades e condições de cuidar do bebê.</p>
--	--	---	---

Indicadores de avaliação do serviço:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de famílias das usuárias acompanhadas durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de mulheres com perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de mulheres desligadas nos últimos 6 meses acompanhadas pelo serviço, no trimestre.

Meta: 100%.

Percentual de bebês acompanhados pela rede pública de saúde, filhos das mulheres desligadas nos últimos 6 meses durante o trimestre

Meta: 100%.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h	1 para cada 50 usuários (Psicóloga e assistente social)
Assistente técnico I	40h	1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientador socioeducativo diurno	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Orientador socioeducativo noturno		1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	40h	2 para cada 50 usuários sendo 1 para cozinha e mais 2 folguistas

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 Anos

Caracterização do serviço: Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, em situação de medida de proteção⁷ e de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças acolhidas. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Grupos de crianças com vínculos de parentesco – irmãos, primos – devem ser atendidos na mesma unidade, independente da faixa etária. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

Usuários: Crianças de 0 a 6 anos e 11 meses de idade

Objetivo: - Acolher e garantir proteção integral à criança em situação de risco pessoal e social e de abandono

Objetivos específicos:

Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;

Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;

Possibilitar a convivência comunitária através de plano individual de atendimento e ações sistemáticas;

⁷ Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101, parágrafo único. Importante ressaltar que a falta de recursos materiais não constitui motivo para o abrigo, conforme Art. 23 dessa lei.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da população atendida;

Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.

Forma de acesso ao serviço: Determinação do Poder Judiciário, requisição do Conselho Tutelar. Nesses casos, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no artigo 93 do ECA.

Período de Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias

Unidade: Em espaços/locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos com características residenciais, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido, destinado a atendimento de grupos de até 20 crianças. Nessa unidade é indicado que os orientadores socioassistenciais trabalhem em turnos fixo diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes

Abrangência: Distrital

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Alimentação; Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar,	Acolhida/Recepção Escuta; Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, estudo social visitas domiciliares,	Orientação para desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal; Desenvolvimento de atividades lúdicas de lazer e educativas fora	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, 4 dormitórios, despensa e área externa;</p> <p>Acessibilidade;</p> <p>Banco de Dados de usuários da assistência social e das organizações e serviços socioassistenciais;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.</p>	<p>promovendo o reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;</p> <p>Estudo Social com o CRAS da região de abrigamento e o CRAS da região de moradia da família, quando, excepcionalmente, a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;</p> <p>Articulação com serviços locais que permitam construir e operar a referência e contrarreferência;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Orientação e atendimento sociofamiliar;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolvimento da convivência familiar e comunitária;</p> <p>Trabalho de desabrigamento desde o</p>	<p>do abrigo;</p> <p>Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção visando a reintegração familiar;</p> <p>Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança;</p> <p>Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração pelo menos por 6 meses;</p> <p>Desenvolvimento de aptidões e capacidades adequadas à faixa etária;</p> <p>Participação das ações do cotidiano da casa estimulando o cuidado com o espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados;</p> <p>Atividades de convívio e de</p>	<p>Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;</p> <p>Ter sua Identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;</p> <p>Inserção e permanência na rede de ensino;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e</p>
--	--	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>momento do abrigamento;</p> <p>Articulação com os serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Elaboração de relatórios e/ou prontuários.</p>	<p>organização da vida cotidiana.</p>	<p>conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;</p> <p>Preparação para o desligamento.</p>
--	--	---------------------------------------	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de crianças desligadas pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre

Meta: 25% ou mais

Percentual médio de crianças, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 100%

Percentual médio de famílias de criança (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

Meta: 100%

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	40h	2
Assistente técnico I	40h	1
Orientador socioeducativo diurno	40h ou 12X36h	11 (sendo 2 folguistas)
Orientador socioeducativo noturno	40h ou 12X36h	7 (sendo 1 folguista)
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h	7

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

4. Centro de Acolhida para Jovens e Adultos com Deficiência



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização do serviço: Oferece acolhimento a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, tendo como finalidade favorecer a construção progressiva da autonomia, da inserção comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Deve ser desenvolvido em unidades residenciais inseridas na comunidade, com estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Este serviço, municipalizado recentemente, encontra-se em processo de construção de parâmetros técnicos e de custos, devendo integrar à rede de serviços socioassistenciais a partir da conclusão do Grupo de Trabalho, no qual integram representantes da SMADS/CPS Especial, CAS, supervisores técnicos e organizações sociais sem fins econômicos.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5- Complexo de Serviços à População em Situação de Rua Boracea

Caracterização do serviço: O complexo Boracea é formado por um conjunto de serviços para o atendimento à população em situação de rua adulta, em espaço físico municipal.

Usuários: Pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos, acompanhados ou não de filhos.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social.

Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e demanda espontânea.

Os serviços oferecidos são os abaixo discriminados cuja caracterização, bem como o quadro de ofertas socioassistenciais, de recursos humanos e indicadores acompanham os serviços tipificados exceto nas atividades referentes à cozinha e lavanderia. São eles:

Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas (com lavanderia e restaurante para todo o complexo)

Centro de Acolhida Especial para Idosos

Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença.

As atividades da lavanderia e do restaurante compõem respectivamente a lavagem do kit de enxoval de roupas de cama e banho e o preparo e fornecimento de refeições para todo o complexo. A lavanderia também atende outros Centros de Acolhida da região central. Essas atividades poderão ser vinculadas ao convênio de qualquer dos três serviços.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos: Lavanderia

Função	Carga Horária Semanal	Número
Assistente Técnico I	40 h	1
Lavador	40 h	1
Conferente/Roupeiro	40 h	1
Agente Operacional	40 h	8

Obs 1: O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010;

Obs 2: O lavador e o conferente/roupeiro tem valor de despesa da contrapartida municipal equiparado ao do orientador socioeducativo.

Quadro de Recursos Humanos: Restaurante:

Função	Carga Horária Semanal	Número
Técnico	40 h	1 (nutricionista)
Cozinheiro	40 h	3
Agente Operacional (Cozinha)	40 h	18



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal Da Esperança

Caracterização do serviço: Espaço para acolhimento provisório com privacidade, destinado a homens, a partir dos 18 anos, em situação de rua. Oferece ainda capacitação profissional, com vistas à geração de renda e autonomia, favorecendo o processo de saída das ruas.

Usuários: Homens em situação de rua.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral aos homens em situação de rua, bem como oferecer capacitação profissional com vistas à geração de renda e autonomia.

Objetivos específicos:

Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;

Oferecer orientação profissional para o mundo do trabalho;

Promover ações para a capacitação profissional.

Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

Unidade: Espaços/ locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos.

Abrangência: Regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidades de capacitação profissional: com certificação do SENAI

Modalidades	Áreas
I	Lavanderia industrial
II	Curso de panificação e confeitaria
III	Curso de assentador de blocos (pedreiro)
IV	Curso de revestidor de parede (azulejista)
V	Curso de ajudante de cozinha
VI	Reciclagem
VII	Iniciação à Informática

O serviço poderá oferecer como contra partida capacitação profissional em outras modalidades ou alterar as existentes, de acordo com a demanda e novas parcerias firmadas.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Fornecimento de alimentação completa;	Acolhida/Recepção; Escuta;	Desenvolvimento de atividades socioeducativas	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Acessibilidade;</p> <p>Espaço com condições de repouso;</p> <p>Espaço de estar e convívio;</p> <p>Banheiros;</p> <p>Espaço para guarda de pertences;</p> <p>Espaço para lavagem e secagem de roupa;</p> <p>Atualização diária do Banco de Dados de pessoas adultas em situação de rua – SISRUA;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de</p>	<p>Entrevista e estudo Social</p> <p>Construção Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA)</p> <p>Orientação individual/grupal sistemática;</p> <p>Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência;</p> <p>Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>Referência e contrarreferência;</p> <p>Orientação para acesso a documentação pessoal;</p> <p>Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial e para os serviços de outras</p>	<p>Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada,</p> <p>Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</p> <p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.</p> <p>Participação dos usuários nas ações do cotidiano e responsabilização pelo</p>	<p>reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso à documentação pessoal;</p> <p>Ter reparados ou minimizados os danos por vivência de violência;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;</p> <p>Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;</p> <p>Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p>
---	---	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

serviços do território.	políticas públicas; Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários. Articulação com outras políticas a fim de ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho; Identificação e encaminhamento das pessoas com perfil para inserção nos Programas de Transferência de Renda	cuidado do espaço físico, Organização de seus pertences, Cuidados pessoais e outros aprendizados. Investimento na formação profissional como direito de cidadania e oportunidade de autonomia e inserção no mundo do trabalho.	Ter endereço institucional como referência.
-------------------------	---	---	---

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou mais) que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Meta: 50% ou mais.

Percentual de idosos/pessoas com deficiência, ingressantes no trimestre, encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, autonomia financeira ou retorno à família) durante o semestre (avaliar em jun. e dez. de cada ano)

Meta: 30% ou mais.

Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre

Meta: 50% ou mais.

Percentual de usuários capacitados neste serviço, que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até 6 meses ao término da formação.

Meta: 20% ou mais.

Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	4
Técnico	30h	1 assistente social para cada 75 usuários



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente técnico I	40h	3
Orientador socioeducativo (diurno)	40h	8
Orientador socioeducativo (noturno)	12/36h	12
Agente operacional (diurno)	40h	56
Técnico Especializado Nível Médio – dia*	40h	2
Técnico Especializado Nível Médio – noite*	12/36h	2
Técnico Especializado Nível Médio **	40h	9
Técnico Especializado	30h	1
Auxiliar Administrativo	40h	7

Obs 1: (*) Os técnicos especializados de nível médio dia e noite são profissionais referência para a equipe de orientadores socioeducativos em vista tratar-se de atendimento a 1400 usuários/dia; (**) técnicos especializados são responsáveis pela capacitação e formação profissional.

Obs 2: O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social - SIAI

O Projeto SIAI – Sistema Integrado de Ações Intersecretariais é uma ação de parceria nas esferas de Governo Estadual e Municipal nas áreas de Saúde e Assistência Social e tem como objetivo favorecer a pactuação entre as diferentes políticas públicas que ofertam os serviços necessários à proteção integral da pessoa, em conformidade com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Proteção Social.

O SIAI prevê ações compartilhadas entre as Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de acordo com o estabelecido nos termos de parceria e cooperação técnica e financeira, considerando a singularidade e a necessidade de implantação de novas formas efetivas de atendimento a pessoas com deficiência mental grave.

O Projeto é gerenciado por um Grupo Gestor Intersecretarial, composto por profissionais das Secretarias participantes.

A supervisão, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do processo de execução das ações do Projeto são exercidos em conjunto por Grupo Operacional Regional constituído por equipe intersetorial formada pelas instâncias regionais: CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, NIR – Núcleo Integrado de Reabilitação das Coordenadorias Regionais de Saúde correspondente, DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social, SMADS e Supervisão Técnica de Gestão Integrada Regional e Entidade Executora.

Caracterização do serviço: Oferecer acolhimento a jovens e adultos com deficiência mental grave que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em face da fragilização ou ruptura dos vínculos familiares e comunitários que impossibilita sua permanência na família. Proporciona o atendimento a suas necessidades de acolhimento, alimentação, saúde e convivência social e comunitária. O imóvel deve ser adequado em conformidade com as normas da vigilância sanitária, acessibilidade e segurança.

Crítérios para admissão na Moradia

Quando esgotados todos os recursos de permanência na família e sem indicação para outras formas de abrigo;

Residentes no município de São Paulo;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avaliação no CAPS/ NIR de referência da região;

Avaliação social pelo CRAS da região,

Parecer favorável à inclusão pelo Grupo Operacional Regional.

Usuários: Jovens e adultos com deficiência mental grave.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral para jovens e adultos com deficiência mental grave, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Objetivos específicos:

Propiciar à pessoa abrigada e à sua família: apoio, esclarecimento, orientação e encaminhamento, visando oferta de oportunidades para a construção da autonomia da família e inclusão em benefícios e programas de transferência de renda,

Proporcionar atividades específicas para aquisição de competências para a vida diária, capacidade para manter relacionamento interpessoal e coletivo, atividades estas desenvolvidas na rede de saúde e socioassistencial;

Fortalecer o processo de inclusão de jovens nas varias modalidades previstas no sistema de educação;

Participar de oficinas terapêuticas e reabilitação em unidades de referência de serviço de saúde.

Forma de acesso ao serviço: Demanda validada pelo Grupo Operacional Regional.

Período de Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Unidade: Espaços/locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos

Abrangência: Regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Alimentação;</p> <p>Espaço para abrigamento de acordo com as normas técnicas de saúde, assistência social, segurança e acessibilidade;</p> <p>Provisão de acomodações em condições que garantam privacidade e a individualidade da pessoa;</p> <p>Espaço para guarda de documentos e pertences;</p> <p>Provisão de vestuário e higiene pessoal;</p> <p>Provisão de medicação;</p> <p>Capacitação permanente dos gestores e trabalhadores dos serviços;</p> <p>Designação de equipe de</p>	<p>Construção de projeto de atendimento personalizado que compreenda a dimensão psíquica e a social, bem como o ciclo etário da população atendida, com registro da evolução do atendimento, relatórios de avaliação e relatórios enviados à esfera judicial com padrões estabelecidos previamente sob a forma de registro;</p> <p>Realização de entrevistas e trabalho de grupo com abrigados e familiares;</p> <p>Orientação e apoio sociofamiliar para atividades que dêem continuidade e reforcem o desenvolvimento de autocuidado, habilidades de convívio, observância de recomendações/ prescrições de natureza terapêutica e medicamentosa;</p> <p>Articulação com os recursos locais/regionais e respectivos encaminhamentos para frequência a</p>	<p>Orientação no desenvolvimento dos hábitos de saúde e higiene corporal;</p> <p>Promoção de encontros dos abrigados com seus familiares para o fortalecimento de vínculos, visando a socialização e reintegração;</p> <p>Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, bem como seu potencial de organização para a conquista de</p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;</p> <p>Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda,</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>referência pela Saúde (CAPS/NIR) e Assistência Social, para o acompanhamento sistemático do processo de inclusão da pessoa com deficiência nas atividades externas e comunitárias e junto aos respectivos grupos familiares.</p>	<p>atividades que envolvam a comunidade, visando a integração do abrigado e a sensibilização do meio social em que a Moradia está inserida;</p> <p>Orientação e acompanhamento do grupo familiar tanto em relação à pessoa quanto sua inserção na comunidade;</p> <p>Articulação de redes sociais/de serviços e gestão junto ao Ministério Público e Poder Judiciário;</p> <p>Acompanhamento da frequência à programação externa nas atividades: associativas, recreativas, culturais, físicas, laborativas, educacionais, produtivas e judiciais;</p> <p>Orientação ao abrigado e seus familiares, quanto aos aspectos relacionados à sexualidade, sob a orientação e supervisão da equipe do CAPS/NIR;</p> <p>Vigilância social: produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de risco das</p>	<p>autonomia;</p> <p>Ações que permitam o desenvolvimento de habilidades e das capacidades adaptativas;</p> <p>Participação nas ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</p> <p>Oferta de serviços e cuidados à saúde física e mental, por profissionais especializados da área da saúde, garantindo o</p>	<p>conforme necessidades;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter acesso à alimentação em</p>
---	--	---	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>peças atendidas e de suas famílias e sobre os padrões dos serviços;</p> <p>Promoção de ações junto aos serviços de outras políticas públicas e programas especializados de habilitação e reabilitação social;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>acompanhamento e a continuidade do atendimento clínico, em face da complexidade dos casos.</p>	<p>padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas.</p>
--	---	---	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de usuários (sem qualquer restrição judicial e/ou médica) que receberam visitas de amigos / familiares durante o trimestre

Meta: 100%

Atividades externas realizadas com os usuários o durante o trimestre

Meta: 03 ou mais (sendo ao menos uma atividade externa por mês)

Percentual de usuários em atendimento na rede pública de saúde, acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Meta: 100%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Profissionais da área de Assistência Social para 12 usuários

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Assistente Técnico	40h	1
Técnico	40h	1
Orientador socioeducativo diurno	12/36h	6 e 1 folguista
Orientador socioeducativo noturno	12/36h	3 e 1 folguista
Auxiliar Administrativo	40h	1
Cozinheiro	40h	1
Agente operacional	40h	4 sendo 1 para a cozinha

Profissionais da área da Saúde para 12 usuários

Função	Carga horária semanal	Número
Enfermeiro	30h	1



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnicos de Enfermagem - Diurno	12/36h	2
Técnicos de Enfermagem - Noturno	12/36h	2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

**INSTRUMENTAIS DOS SERVIÇOS DA REDE
SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços															
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____																
NOME DO SERVIÇO: _____																
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																
Indicadores	Faixa etária / Sexo	6 a 11 anos		12 a 14 anos		TOTAL										
		M	F	M	F	M	F									
	Nº de pessoas que vieram do mês anterior															
	Nº de pessoas que entraram no mês															
	Nº de pessoas que saíram no mês															
Nº de pessoas que permanecem no último dia																
Frequência ao serviço																
Total no mês: Média diária:																
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																
Tempo de permanência no serviço			Dos que saíram			Dos que permanecem			Motivos de saída			6 a 11 anos		12 a 14 anos		
Até seis meses									Abandono							
Mais de 6 meses a 1 ano									Mudança de endereço							
Mais 01 ano a 03 anos									Óbito							
Mais de 03 anos									Limite de idade							
Outras informações																
Nº total de famílias de cças e adolescentes do serviço																
Nº de famílias atendidas beneficiárias PTRs																
Nº de famílias em descumprimento de condicionalidade PTRs																
Nº de cças e adol. com deficiência atendidas																
Nº de cças e adol. que recebem bolsa PETI																
Nº de beneficiários PETI encaminhados pelo CRAS																
Nº de beneficiários PETI que entraram no mês																
Nº de cças/adol. inscritos no mês (aguardando vagas)																
Trabalho com as famílias				Atividades Desenvolvidas				Região de Moradia								
Nº de famílias participantes				Socioeducativas				Subprefeitura localiz. do serviço								
Nº de reuniões realizadas				Esportivas				Outra Subprefeitura								
Nº de palestras realizadas				Artesanais				Outro Município								
Nº de visitas domiciliares				Passeios/Festas												
Responsáveis pelas informações																
				Nomes legíveis				Assinaturas				Data				
Coordenador do serviço																
Técnico supervisor																



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CENTRO PARA JUVENTUDE																																																																																															
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços																																																																																																
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____ NOME DO SERVIÇO: _____ ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Indicadores</th> <th colspan="2">Faixa etária / Sexo</th> <th colspan="2">15 anos</th> <th colspan="2">16 anos</th> <th colspan="2">17 anos</th> <th colspan="2">Total</th> </tr> <tr> <th>M</th> <th>F</th> <th>M</th> <th>F</th> <th>M</th> <th>F</th> <th>M</th> <th>F</th> <th>M</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nº de pessoas que vieram do mês anterior</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Nº de pessoas que entraram no mês</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Nº de pessoas que saíram no mês</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Nº de pessoas que permanecem no último dia</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>		Indicadores	Faixa etária / Sexo		15 anos		16 anos		17 anos		Total		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Nº de pessoas que vieram do mês anterior											Nº de pessoas que entraram no mês											Nº de pessoas que saíram no mês											Nº de pessoas que permanecem no último dia																																									
Indicadores	Faixa etária / Sexo		15 anos		16 anos		17 anos		Total																																																																																								
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F																																																																																							
Nº de pessoas que vieram do mês anterior																																																																																																	
Nº de pessoas que entraram no mês																																																																																																	
Nº de pessoas que saíram no mês																																																																																																	
Nº de pessoas que permanecem no último dia																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Frequência ao serviço</th> <th colspan="7">Total no mês:</th> <th colspan="6">Média diária:</th> </tr> <tr> <th>Dias</th> <th>1</th> <th>2</th> <th>3</th> <th>4</th> <th>5</th> <th>6</th> <th>7</th> <th>8</th> <th>9</th> <th>10</th> <th>11</th> <th>12</th> <th>13</th> <th>14</th> <th>15</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <th>Dias</th> <th>16</th> <th>17</th> <th>18</th> <th>19</th> <th>20</th> <th>21</th> <th>22</th> <th>23</th> <th>24</th> <th>25</th> <th>26</th> <th>27</th> <th>28</th> <th>29</th> <th>30</th> <th>31</th> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>																Frequência ao serviço			Total no mês:							Média diária:						Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Frequência																Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Frequência																
Frequência ao serviço			Total no mês:							Média diária:																																																																																							
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15																																																																																		
Frequência																																																																																																	
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																																	
Frequência																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo de permanência no serviço</th> <th>Dos que saíram</th> <th>Dos que permanecem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até seis meses</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mais de 6 meses a 1 ano</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mais 01 ano a 03 anos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mais de 03 anos</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tempo de permanência no serviço	Dos que saíram	Dos que permanecem	Até seis meses			Mais de 6 meses a 1 ano			Mais 01 ano a 03 anos			Mais de 03 anos			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Motivos de saída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Abandono</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mudança de endereço</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Óbito</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Limite de idade</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Motivos de saída		Abandono		Mudança de endereço		Óbito		Limite de idade																																																																		
Tempo de permanência no serviço	Dos que saíram	Dos que permanecem																																																																																															
Até seis meses																																																																																																	
Mais de 6 meses a 1 ano																																																																																																	
Mais 01 ano a 03 anos																																																																																																	
Mais de 03 anos																																																																																																	
Motivos de saída																																																																																																	
Abandono																																																																																																	
Mudança de endereço																																																																																																	
Óbito																																																																																																	
Limite de idade																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Outras informações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nº total de famílias de adolescentes atendidos no serviço</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de famílias atendidas beneficiárias PTRs</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de famílias em descumprimento de condicionalidade PTRs</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de adolescentes com deficiência atendidos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº total de usuários que recebem bolsa PETI</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de beneficiários PETI encaminhados pelo CRAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de beneficiários PETI que entraram no mês</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de adoles. inscritos no mês (aguardando vagas)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Outras informações		Nº total de famílias de adolescentes atendidos no serviço		Nº de famílias atendidas beneficiárias PTRs		Nº de famílias em descumprimento de condicionalidade PTRs		Nº de adolescentes com deficiência atendidos		Nº total de usuários que recebem bolsa PETI		Nº de beneficiários PETI encaminhados pelo CRAS		Nº de beneficiários PETI que entraram no mês		Nº de adoles. inscritos no mês (aguardando vagas)		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Encaminhamentos Realizados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRAS / CREAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Educação</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saúde</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Poupatempo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Serv. Def. Direitos (Cons. Tut., Vara da Inf., etc)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Encaminhamentos Realizados		CRAS / CREAS		Educação		Saúde		Poupatempo		Serv. Def. Direitos (Cons. Tut., Vara da Inf., etc)																																																													
Outras informações																																																																																																	
Nº total de famílias de adolescentes atendidos no serviço																																																																																																	
Nº de famílias atendidas beneficiárias PTRs																																																																																																	
Nº de famílias em descumprimento de condicionalidade PTRs																																																																																																	
Nº de adolescentes com deficiência atendidos																																																																																																	
Nº total de usuários que recebem bolsa PETI																																																																																																	
Nº de beneficiários PETI encaminhados pelo CRAS																																																																																																	
Nº de beneficiários PETI que entraram no mês																																																																																																	
Nº de adoles. inscritos no mês (aguardando vagas)																																																																																																	
Encaminhamentos Realizados																																																																																																	
CRAS / CREAS																																																																																																	
Educação																																																																																																	
Saúde																																																																																																	
Poupatempo																																																																																																	
Serv. Def. Direitos (Cons. Tut., Vara da Inf., etc)																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Região de Moradia</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Subprefeitura localiz. do serviço</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outra Subprefeitura</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outro Município</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Região de Moradia		Subprefeitura localiz. do serviço		Outra Subprefeitura		Outro Município		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Trabalho com as famílias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nº de famílias participantes</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de reuniões realizadas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de palestras realizadas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nº de visitas domiciliares</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Trabalho com as famílias		Nº de famílias participantes		Nº de reuniões realizadas		Nº de palestras realizadas		Nº de visitas domiciliares		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Atividades Desenvolvidas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Socioeducativas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Esportivas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Artesanais</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Passeios/Festas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Prepar. mundo do trabalho</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Atividades Desenvolvidas		Socioeducativas		Esportivas		Artesanais		Passeios/Festas		Prepar. mundo do trabalho																																																															
Região de Moradia																																																																																																	
Subprefeitura localiz. do serviço																																																																																																	
Outra Subprefeitura																																																																																																	
Outro Município																																																																																																	
Trabalho com as famílias																																																																																																	
Nº de famílias participantes																																																																																																	
Nº de reuniões realizadas																																																																																																	
Nº de palestras realizadas																																																																																																	
Nº de visitas domiciliares																																																																																																	
Atividades Desenvolvidas																																																																																																	
Socioeducativas																																																																																																	
Esportivas																																																																																																	
Artesanais																																																																																																	
Passeios/Festas																																																																																																	
Prepar. mundo do trabalho																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Responsáveis pelas informações</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Nomes legíveis</th> <th>Assinaturas</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Coordenador do serviço</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Técnico supervisor</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Responsáveis pelas informações					Nomes legíveis	Assinaturas	Data	Coordenador do serviço				Técnico supervisor																																																																																	
Responsáveis pelas informações																																																																																																	
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data																																																																																														
Coordenador do serviço																																																																																																	
Técnico supervisor																																																																																																	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Serviço de Assistência Social à Família	
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços		

CAS _____ Sub-Pref _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____
NOME DO SERVIÇO: _____
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Nº de FAMÍLIAS			
Nº de famílias acompanhadas no mês anterior	Que começaram a ser acompanhadas durante o mês	Desligadas ou Desistentes no mês	Total de famílias em acompanhamento no último dia do mês

Atividades Desenvolvidas			
Contatos com famílias	Nº de abordagens domiciliares		
	Nº de visitas domiciliares		
	Nº de atendimentos individuais		
Reuniões Realizadas com as famílias	Tipo de Reunião	Nº de reuniões	Nº de participantes (pessoas)
	de CONVIVÊNCIA		
	SOCIOEDUCATIVAS		
Oficinas	Oficinas	Nº de Oficinas	Nº de participantes (pessoas)
	Oficinas realizadas no mês		
	Oficinas Lúdicas com crianças realizadas no mês		
Palestras e Eventos	Palestras / Eventos	Nº	Nº de participantes (pessoas)
	Palestras realizadas no mês		
	Eventos (passeios, festas, etc) realizadas no mês		

Famílias presentes na listagem do serviço			
Famílias com beneficiários de BPC idoso		Famílias em descumprimento de condicionalidades PTR	
Famílias com beneficiários de BPC deficiente		Famílias beneficiárias de PTR	

Caracterização das famílias ACOMPANHADAS			
Nº total de famílias com beneficiários de BPC		Nº de idosos e deficientes com PDU	
Famílias beneficiárias de PTR		Nº de famílias que participaram de atividades grupais no mês	
Famílias em descumprimento de condicionalidades PTR		Famílias com çças e/ou adol. fora da escola (06 a 17 anos)	
Nº de idosos que necessitam de prot. social no domicílio		Famílias com çças fora da CEI/EMEI (oo a 05 anos)	
Nº de deficientes que necessitam de prot. social no domicílio		Famílias com crianças até 07 anos sem cart. vacinação	

Encaminhamentos realizados			
Educação			
Saúde			
Trabalho			
Habitação			
Conselho Tutelar			
Serviços SMADS			
CRAS / CREAS			
Serviço de Orientação Jurídica			
Previdência Social (Aposentadoria / Pensão)			
Documentação / Poupatempo			

Tempo de perman. / Motivos de saída	Tempo de perman.	
	Até 12 meses	Acima de 12 meses
Mudança de endereço		
Abandono (recusa)		
Alcance dos objetivos		

Tempo de perman. das famílias em acompanhamento	
até 6 meses	
de 6 meses a 12 meses	
Acima de 01 ano	


Responsáveis pelas informações			
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico Supervisor			



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Declaração Mensal de Execução dos Serviços		NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO																							
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____		NOME DO SERVIÇO _____ ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____																									
Indicadores Nº de pessoas que vieram do mês anterior Nº de pessoas que entraram no mês Nº de pessoas que saíram no mês Nº de pessoas que permanecem no último dia	Faixa etária / Sexo		60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 ou mais		TOTAL																
			M	F	M	F	M	F	M	F	M	F															
Frequência às atividades do serviço						Total no mês:				Média diária:																	
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15												
Frequência																											
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											
Frequência																											
Tempo de permanência no serviço		Até seis meses		Acima de 6 meses até 1 ano		Acima de 01 ano até 03 anos		Acima de 03 anos		Motivos de saída		Óbito		Abandono		Mudança de endereço		Problemas de saúde									
Encaminhamentos		Previdência Social (aposentadoria/pensão)		Benefício de Prestação Continuada (BPC)		Programas de Transferência de renda (PTR)		CRAS		Saúde		Atendimento Jurídico		Habitação		Atividades Esporádicas		Festas		Bailes		Cursos		Participação em atividades do CRECI		Atividades externas (fora do núcleo)	
Região de Moradia		Subprefeitura do serviço		Outra Subprefeitura		Outro Município		Atividades Regulares		Socioeducativas		Corporais		Recreativas		Artesanais		Oficinas de Geração de Renda									
Outras informações																											
Nº de idosos em situação de vulnerabilidade				Nº de idosos que residem sós				Nº de idosos com PDU em andamento				Nº de visitas domiciliares realizadas				Nº total de famílias de idosos atendidos				Nº de famílias que participaram de atividades socio educ.							
Responsáveis pelas informações																											
				Nomes legíveis				Assinaturas				Data															
Coordenador do serviço																											
Técnico supervisor																											



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social								Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I, II e III																																																																																																																																																																																											
Declaração Mensal de Execução dos Serviços CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____ NOME DO SERVIÇO: _____ ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																																																																																																																																																																																																					
Indicadores	Faixa etária	0 a 5 anos		6 a 11 anos		12 a 14 anos		15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL																																																																																																																																																																																					
	Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F																																																																																																																																																																																						
Nº de pessoas que vieram do mês anterior																																																																																																																																																																																																					
Nº de pessoas que entraram no mês																																																																																																																																																																																																					
Nº de pessoas que saíram no mês																																																																																																																																																																																																					
Nº pessoas que permanecem no último dia																																																																																																																																																																																																					
<table border="1"> <tr> <td colspan="10">Frequência ao serviço</td> <td colspan="5">Total no mês:</td> <td colspan="3">Média diária:</td> </tr> <tr> <td>Dias</td> <td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td></td> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Dias</td> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>																		Frequência ao serviço										Total no mês:					Média diária:			Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		Frequência																	Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Frequência																																																																																																														
Frequência ao serviço										Total no mês:					Média diária:																																																																																																																																																																																						
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																						
Frequência																																																																																																																																																																																																					
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																					
Frequência																																																																																																																																																																																																					
Região de Moradia Subprefeitura do serviço _____ Outra Subprefeitura _____ Outro Município _____		Tempo de permanência no serviço Até 6 meses _____ de 6 meses a 1 ano _____ de 1 ano a 3 anos _____ mais de 3 anos _____		Encaminhamentos CRAS _____ CREAS _____ Serviços de Saúde _____ Educação _____ Documentação _____ BPC _____ PTR _____		Motivos de saída Abandono _____ Mudança de endereço _____ Óbito _____ Inserção no merc. de trab. _____ Transf. outros serviço _____ Conclusão de Programa _____ Problemas de Saúde _____																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <tr> <td colspan="18">Nº de pessoas por tipo de deficiência</td> </tr> <tr> <td>Física</td> <td>Intelectual</td> <td>Auditiva</td> <td>Visual</td> <td>Múltipla</td> <td>Surdo-cega/cieira</td> <td>S/ Diagn.</td> <td colspan="11"></td> </tr> </table>																		Nº de pessoas por tipo de deficiência																		Física	Intelectual	Auditiva	Visual	Múltipla	Surdo-cega/cieira	S/ Diagn.																																																																																																																																																											
Nº de pessoas por tipo de deficiência																																																																																																																																																																																																					
Física	Intelectual	Auditiva	Visual	Múltipla	Surdo-cega/cieira	S/ Diagn.																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <tr> <td colspan="18">Outras informações</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de usuários de 06 a 17 anos que frequentam o ensino formal</td> <td colspan="6">Nº total de pessoas em tratamento na rede de saúde</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de usuários de 00 a 06 anos que frequentam o ensino formal</td> <td colspan="6">Nº de pessoas encaminhadas para tratamento na saúde e que realizaram consulta</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de pessoas de 06 a 17 anos com 25% ou mais de faltas na escola</td> <td colspan="6">Nº de pessoas que perderam consultas/tratamentos na rede de saúde no mês</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de beneficiários BPC</td> <td colspan="6">Nº de crianças atendidas no Programa ATENDE</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de pessoas ingressantes no mês com perfil para BPC</td> <td colspan="6">Nº de usuários em meio período</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de famílias beneficiárias de PTR</td> <td colspan="6">Nº de usuários em período integral</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de pessoas ingressantes no mês com perfil para PTR</td> <td colspan="6">Nº de pessoas inscritas (lista de espera) no mês</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de famílias em descumprimento com condicionalidades PTR</td> <td colspan="6">Atividades externas [Cultura, Esporte, Lazer]</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº total de famílias de usuários atendidos</td> <td colspan="6">Nº de total de família que participaram das atividades dirigidas a elas</td> <td colspan="6"></td> </tr> </table>																		Outras informações																		Nº de usuários de 06 a 17 anos que frequentam o ensino formal						Nº total de pessoas em tratamento na rede de saúde												Nº de usuários de 00 a 06 anos que frequentam o ensino formal						Nº de pessoas encaminhadas para tratamento na saúde e que realizaram consulta												Nº de pessoas de 06 a 17 anos com 25% ou mais de faltas na escola						Nº de pessoas que perderam consultas/tratamentos na rede de saúde no mês												Nº de beneficiários BPC						Nº de crianças atendidas no Programa ATENDE												Nº de pessoas ingressantes no mês com perfil para BPC						Nº de usuários em meio período												Nº de famílias beneficiárias de PTR						Nº de usuários em período integral												Nº de pessoas ingressantes no mês com perfil para PTR						Nº de pessoas inscritas (lista de espera) no mês												Nº de famílias em descumprimento com condicionalidades PTR						Atividades externas [Cultura, Esporte, Lazer]												Nº total de famílias de usuários atendidos						Nº de total de família que participaram das atividades dirigidas a elas											
Outras informações																																																																																																																																																																																																					
Nº de usuários de 06 a 17 anos que frequentam o ensino formal						Nº total de pessoas em tratamento na rede de saúde																																																																																																																																																																																															
Nº de usuários de 00 a 06 anos que frequentam o ensino formal						Nº de pessoas encaminhadas para tratamento na saúde e que realizaram consulta																																																																																																																																																																																															
Nº de pessoas de 06 a 17 anos com 25% ou mais de faltas na escola						Nº de pessoas que perderam consultas/tratamentos na rede de saúde no mês																																																																																																																																																																																															
Nº de beneficiários BPC						Nº de crianças atendidas no Programa ATENDE																																																																																																																																																																																															
Nº de pessoas ingressantes no mês com perfil para BPC						Nº de usuários em meio período																																																																																																																																																																																															
Nº de famílias beneficiárias de PTR						Nº de usuários em período integral																																																																																																																																																																																															
Nº de pessoas ingressantes no mês com perfil para PTR						Nº de pessoas inscritas (lista de espera) no mês																																																																																																																																																																																															
Nº de famílias em descumprimento com condicionalidades PTR						Atividades externas [Cultura, Esporte, Lazer]																																																																																																																																																																																															
Nº total de famílias de usuários atendidos						Nº de total de família que participaram das atividades dirigidas a elas																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <tr> <td colspan="18">Atividades Desenvolvidas</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de pessoas que participam de AVD</td> <td colspan="6">Nº de famílias visitadas</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de pessoas que participam de AVP</td> <td colspan="2">Oficinas / Atividades</td> <td colspan="2">Nº Ofic. / Atividades</td> <td colspan="2">Nº particip.</td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de pessoas que participaram de atividades lúdicas</td> <td colspan="2">Artesanais</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de orientações individuais com familiares</td> <td colspan="2">Socioeducativas</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de orientações grupais com familiares</td> <td colspan="2">Habilidades para o mundo do trabalho</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="6"></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nº de visitas domiciliares</td> <td colspan="2">Atividades dirigidas a famílias</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="6"></td> </tr> </table>																		Atividades Desenvolvidas																		Nº de pessoas que participam de AVD						Nº de famílias visitadas												Nº de pessoas que participam de AVP						Oficinas / Atividades		Nº Ofic. / Atividades		Nº particip.								Nº de pessoas que participaram de atividades lúdicas						Artesanais										Nº de orientações individuais com familiares						Socioeducativas										Nº de orientações grupais com familiares						Habilidades para o mundo do trabalho										Nº de visitas domiciliares						Atividades dirigidas a famílias																																																																							
Atividades Desenvolvidas																																																																																																																																																																																																					
Nº de pessoas que participam de AVD						Nº de famílias visitadas																																																																																																																																																																																															
Nº de pessoas que participam de AVP						Oficinas / Atividades		Nº Ofic. / Atividades		Nº particip.																																																																																																																																																																																											
Nº de pessoas que participaram de atividades lúdicas						Artesanais																																																																																																																																																																																															
Nº de orientações individuais com familiares						Socioeducativas																																																																																																																																																																																															
Nº de orientações grupais com familiares						Habilidades para o mundo do trabalho																																																																																																																																																																																															
Nº de visitas domiciliares						Atividades dirigidas a famílias																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <tr> <td colspan="4">Responsáveis pelas informações</td> <td colspan="4">Nomes legíveis</td> <td colspan="4">Assinaturas</td> <td colspan="4">Data</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Coordenador do serviço</td> <td colspan="4"></td> <td colspan="4"></td> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Técnico supervisor</td> <td colspan="4"></td> <td colspan="4"></td> <td colspan="4"></td> </tr> </table>																		Responsáveis pelas informações				Nomes legíveis				Assinaturas				Data				Coordenador do serviço																Técnico supervisor																																																																																																																																																			
Responsáveis pelas informações				Nomes legíveis				Assinaturas				Data																																																																																																																																																																																									
Coordenador do serviço																																																																																																																																																																																																					
Técnico supervisor																																																																																																																																																																																																					



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SIT. DE RUA / ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA P. ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA – TENDA														
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços															
CAS _____ Sub-pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____																
NOME DO SERVIÇO: _____																
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																
Indicadores	Faixa etária	Crianças (0 a 11 anos)		Adolescentes (12 a 17 anos)		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL		
	Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Nº de pessoas atendidas no mês																
Frequência ao serviço																
Total no mês: Média diária:																
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																
Encaminhamentos		0														
Aposentadoria ou pensão																
Benefício de Prestação Continuada (BPC)																
CRAS																
CREAS / CREAS POP																
Cursos profissionalizantes																
Documentação																
Educação																
Serviços de Saúde																
Trabalho																
Atividades desenvolvidas																
Tipo de atividade		Nº de atividades				Nº de participantes										
Oficinas de geração de renda																
Oficinas ocupacionais																
Oficinas temáticas																
Nº total dos participantes das atividades em grupo																
Nº total de usuários receberam atend. individual																
Outras informações																
Nº de pessoas vinculadas a algum centro de acolhida								Nº de gestantes atendidas no mês								
Nº de pessoas s/ vínculo com nenhum centro de acolhida								Nº de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia								
Nº de usuários que utilizaram apenas os serv. básicos do núcleo								Nº de pessoas com PIA em execução								
Nº de usuários inseridos em serviços públicos								Nº total de usuários inseridos em serviços públicos								
Responsáveis pelas informações																
		Nomes legíveis				Assinaturas				Data						
Coordenador do serviço																
Técnico supervisor																



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Serviço de Prot. Social às Cças e Adolescentes Vítimas de Violência
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços	

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Sexo	0 a 5 anos		6 a 11 anos		12 a 14 anos		15 a 17 anos		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Nº de pessoas atendidas no mês											

Dias	Total no mês:							Média diária:								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																

Origem do Encaminhamento das pessoas que entraram no mês
Comunidade
Educação
CRAS
CREAS
Família
Serviços de saúde
Conselho Tutelar
Poder Judiciário / Ministério Público
Serviços de acolhimento

Atividades Desenvolvidas
Nº de agressores atendidos
Nº de atendimento em grupo com cça/adolescente
Nº de atendimento em grupo com responsável
Nº de atendimentos individuais com cça/adolescente
Nº de atendimentos individuais com responsável
Nº de casos com acompanhamento jurídico
Nº de encaminhamentos para Saúde
Nº de oficinas de arte / lazer / recreação
Nº de visitas domiciliares realizadas

Motivos de saída
Desligado a pedido da equipe (sem abrigamento)
Desligado a pedido da equipe (com abrigamento)
Transferência p/ outro serviço
Abandono

Tempo de permanência no serviço
1 a 6 meses
7 a 12 meses
13 meses a 2 anos
mais de 2 anos

Região de Moradia
Subpref. de localização do serviço
Outra Subprefeitura
Outro Município

Outras Informações	
Nº total de famílias de cças e adol. atendidas	Nº de famílias visitadas por ausência ao serviço
Nº famílias envolvidas no acompanhamento das cças ou adol	Nº de famílias que retornaram ao serviço em decorrência de visitas
Nº de cças e adol afastadas do convívio familiar (medida judicial)	Nº de famílias com perfil para PTR que entraram no mês
Nº de FAMÍLIAS que se ausentaram aos retornos ao serviço	Nº de famílias encaminhadas para PTR

Agente Agressor	Pai	Mãe	Padrasto/ Madrasta	Irmãos	Outros Familiars	Outras Pessoas	Total
Violência Física							
Violência Psicológica							
Abuso Sexual							
Exploração Sexual							
Negligência							

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Declaração Mensal de Execução dos Serviços

**Serviço Especializado de Abordagem às
Crianças e Adolescentes em Situação de
Rua**

CAS _____ Sub-pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____
NOME DO SERVIÇO: _____
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária	0 a 5 anos		6 a 11 anos		12 a 14 anos		15 a 17 anos		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Nº de PESSOAS abordadas (SISRUA)											

Encaminhamentos	
CREAS / CREAS POP	
Reintegração familiar	
Conselho Tutelar	
Vara da infância e juventude	
Saúde	
Outros serviços da rede SMADS	
Outros	

Nº de abordagens por período	Manhã	Tarde	Noite	Total

Outras Informações
Nº de cças e adolesc. com PIA em andamento

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Declaração Mensal de Execução dos Serviços

**Serviço Esp. de Abordagem a Adultos em
Situação de Rua**

CAS _____ Sub-pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____
 NOME DO SERVIÇO: _____
 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária	18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL	
		Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Nº de PESSOAS abordadas (SISRUA)											

Encaminhamentos	
CREAS / CREAS POP	
Reintegração familiar	
CA I ou II	
CA Especial	
Núcleo de serviços /Tenda	
Saúde	
Outros serviços da rede SMADS	
Outros:	

Nº de abordagens por período	Manhã	Tarde	Noite	Total

Outras Informações	
Nº de pessoas com PIA em andamento	

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Declaração Mensal de Execução dos Serviços

**Serviço de Apoio à Solicitação de
Atendimento a Pessoa em Situação de Rua**

CAS _____ Sub-pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____
NOME DO SERVIÇO: _____
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária	18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Nº de PESSOAS abordadas	Sexo										

Encaminhamentos	
CREAS / CREAS POP	
Reintegração familiar	
CA I ou II	
CA Especial	
Saúde	
Outros serviços da rede SMADS	
Outros:	

Outras Informações
Nº de solicitações recebidas

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar / Abrigo p Crianças de 0 a 6 anos / Família Acolhedora
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços	
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____		
NOME DO SERVIÇO: _____		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____		

Indicadores	Faixa etária	0 a 5 anos		6 a 11 anos		12 a 14 anos		15 a 17 anos		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de pessoas que vieram do mês anterior	Sexo									
Nº de pessoas que entraram no mês										
Nº de pessoas que saíram no mês										
Nº de pessoas que permanecem no último dia do mês de referência										

Motivos do abrigamento	
Conflito familiar	
Pais/responsáveis em cumprimento de pena	
Doença dos pais/responsáveis	
Dificuldade econômica dos pais/responsáveis	
Situação de alcoolismo/drogad. dos pais/responsáveis	
Óbito dos pais/responsáveis	
Vítima de negligência/maus tratos	
Vítima de violência ou exploração sexual	
Estar em situação de rua	
Estar perdida	
Estar em situação de abandono	
Problemas de comportamento (da cça/adol.)	
Proteção à vida	
Devolução por guardiães	

Motivos de Saída	
Reintegração familiar	
Adoção/família substituta	
Família Acolhedora	
Saída não autorizada	
Óbito	
Transferência de abrigo	
Limite de idade	República Jovem
	Moradia autônoma
	Outro

Região de Moradia	
Subprefeitura de abrangência do serviço	
Outra Subprefeitura	
Outro Município	

Atividades Desenvolvidas	Nº de atividades	Nº de famílias
Visitas domiciliares		
Entrevistas com responsáveis		
Reuniões com responsáveis		
Casos em acompanhamento pós-saída		

Tempo de permanência no serviço	
até 6 meses	
6 meses a 01 ano	
de 01 ano a 03 anos	
mais de 03 anos	

Outras Informações			
Nº de cças/adol. inseridos em ativ. extracurriculares formais		Nº total de famílias de Cças/Adol. no serviço	
Nº de crianças (0 a 5 anos) freqüentando CEI		Nº de cças/adol. sem previsão de saída (destituição poder familiar)	
Nº de Cças/Adol. (06 a 17 anos) freqüentando escola		Nº de famílias acompanhadas	
Nº de adol. (15 a 17 anos) freq. curso profissionalizante		Nº de atividades externas realizadas	
Nº de adolescentes inseridos no mercado de trabalho		Nº de crianças/adolescentes com deficiência	
Nº de famílias que recebem PTR		Nº de crianças/adoles. com irmãos em outro abrigo	
Nº de cças/adol. inseridos em CCA		Nº de adol. a 6 meses ou menos de completar 18 anos	
Nº de Cças/Adol. com PERFIL PTR ingressantes no mês		Nº de famílias PTR em descumprimento de condicional.	
Nº de Cças/Adol. encaminhados para PTR		Nº de cças e/ou adol. receberam visita familiar	
Nº de crianças/adolescentes em tratamento de alcool./drogad.		Grupos de irmãos no abrigo	Sós
Nº de cças/adol. em atendimento psiquiátrico/psicológico			2 irmãos
Nº de cças/adol. em atendimento (fono, fisioter., odontol.)			3 irmãos
Nº de crianças/adolescentes sem contato com a família			4 irmãos ou mais

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS I por 16 horas
Declarção Mensal de Execução dos Serviços		
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____		
NOME DO SERVIÇO: _____		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____		

Indicadores	Faixa etária	Crianças (0 a 11 anos)		Adolescentes (12 a 17 anos)		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de pessoas atendidas no mês														

Frequência ao serviço																Total no mês:		Média diária:	
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
Frequência																			
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Frequência																			

Encaminhamentos	
Aposentadoria ou pensão	
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	
CRAS	
CREAS / CREAS POP	
Cursos profissionalizantes	
Documentação	
Educação	
Saúde	
Trabalho	
PTR	

Tempo de permanência no serviço	
Até 30 dias	
de 31 a 90 dias	
de 91 a 180 dias	
de 181 dias a 1 ano	
mais de 1 ano	

Outras informações	
Nº de grupos familiares	
Nº de pessoas com deficiência	
Nº de pessoas trabalhando	
Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão	
Nº de pessoas que recebem BPC	
Nº de mulheres gestantes	
Nº de mulheres gestantes com pré-natal em dia	
Nº de usuários (18 ou +) que participaram de ativ. em grupo	
Nº de pessoas com perfil para BPC ingressantes no mês	
Nº de pessoas em tratamento na rede de saúde	
Nº de famílias que recebem PTR	
Nº de famílias com perfil PTR ingressantes no mês	
Nº de pessoas em trat. de saúde acompanhadas p. serviço	
Nº de pessoas com PIA em execução	
Nº de famílias de usuários contatados	

Motivos de saída	
Encaminhado para centro de acolhida especial	
Encaminhado para instituição de longa permanência	
Encaminhado para república de idosos/ Adultos	
Infração ao regulamento interno	
Internação hospitalar	
Moradia autônoma	
Mudança de cidade	
Óbito	
Retorno à convivência familiar	
Saída sem justificativa	
Alojamento em local de trabalho	

Responsáveis pelas informações			
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Centro de Acolhida II por 24 horas / CA para
Catadores / Complexo de Serv. à Pop. em Sit. De
Rua - ARSENAL DA ESPERANÇA

Declaração Mensal de Execução dos Serviços

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO NOTURNO

Indicadores	Faixa etária	Crianças (0 a 11 anos)		Adolesc. (12 a 17 anos)		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de pessoas atendidas no mês	Sexo													

Frequência ao serviço		Total no mês:							Média diária:								
Dias		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																	
Dias		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																	

Tempo de permanência no serviço	
Até 30 dias	
de 31 a 90 dias	
de 91 a 180 dias	
de 181 dias a 1 ano	
mais de 1 ano	

Encaminhamentos	
Aposentadoria ou pensão	
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	
CRAS	
CREAS / CREAS POP	
Cursos profissionalizantes	
Documentação	
Educação	
Saúde	
Trabalho	
PTR	

Outras informações		
Nº de grupos familiares		
Nº de pessoas com deficiência		
Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão		
Nº de pessoas que recebem BPC		
Nº de usuários que utilizaram o atendimento social		
Nº de mulheres gestantes		
Nº de mulheres gestantes com pré-natal em dia		
Nº de famílias que recebem PTR		
Nº de pessoas com perfil para BPC ingressantes no mês		
Nº de usuários em tratamento na rede de saúde		
Nº de usuários em trat. de saúde acompanhados pelo serviço		
Nº de famílias de usuários contatados		
Nº de famílias com perfil PTR ingressantes no mês		
Nº de usuários inseridos em oficinas de reciclagem/cooperativas e associações		
Nº de pessoas com PIA em execução		
Nº de usuários (18a. ou +) que participaram de ativ. em grupo		

Motivos de saída	
Encaminhado para centro de acolhida especial	
Encaminhado para instituição de longa permanência	
Encaminhado para república de idosos/ Adultos	
Infração ao regulamento interno	
Internação hospitalar	
Moradia autônoma	
Mudança de cidade	
Óbito	
Retorno à convivência familiar	
Saída sem justificativa	
Alojamento em local de trabalho	

INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DIURNO

Indicadores	Faixa etária	Crianças (0 a 11 anos)		Adolescentes (12 a 17 anos)		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de pessoas atendidas no mês	Sexo													0

Frequência de usuários ao serviço		Total no mês:							Média diária:								
Dias		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																	
Dias		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																	

Outras informações		
Nº de usuários vinculados ao centro de acolhida		
Nº de usuários vinculados a outro centro de acolhida		
Nº de usuários sem vínculo com centro de acolhida		
Nº de usuários que utilizaram apenas os serviços básicos do centro		
Nº de usuários que utilizaram o atendimento social		
Nº usuários que frequentam cursos de inserção produtiva		

Atividades Desenvolvidas			
Tipo de atividade	horas/dia	horas/mês	Particip.
Capacitação Técnica			
Oficinas Ocupacionais			
Oficinas Temáticas			
Complement. escolar			
Oficinas de geração de renda			

Geração de renda (Arsenal da Esperança)	
Nº de pessoas que concluíram oficinas de cap. a 6 meses	
Nº de usuários que concluíram oficina a 6 meses e passaram a auferir renda na área da formação	

Responsáveis pelas informações		Nomes legíveis		Assinaturas		Data	
Coordenador do serviço							
Técnico supervisor							



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL: PESSOAS CONVALESCENTES, MULHERES EM SIT. RUA
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços	

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária Sexo	Crianças (0 a 11 anos)		Adolesc. (12 a 17 anos)		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de usuários que vieram do mês anterior														
Nº de pessoas que entraram no mês														
Nº de pessoas que saíram no mês														
Nº de usuários que permanecem no último dia do mês de referência														

Frequência ao serviço		Total no mês:															Média diária:														
Dias		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Frequência																															
Dias		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31														
Frequência																															

Tempo de permanência no serviço	
	Até 30 dias
	de 31 a 90 dias
	de 91 a 180 dias
	de 181 dias a 1 ano
	mais de 1 ano

Motivos de saída	
	Encaminhado para outro centro de acolhida
	Encaminhado para instituição de longa permanência
	Enc. para república de idosos/jovens/adultos
	Infração ao regulamento interno
	Internação hospitalar
	Moradia autônoma
	Mudança de cidade
	Óbito
	Retorno à convivência familiar
	Saída sem justificativa
	Alojamento em local de trabalho

Encaminhamentos	
	Aposentadoria ou pensão
	Benefício de Prestação Continuada (BPC)
	CRAS
	CREAS / CREAS POP
	Cursos profissionalizantes
	Documentação
	Educação
	Saúde
	Trabalho
	PTR

Outras informações			
Nº de crianças/adolescentes que frequentam CEI/escola		Nº de famílias que recebem PTR	
Nº de pessoas trabalhando		Nº de famílias com perfil PTR ingressantes no mês	
Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão		Nº de pessoas com perfil BPC ingressantes no mês	
Nº de pessoas que recebem BPC		Nº de pessoas com PIA em execução	
Nº total de mulheres gestantes		Nº de famílias de usuários contatados	
Nº de mulheres gestantes com pré-natal em dia		Nº de pessoas com deficiência	
Nº de usuários convalidados		Nº de pessoas em tratamento de saúde	
Nº de usuários (18 ou +) que participaram de ativ. em grupo		Nº de pessoas em trat. de saúde acompanhadas pelo serviço	

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis			Assinaturas			Data		
Coordenador do serviço									
Técnico supervisor									



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA
IDOSOS**

Declaração Mensal de Execução dos Serviços

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária / Sexo		60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 ou mais		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de pessoas que vieram do mês anterior											
Nº de pessoas que entraram no mês											
Nº de pessoas que saíram no mês											
Nº de pessoas que permanecem no último dia											

Frequência ao serviço		Total no mês:					Média diária:										
Dias		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																	
Dias		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																	

Tempo de permanência no serviço	
	Até 30 dias
	de 31 a 90 dias
	de 91 a 180 dias
	de 181 dias a 1 ano
	mais de 1 ano

Encaminhamentos	
	Aposentadoria ou pensão
	Benefício de Prestação Continuada (BPC)
	CRAS
	CREAS / CREAS POP
	Cursos profissionalizantes
	Documentação
	Educação
	Saúde
	Trabalho
	PTR

Motivos de saída	
	Encaminhado para instituição de longa permanência
	Encaminhado para república de idosos/família
	Internação hospitalar
	Moradia autônoma
	Mudança de cidade
	Óbito
	Retorno à convivência familiar
	Saída sem justificativa
	Tempo de permanência superior ao limite estabelecido
	Alojamento em local de trabalho

Atividades Desenvolvidas			
Tipo de atividade	horas/dia	horas/mês	Particip.
Oficinas Ocupacionais			
Oficinas Temáticas			
Oficinas de geração de renda			

Outras informações	
Nº de grupos familiares	
Nº de pessoas com deficiência	
Nº de pessoas que permanecem no serviço o dia todo	
Nº de usuários que participaram de atividades em grupo	
Nº de famílias que recebem PTR	
Nº de pessoas em tratamento de saúde acompanhadas pelo serviço	
Nº de pessoas com PIA em execução	
Nº de famílias de usuários contatados	
Nº de pessoas trabalhando	
Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão	
Nº de pessoas que recebem BPC	
Nº de pessoas que participam de ativ. do CRECI / NCI / CRI	
Nº de pessoas com perfil para BPC ingressantes no mês	
Nº de pessoas em tratamento de saúde	
Nº de famílias (mulheres c/ filhos) c/ perfil PTR ingressantes no mês	

Responsáveis pelas informações			
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência
Declaração Mensal de Execução dos Serviços		
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____		
NOME DO SERVIÇO: _____		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____		

Indicadores	Faixa etária	Crianças (0 a 11 anos)		Adolescentes (12 a 17 anos)		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL	
	Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Nº de usuários que vieram do mês anterior															
Nº de pessoas que entraram no mês															
Nº de pessoas que saíram no mês															
Nº de usuários que permanecem no último dia do mês de referência															

Frequência ao serviço															Total no mês:		Média diária:		
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
Frequência																			
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Frequência																			

Tempo de permanência no serviço	
Até 30 dias	
de 31 a 90 dias	
de 91 a 180 dias	
de 181 dias a 1 ano	
mais de 1 ano	

Encaminhamentos		
Aposentadoria ou pensão		
Benefício de Prestação Continuada (BPC)		
CRAS		
CREAS / CREAS POP		
Defensoria Pública / Poder Judiciário		
Documentação		
Educação		
Saúde		
Trabalho		
PTR		

Tempo de perman.	Até 06 meses	Acima de 06 meses
Motivos de saída		
Saída sem justificativa (Abandono)		
Retorno à família (Rompiemento do ciclo de violência)		
Moradia autônoma		
Encaminhamento para República		
Óbito		
Transferencia para outro Centro de Acolhida		
Internação Hospitalar		
Tempo de permanência superior ao limite		

Atividades Realizadas	Nº de atividades	Participantes
Nº de grupos com usuários		
Nº de Palestras		

Outras informações		
Nº de grupos familiares		
Nº de pessoas com deficiência		
Nº de mulheres desacompanhadas		
Nº de pessoas que recebem BPC		
Nº de crianças/adolescentes que frequentam CEI/escola		
Nº de pessoas trabalhando		
Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão		
Nº de processos judiciais acompanhados		
Nº de famílias que recebem PTR		
Nº de famílias com perfil PTR ingressantes no mês		
Nº de pessoas com perfil para BPC ingressantes no mês		

Responsáveis pelas informações			
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos								
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços									
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____										
NOME DO SERVIÇO: _____										
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____										
Indicadores	Faixa etária / Sexo	60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 ou mais		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	
	Nº de pessoas que vieram do mês anterior									
	Nº de pessoas que entraram no mês									
	Nº de pessoas que saíram no mês									
	Nº de pessoas que permanecem no último dia									
Motivo do Abrigamento		Tempo de permanência no serviço								
Conflito familiar		até seis meses								
Sem referência familiar		de 6 meses a 1 ano								
Dificuldade econômica para cuidado pessoal		de 01 ano a 03 anos								
Óbito do cuidador responsável		mais de 03 anos								
Vítima de negligência/maus tratos										
Situação de rua										
Motivos de saída		ST, JT, MG, CV, FÓ, PR, PJ Norte CL, AD, MB, PA, SA, CS Sul G, EM, CT, IT, IQ, SM, MP Leste SÉ, BT, LA, PI C-Oeste AF, MO, PE, VP, IP, JA, VM Sudeste Usuário Rede de Serv. p/ população em Sit. de Rua Outro Município								
Óbito										
Retorno à convivência familiar										
Transferência de Instituição										
Saída não autorizada										
Atividades Desenvolvidas										
Nº de Atividades Socioculturais (Lazer, Cultura)		Nº de atendimentos a familiares								
Nº de Eventos/festas		Nº de consultas médicas externas								
Nº de visitas domiciliares realizadas		Nº de terapias externas								
Nº de atividades externas realizadas com os usuários		Nº de famílias acompanhadas pela ausência de visitas								
Encaminhamentos Realizados										
Previdência Social (aposentadoria/pensão)		Atendimento Jurídico								
Benefício de Prestação Continuada (BPC)		Programa de transferência de renda (PTR)								
Outras informações										
Nº famílias que não visitaram os idosos no mês		Nº de internações hospitalares								
Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão		Nº de pessoas com grau de dependência I								
Nº de pessoas que recebem BPC		Nº de pessoas com grau de dependência II								
Nº de pessoas sem família		Nº de pessoas com grau de dependência III								
Nº de pessoas sem contato com família		Nº de pessoas com autonomia								
Nº de pessoas que receberam visita no mês		Nº de pessoas com restrição ao recebimento de visitas								
Responsáveis pelas informações										
	Nomes legíveis			Assinaturas			Data			
Coordenador do serviço										
Técnico supervisor										



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	REPÚBLICA PARA JOVENS
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços	

CAS _____ Sub-pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária	18 anos		19 anos		20 anos		21 anos		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de usuários que vieram do mês anterior	Sexo									
Nº de pessoas que entraram no mês										
Nº de pessoas que saíram no mês										
Nº de usuários que permanecem no último dia do mês de referência										

Situação de Trabalho	
Com vínculo (CLT)	
Sem vínculo	
Não trabalha	

Situação escolar	
Cursando Ensino Fundamental	
Cursando Ensino Médio	
Cursando Ensino Superior	
Cursando EJA - Educ.de Jovens e Adultos	
Não Estuda (Ens. Médio COMPLETO)	
Não Estuda (Ens. Médio INCOMPLETO)	

Informações apenas sobre os que "Entraram no mês"

Origem do Encaminhamento	
Serviços acolhimento p/ çças e adolescentes	

Tempo de permanência no serviço	
até 6 meses	
de 7 meses a 1 ano	
de 1 ano e 1 mês a 2 anos	
de 2 anos e 1 mês a 3 anos	

Atividades Realizadas	
Nº de grupos com usuários	
Nº de visitas domiciliares	
Nº de visitas/contatos	

Encaminhamentos		
CRAS		Educação
CREAS		Saúde
Cursos Profissionalizantes		Trabalho
Documentação		


Tempo de permanência	Motivo de saída	Tempo de permanência			
		Até 06 meses	Até 01 ano	Até 02 anos	03 anos
	Encaminhado para C. de Acolhida				
	Moradia autônoma				
	Óbito				
	Retorno à convivência familiar				
	Saída sem justificativa				
	Limite de idade				
	Transferido para outra república				

Outras informações	
Nº de jovens trabalhando (com vínculo)	
Nº de jovens trabalhando (sem vínculo)	
Nº de jovens que freqüentam escola	
Nº de pessoas que NÃO contribuíram com as DESPESAS da casa	
Nº de pessoas que NÃO contribuíram com as TAREFAS da casa	
Nº de pessoas que recebem seq. desemprego	
Nº de pessoas que recebem auxílio doença	

Responsáveis pelas informações			
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Declaração Mensal de Execução dos Serviços				REPÚBLICA ADULTOS / REPÚBLICA PARA IDOSOS								
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____ NOME DO SERVIÇO: _____ ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____														
Indicadores	Faixa etária	Crianças de 0 a 11 anos		Adolesc. de 12 a 17 anos		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL
	Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de usuários que vieram do mês anterior														
Nº de pessoas que entraram no mês														
Nº de pessoas que saíram no mês														
Nº de pessoas que permaneceram no último dia do mês de referência														
Tempo de permanência no serviço														
Até 01 mês														
de 1 a 3 meses, inclusive														
de 3 a 6 meses, inclusive														
de 6 meses a 1 ano, inclusive														
mais de 1 ano														
Encaminhamentos														
Aposentadoria ou pensão														
Benefício de Prestação Continuada (BPC)														
CRAS														
CREAS														
Cursos profissionalizantes														
Documentação														
Educação														
Saúde														
Trabalho														
Motivos de saída														
Encaminhado para centro de acolhida														
Encaminhado para instituição de longa permanência														
Infração ao regulamento interno														
Internação hospitalar														
Moradia autônoma														
Óbito														
Retorno à convivência familiar														
Saída sem justificativa														
Tempo de permanência superior ao limite estabelecido														
Transferido para outra república														
Outras informações														
Nº de grupos familiares				Nº de crianças/adolescentes que frequentam CEI/escola										
Nº de pessoas com deficiência				Nº de pessoas com trabalho formal (com vínculo)										
Nº de pessoas desacompanhadas				Nº de pessoas com trabalho informal (sem vínculo)										
Nº de pessoas que recebem BPC				Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão										
Nº de pessoas que NÃO contribuíram com as TAREFAS da casa				Nº de pessoas que NÃO contribuíram com as DESPESAS da casa										
Responsáveis pelas informações		Nomes legíveis				Assinaturas				Data				
Coordenador do serviço														
Técnico supervisor														



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO - CEDESP														
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços															
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____ NOME DO SERVIÇO: _____ ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																
Indicadores Sexo	Faixa etária	15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 49 anos		50 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Nº de pessoas que vieram do mês anterior																
Nº de pessoas que entraram no mês																
Nº de pessoas que saíram no mês																
Nº de pessoas que permanecem no último dia																
Frequência ao serviço																
Total no mês: Média diária:																
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																
Modalidades ofertadas (conforme CBO)																
Tipo		Vagas	Nº inscritos	Concluintes												
Motivos de saída																
Abandono																
Conclusão do curso																
Inserção no merc. trabalho																
Óbito																
Região de Moradia																
Subprefeitura do serviço																
Outra Subprefeitura																
Outro Município																
Outras informações																
Nº de pessoas inscritas no mês																
Nº de usuários com deficiência																
Nº usuários encaminhados para PTR																
Nº de usuários c/ perfil PTR que entraram no mês																
Nº adole. de 15 a 17 anos que frequentam ensino formal																
Inserção no mercado de trabalho																
Nº de pessoas que concluíram o curso no semestre anterior																
Nº de formados no semestre anterior que se inseriram no merc. Trab. no mês																
Responsáveis pelas informações																
		Nomes legíveis					Assinaturas					Data				
Coordenador do serviço																
Técnico supervisor																



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Declaração Mensal de Execução dos Serviços

RESTAURANTE ESCOLA

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária / Sexo		15 a 17 anos		18 a 21 anos		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Nº de pessoas que vieram do mês anterior								
Nº de pessoas que entraram no mês								
Nº de pessoas que saíram no mês								
Nº de pessoas que permanecem no último dia								

Frequência ao serviço		Total no mês:							Média diária:								
Dias		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																	
Dias		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																	

Região de Moradia		
Santana/Tucuruví, Tremembé/Jaçanã, Vila Maria/Vila Guilherme, Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia/Brasília, Perus, Pirituba		Norte
Campo Limpo, Cidade Ademar, M'Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, Capela do Socorro		Sul
Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus, São Miguel		Leste
Sé, Butantã, Lapa, Pinheiros		Centro-Oeste
Aricanduva/Vila Formosa/Carrão, Mooca, Penha, Vila Prudente/Sapopemba, Ipiranga, Jabaquara, Vila Mariana,		Sudeste

Outras informações	
Nº de participantes com deficiência	
Nº de pessoas inscritas no mês	
Nº de adolescentes de 15 a 17 anos no ensino formal	
Nº de jovens de 18 a 21 anos no ensino formal	
Nº de pessoas com o ensino médio completo	

Motivos de saída	
Abandono	
Inserção no mercado de trabalho	
Óbito	
Término do curso	

Inserção no mercado de trabalho	
Nº de pessoas que concluíram o curso no semestre anterior	
Nº de formados no semestre anterior que se inseriram no merc. Trab. no mês	

Responsáveis pelas informações			
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO																						
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços																							
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____																								
NOME DO SERVIÇO: _____																								
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																								
Indicadores	Faixa etária / Sexo	60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 ou mais		TOTAL														
		M	F	M	F	M	F	M	F															
Nº de pessoas atendidas																								
Frequência ao serviço															Total no mês:					Média diária:				
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15									
Frequência																								
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
Frequência																								
Região de Moradia										Outras Informações														
ST, JT, MG, CV, FÓ, PR, PJ					Norte					Nº de pessoas com deficiência														
CL, AD, MB, PA, SA, CS					Sul					Nº de pessoas que residem sós														
G, EM, CT, IT, IQ, SM, MP					Leste					Nº de NCI's que participaram dos eventos do mês														
SÉ, BT, LA, PI					C-Oeste					Nº de pessoas que recebem BPC														
AF, MO, PE, VP, IP, JA, VM					Sudeste					Nº de pessoas que recebem pensão/aposentadoria														
Usuário da Rede de Serv. p. pop. em situação de rua																								
Outro Município																								
Atividades Desenvolvidas																								
Atividades para profissionais										Atenção Social Individual														
Palestras/Dissem. conhecimento p/ Profissio.					Nº					Participantes					Nº de visitas domiciliares realizadas									
Eventos de capacitação p. profissionais															Nº de entrevistas realizadas									
Controles acadêmicos/Intercâmbio de conhe.															Defensoria Sócio-Institucional									
Publicações organizadas															Encaminha- mentos									
															Documentação									
Atividades coletivas para Idosos																								
Palestras /Dissem. conhecimento para idosos					Nº					Participantes					Previdência Social									
Oficinas															Transporte Público									
Passeios															Tratamento de Saúde									
Eventos/Festas																								
Responsáveis pelas informações										Nomes legíveis					Assinaturas					Data				
Coordenador do serviço																								
Técnico supervisor																								



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		Centro de Referência da Diversidade - CRD													
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços															
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____																
NOME DO SERVIÇO: _____																
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																
Indicadores	Faixa etária / Sexo	18 a 24 anos	25 a 50 anos	51 a 64 anos	65 ou mais	TOTAL										
	Nº de atendimentos no mês															
Frequência ao serviço		Total no mês:					Média diária:									
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																
Região de Moradia		ST, JT, MG, CV, FÓ, PR, PJ		Norte												
		CL, AD, MB, PA, SA, CS		Sul												
		G, EM, CT, IT, IQ, SM, MP		Leste												
		SÉ, BT, LA, PI		C-Oeste												
		AF, MO, PE, VP, IP, JA, VM		Sudeste												
		Usuário da Rede de Serv. p. pop. em situação de rua														
		Outro Município														
Outras Informações																
Nº de pessoas com deficiência																
Nº de orientações psicológicas																
Nº de pessoas que recebem BPC																
Nº de pessoas que recebem PTR																
Nº de pessoas com perfil para PTR																
Nº de pessoas encaminhadas para PTR																
Nº de ingressantes com vínculos familiares rompidos																
Nº pessoas que restituíram vínculos familiares																
Oficinas de capacitação concluídas no mês		Concluíram	Nº de vagas	Inscritos												
Geração de renda																
Nº de pessoas que concluíram oficinas de cap. a 6 meses																
Nº de usuários que concluíram oficina a 6 meses e passaram a auferir renda na área da formação																
Responsáveis pelas informações		Nomes legíveis		Assinaturas		Data										
Coordenador do serviço																
Técnico supervisor																



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				NÚCLEO DO MIGRANTE										
		Declaração Mensal de Execução dos Serviços														
CAS _____		Sub-Pref. _____		Mês/Ano _____		Capacidade: _____		Dias de funcionamento: _____								
NOME DO SERVIÇO: _____																
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																
Indicadores	Faixa etária	0 a 14 anos		15 a 17 anos		18 a 25 anos		25 a 60 anos		60 anos ou mais		TOTAL				
	Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Nº de pessoas atendidas																
Atendimento do serviço																
Total no mês: Média diária:																
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																
Indicadores	Procedência	Outros Estados - Região					Estado de São Paulo			Exte-rior	Total					
		Norte	Nor-deste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	SP Interior	Grande SP	SP Capital							
Grupo Familiar																
Pessoas Desacompanhadas																
Auxílios		Kit Via-gem	Refei-ção	Passa-gem	Passe Ônibus	Café da Manhã	Hotel	Metrô	Total							
Auxílios Solicitados																
Auxílios Concedidos																
Indicadores	Destino das pessoas beneficiadas com passagem	Outros Estados - Região					Estado de São Paulo			Total						
		Norte	Nor-deste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	SP Interior	Grande SP	SP Capital							
Grupo Familiar																
Pessoas Desacompanhadas																
TOTAL																
Encaminhamentos		Alimentação		Centros de Acolhida		Orientação Legal		Saúde		Banho		Orientações Gerais				
Situação		Ação intermunicipal		Interloc. Inst. e conselhos de direitos		Outros										
Nº de casos resolvidos																
Nº de casos aguardando resolução																
Nº de casos não resolvidos																
Responsáveis pelas informações																
Nomes legíveis				Assinaturas				Data								
Coordenador do serviço																
Técnico supervisor																



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Declaração Mensal de Execução dos Serviços

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOMICILIAR
PARA PESSOA IDOSA**

CAS _____ Sub-pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Faixa etária / Sexo		60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 ou mais		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Nº de pessoas que vieram do mês anterior												
Nº de pessoas que entraram no mês												
Nº de pessoas que saíram no mês												
Nº de pessoas que permanecem no último dia												

Refeições Entregues					Total no mês:					Média diária:						
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																

Tempo de permanência no serviço	
até seis meses	
de 6 meses a 1 ano, inclusive	
de 01 ano a 03 anos	
mais de 03 anos	

Atividades Esporádicas	
Festas	
Passeios	
Participação em atividades do CRECI	

Outras Informações	
Nº de pessoas que recebem aposentadoria ou pensão	
Nº de pessoas que recebem BPC	
Nº de pessoas com deficiência	
Nº de pessoas que residem sós	
Nº de pessoas ingressantes com perfil p/ BPC	
Nº de pessoas encaminhadas para BPC	

Motivos de saída	
Óbito	
Mudança de endereço	
Outro	

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA/
SERVIÇO DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Declaração Mensal de Execução dos Serviços

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Faixa etária / Sexo	18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de pessoas que vieram do mês anterior									
Nº de pessoas que entraram no mês									
Nº de pessoas que saíram no mês									
Nº de pessoas que permanecem no último dia									

Frequência ao serviço		Total no mês:					Média diária:										
Dias		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Frequência																	
Dias		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Frequência																	

Encaminhamentos	
Aposentadoria ou pensão	
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	
CRAS	
CREAS	
Outros cursos profissionalizantes	
Documentação	
Educação	
Saúde	
Trabalho	
PTR	
Cooperativas/Centrals de coleta	

Motivos de Saída	
Excesso de faltas	
Abandono	
Inserção no mercado de trabalho	
Término do curso	
Óbito	

Tempo de permanência no serviço	
até seis meses	
de 6 meses a 1 ano	
de 01 ano a 03 anos	
mais de 03 anos	

Modalidades ofertadas			
Tipo	Vagas	Nº de inscritos	Concluintes

Outras informações	
Nº de pessoas vinculadas a algum centro de acolhida	
Nº de usuários com PIA em execução	
Nº de com perfil para PTR que entraram no mês	
Nº total de gestantes	
Nº de gestantes com pré-natal em dia	
Nº de pessoas com deficiência	
Nº de pessoas que se associaram a cooperativas no mês	
Nº total de pessoas associadas a cooperativas de reciclagem	

Inserção no mercado de trabalho	
Nº de pessoas que concluíram curso(s) de capac. há 6 meses	
Nº de usuários que concluíram curso há 6 meses e se inseriram no merc. trab. na área de form.	

Responsáveis pelas informações			
	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SERVIÇO DE BAGAGEIRO																																																																																														
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços																																																																																															
CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____ NOME DO SERVIÇO: _____ ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____																																																																																																
Indicadores	Faixa etária	Crianças (0 a 11 anos)		Adolescentes (12 a 17 anos)		18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL																																																																																		
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F																																																																																	
Nº de pessoas atendidas no mês																																																																																																
Frequência ao serviço																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td colspan="7">Total no mês:</td> <td colspan="7">Média diária:</td> </tr> <tr> <td>Dias</td> <td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Dias</td> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>																	Total no mês:							Média diária:							Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Frequência																Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Frequência																
	Total no mês:							Média diária:																																																																																								
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15																																																																																	
Frequência																																																																																																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																																
Frequência																																																																																																
Quantidade de boxes utilizados																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td colspan="7">Total no mês:</td> <td colspan="7">Média diária:</td> </tr> <tr> <td>Dias</td> <td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Dias</td> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td> </tr> <tr> <td>Frequência</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>																	Total no mês:							Média diária:							Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Frequência																Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Frequência																
	Total no mês:							Média diária:																																																																																								
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15																																																																																	
Frequência																																																																																																
Dias	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																																
Frequência																																																																																																
Encaminhamentos								Outras informações																																																																																								
Aposentadoria ou pensão								Nº de pessoas vinculadas a centro de acolhida																																																																																								
Benefício de Prestação Continuada (BPC)								Nº de pessoas sem vínculo com nenhum centro de acolhida																																																																																								
CRAS								Nº de usuários que utilizaram apenas os boxes																																																																																								
CREAS								Nº de usuários que utilizaram atendimento social																																																																																								
Cursos profissionalizantes								Nº total de usuários encaminhados para serv. públicos																																																																																								
Documentação																																																																																																
Educação																																																																																																
Saúde																																																																																																
Trabalho																																																																																																
Tempo de utilização dos boxes																																																																																																
de 03 a 15 dias																																																																																																
de 16 a 30 dias																																																																																																
de 31 a 60 dias																																																																																																
acima de 60 dias																																																																																																
Responsáveis pelas informações																																																																																																
Nomes legíveis				Assinaturas				Data																																																																																								
Coordenador do serviço																																																																																																
Técnico supervisor																																																																																																



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês
	Declaração Mensal de Execução dos Serviços	

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____

NOME DO SERVIÇO: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Faixa etária	Até 18 anos	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 49 anos	TOTAL
Indicadores							
Nº de usuários que vieram do mês anterior							
Nº de pessoas que entraram no mês							
Nº de pessoas que saíram no mês							
Nº de usuários que permanecem no último dia do mês de referência							

Tempo de permanência no serviço	
Até 30 dias	
De 01 a 03 meses	
Acima de 03 meses até 06 meses	
Acima de 6 meses a 1 ano	
mais de 1 ano	

Encaminhamentos	
Aposentadoria ou pensão	
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	
CRAS / CREAS	
CREAS	
Mulheres encaminhadas para PTR	
Documentação	
Educação	
Saúde	
Trabalho	
Defensoria Pública / Poder Judiciário	

Tempo de perman.	Até 06 meses	Acima de 06 meses
Motivos de saída		
Saída sem justificativa (Abandono)		
Retorno à família		
Moradia autônoma		
Encaminhamento para República		
Óbito		
Infração regulamento interno		
Tempo de permanência superior ao limite		

Outras informações	
Nº de grupos familiares	
Nº de pessoas com deficiência	
Nº de mulheres desacompanhadas	
Nº de pessoas que recebem BPC	
Nº de crianças/adolescentes que frequentam CEI/escola	
Nº de mulheres com trabalho formal (com vínculo)	
Nº de mulheres com trabalho informal (sem vínculo)	
Nº de mulheres cujas famílias são acompanhadas	
Nº de mulheres que recebem PTR	
Nº de mulheres com perfil PTR ingressantes no mês	

Atividades Realizadas	Nº de ativ.	Participantes
Grupos com usuárias		
Palestras		

Mulheres desligadas nos últimos 6 meses	
Nº total de mulheres desligadas	
Nº de mulheres acompanhadas pelo serviço	
Nº de bebês de mulheres desligadas	
Nº de bebês acompanhados pela rede de saúde	

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Declaração Mensal de Execução dos Serviços

Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social - SIAI

CAS _____ Sub-Pref. _____ Mês/Ano _____ Capacidade: _____ Dias de funcionamento: _____
NOME DO SERVIÇO: _____
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: _____

Indicadores	Sexo	18 a 25 anos		26 a 40 anos		41 a 59 anos		60 anos ou mais		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Nº de pessoas que vieram do mês anterior											
Nº de pessoas que entraram no mês											
Nº de pessoas que saíram no mês											
Nº de pessoas que permanecem no último dia											

Motivos de Saída	
Reintegração familiar	
Óbito	
Transferência de serviço	
Saída não autorizada	

Região de Moradia	
Subprefeitura do serviço	
Outra Subprefeitura	
Outro Município	

Atividades desenvolvidas	
Atividades de Vida Diária - AVD	
Atividades de Vida Prática - AVP	
Socioculturais	
Socioeducativas	
Eventos / Festas	
Visitas domiciliares	
Atendimentos a familiares	

Outras informações	
Nº de pessoas com restrição ao recebimento de visitas	
Nº de pessoas que receberam visitas	
Nº total de pessoas em atendimento na rede de saúde	
Nº de pessoas em atendimento na rede de saúde ACOMPANHADAS pelo serviço	
Nº de pessoas em atendimento na rede de educação	
Nº de atividades externas (Cultura, esporte, lazer)	
Nº de pessoas sem família	
Nº de pessoas sem contato com a família	
Nº de pessoas que recebem BPC	
Nº de pessoas que recebem PTR	

Motivos de abrigamento	
Sem referencia familiar	
Negligência / Maus tratos	
Óbito do cuidador responsável	
Adoecimento do cuidador responsável	
Transferência de outro serviço de acolhimento	

Responsáveis pelas informações	Nomes legíveis	Assinaturas	Data
Coordenador do serviço			
Técnico supervisor			



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP / Pagina 01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO MENSAL DE SUPERVISÃO TÉCNICA – RESUP MENSAL

CAS _____	Sub-Pref. _____	Distrito: _____	Mês/Ano de Ref. _____/_____
Nº Termo de Conv _____		Vigência De: _____/_____/_____ a _____/_____/_____	
Tipo de Serviço: _____			
Organização: _____			
Nome Fantasia _____			
Funcionamento _____		Horário: _____	Capacidade do Convênio: _____

ATIVIDADES DE SUPERVISÃO TÉCNICA REALIZADAS NO MÊS

Nº de supervisões no serviço: _____ Outros Locais: _____

Assuntos Tratados: _____

Nº de supervisão coletiva: _____

Temas Trabalhados: _____

1 - Sobre o desenvolvimento das atividades no momento da(s) visita(s) de supervisão técnica

1.1 - Contemplam as Ofertas socioassistenciais do serviço desta tipologia SIM NÃO

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

1.2 Quanto ao material pedagógico utilizado:

1.2.1. A quantidade era: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP / Pagina 02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2.2. A qualidade era: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

Compatibilidade/Pertinência ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

1.3 Quanto ao envolvimento dos usuários: PARTICIPATIVO NÃO PARTICIPATIVO

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

1.4 - A rotina do trabalho técnico está sendo desenvolvida de acordo com a GRAS SIM NÃO

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

2- Sobre as condições do espaço físico no momento da visita de supervisão técnica:

2.1- Quanto à manutenção: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

2.2- Quanto às condições de higiene: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP / Pagina 03



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3- Sobre a elaboração de relatórios e manutenção de prontuários:

3.1 - Quanto a qualidade: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?:

Em que prazo:

4- Sobre o Plano de Atendimento Individual - PIA dos usuários (quando for o caso):

4.1 - Elaboração do PIA: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?:

Em que prazo:

4.2 - Execução do PIA: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?:

Em que prazo:

5- Sobre a articulação com os serviços da rede socioassistencial e outras políticas públicas, bem como dos demais órgãos do sistema de garantia de direitos

5.1 - Os resultados dos encaminhamentos realizados foram: ADEQUADA INADEQUADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?:

Em que prazo:

6- Sobre o trabalho desenvolvido com as famílias dos usuários

6.1 - Os resultados foram: SATISFATÓRIOS NÃO SATISFATÓRIOS

Quais as propostas para melhorar estes resultados?:

Em que prazo:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP / Pagina 04

7- Sobre os recursos humanos previstos para o serviço:

7.1 Quanto ao quadro previsto: COMPLETO INCOMPLETO

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

7.2 Quanto à postura técnica dos profissionais?: APROPRIADA NÃO APROPRIADA

Quais as propostas para melhorar estes resultados?: _____

Em que prazo: _____

**Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP
Parecer Final (Favorável)**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER FINAL – RESUP MENSAL

Atestamos para os devidos fins que o serviço _____, realizado pela organização:

no período de ____/____/____ a ____/____/____, por nós supervisionado e fiscalizado, foi considerado como executado a contento. Ressaltamos que os itens relacionados que necessitam adequação serão acompanhados para o alcance dos resultados previstos nas diretrizes estabelecidas para o serviço.

São Paulo: ____/____/____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Sub-Prefeitura: _____ CAS: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____

Ciência do gerente do serviço:

Nome do gerente: _____

Assinatura: _____

Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Parecer Final
(Desfavorável)**



PARECER FINAL – RESUP MENSAL

Atestamos para os devidos fins que o serviço _____, realizado pela organização:

no período de ____/____/____ a ____/____/____, por nós supervisionado e fiscalizado, não considerado como executado a contento até a presente data, permanecendo retida a parcela financeira do convênio até o saneamento das impropriedades verificadas e relatadas neste relatório.

São Paulo: ____/____/____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Sub-Prefeitura: _____ CAS: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____

Ciência do gerente do serviço:

Nome do gerente: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Trimestral de Supervisão Técnica – RESUP TRIMESTRAL
Sessão 01 – Página 01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE SUPERVISÃO TÉCNICA – RESUP TRIMESTRAL

CAS: _____ Sub-Pref.: _____ Distrito: _____ Tri / Ano de Ref. _____ / _____

Nº Termo de Conv.: _____ Vigência De: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Tipo de Serviço: _____

Organização: _____

Nome Fantasia _____

RESULTADOS DA SUPERVISÃO TÉCNICA REALIZADAS NO TRIMESTRE

1 - Sobre o desenvolvimento das atividades no serviço

a) O serviço apresentou alguma inadequação referente aos tópicos deste aspecto no trimestre? SIM NÃO

b) Se a resposta de "a" for SIM: As propostas p. melhorar os resultados foram (estão sendo) cumpridas no prazo: SIM NÃO

c) Se a resposta de "b" for NÃO: Quais as providencias tomadas pelo técnico supervisor para este quadro?: _____

2 - Sobre as condições do espaço físico supervisionadas:

a) O serviço apresentou alguma inadequação referente aos tópicos deste aspecto no trimestre? SIM NÃO

b) Se a resposta de "a" for SIM: As propostas p. melhorar os resultados foram (estão sendo) cumpridas no prazo: SIM NÃO

c) Se a resposta de "b" for NÃO: Quais as providencias tomadas pelo técnico supervisor para este quadro?: _____

3 - Sobre a elaboração de relatórios e manutenção de prontuários:

a) O serviço apresentou alguma inadequação referente aos tópicos deste aspecto no trimestre? SIM NÃO

b) Se a resposta de "a" for SIM: As propostas p. melhorar os resultados foram (estão sendo) cumpridas no prazo: SIM NÃO

c) Se a resposta de "b" for NÃO: Quais as providencias tomadas pelo técnico supervisor para este quadro?: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Trimestral de Supervisão Técnica – RESUP TRIMESTRAL
Sessão 01 – Página 02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Sobre o Plano de Atendimento Individual – PIA (quando for o caso):

a) O serviço apresentou alguma inadequação referente aos tópicos deste aspecto no trimestre? SIM NÃO

b) Se a resposta de "a" for SIM: As propostas p. melhorar os resultados foram (estão sendo) cumpridas no prazo: SIM NÃO

c) Se a resposta de "b" for NÃO: Quais as providencias tomadas pelo técnico supervisor para este quadro?: _____

5 – Sobre a articulação com os serviços da rede socioassistencial e outras políticas públicas, bem como dos demais órgãos do sistema de garantia dos direitos:

a) O serviço apresentou alguma inadequação referente aos tópicos deste aspecto no trimestre? SIM NÃO

b) Se a resposta de "a" for SIM: As propostas p. melhorar os resultados foram (estão sendo) cumpridas no prazo: SIM NÃO

c) Se a resposta de "b" for NÃO: Quais as providencias tomadas pelo técnico supervisor para este quadro?: _____

6 – Sobre o trabalho desenvolvido com as famílias dos usuários:

a) O serviço apresentou alguma inadequação referente aos tópicos deste aspecto no trimestre? SIM NÃO

b) Se a resposta de "a" for SIM: As propostas p. melhorar os resultados foram (estão sendo) cumpridas no prazo: SIM NÃO

c) Se a resposta de "b" for NÃO: Quais as providencias tomadas pelo técnico supervisor para este quadro?: _____

7 – Sobre recursos humanos previstos para o serviço:

a) O serviço apresentou alguma inadequação referente aos tópicos deste aspecto no trimestre? SIM NÃO

b) Se a resposta de "a" for SIM: As propostas p. melhorar os resultados foram (estão sendo) cumpridas no prazo: SIM NÃO

c) Se a resposta de "b" for NÃO: Quais as providencias tomadas pelo técnico supervisor para este quadro?: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Trimestral de Supervisão Técnica – RESUP TRIMESTRAL
Sessão 01 – Página 03



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUP Trimestral – Sessão 02

**Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio –
Página 01/02**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL À FAMILIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO

1 - Percentual médio de famílias acompanhadas pelo serviço, em relação à capacidade do convênio no trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (presentes na listagem do serviço), acompanhadas no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de famílias que participaram de atividades grupais ofertadas pelo serviço no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual médio de idosos e deficientes, que necessitam de proteção social no domicílio, com plano de desenvolvimento do usuário - PDU.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio –
Página 02/02**

5 - Percentual de famílias desligadas em até 12 meses de permanência no serviço pelo alcance os objetivos propostos.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor:

Assinatura:

Chefia Imediata:

Assinatura:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro para Crianças e Adolescentes CCA – Página 01/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

1 - Percentual de crianças de 6 a 11 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual de crianças de 12 a 14 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual de crianças e adolescentes beneficiários de bolsa PETI, encaminhados pelo CRAS, inseridos no serviço durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro para Crianças e Adolescentes CCA – Página 02/02

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Centro para a Juventude CJ – Página 01/01](#)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - CENTRO PARA JUVENTUDE - CJ

1 - Percentual de adolescentes de 15 a 17 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de adolescentes com deficiência atendidos durante os meses do trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de famílias de adolescentes que participam do trabalho com famílias no trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo _____ / _____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Convivência de Idoso – NCI – Página 01/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO - NCI

1 - Percentual de idosos ingressantes, com perfil para BPC, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de idosos beneficiários de BPC atendidos no trimestr

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de ocupação das vagas nas atividades do serviço

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual médio de idosos em situação de vulnerabilidade física, social ou econômica com Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU desenvolvido no trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Convivência de Idoso – NCI – Página 02/02

5 - Percentual de idosos ingressantes, com perfil para PTR, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual médio de famílias de idosos que participaram de atividades sócio educativas no serviço durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – Página 01/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Centro de Defesa e de Convivência da Mulher

1 - Percentual de mulheres com perfil para PTR, ingressantes no trimestre, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no período

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual médio de mulheres que participaram de grupos de reflexão sobre violação de direitos/estratégias de rompimento com ciclo de violência durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

3 - Percentual médio de mulheres encaminhadas para atendimento psicológico na rede de saúde durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

4 - Percentual médio de mulheres inseridas (realizou ao menos uma consulta) em atendimento psicológico na rede de saúde durante o trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Defesa e Convivência da Mulher – Página 02/02

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual médio de mulheres que receberam orientação jurídica no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I, II e III
Página 01/03



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

1 - Percentual de pessoas com deficiência encaminhadas para a rede de saúde e que foram inseridas nesta rede, durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, entre 06 e 17 anos, inseridas na rede de ensino formal durante o trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Nº de Atividades externas realizadas com pessoas deficientes durante o trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Nº de Atividades dirigidas à família dos usuários no trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I, II e III

Página 02/03



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual médio de usuários que perderam consultas/tratamento de saúde no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

7 - Percentual médio de pessoas entre 06 e 17 anos com frequência escolar abaixo de 75% no trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

8 - Percentual de usuários com perfil para BPC, ingressantes no trimestre, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no período

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I, II e III
Página 03/03

9 - Percentual de usuários com perfil para PTR, ingressantes no trimestre, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no período

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

10 - Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua- Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

1 - Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de adultos atendidos que participaram de atividades em grupo durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de indivíduos adultos inseridos em serviços públicos no trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual médio de adultos que tenham plano individual em execução durante o trimestre. _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo _____ / _____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – Página 01/02

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

1 - Percentual médio de famílias, que não possuem restrição legal, envolvidas no acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de famílias visitadas por ausências injustificadas aos retornos previstos no serviço no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de famílias que retornaram ao serviço em decorrência de visitas domiciliares no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual médio de crianças e adolescentes desligados por recomendação da equipe técnica sem a necessidade de acolhimento institucional durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – Página 02/02

5 - Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes, ingressantes no período, que possuam perfil para PTR, encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual de crianças e adolescentes inseridos no ensino regular durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

1 - Percentual de adolescentes e jovens que cumpriram integralmente a Medida Socioeducativa (MSE) durante trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual médio de adolescentes (até 18 anos) inseridos no ensino regular durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

3 - Percentual médio de famílias que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – Página 01/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

1 - Percentual médio de famílias, que não possuem restrição legal, envolvidas no acompanhamento das crianças e adolescentes atendidos durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de famílias visitadas por faltas injustificadas ao serviço no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes que retornaram ao serviço após visita domiciliar durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual de crianças e adolescentes que foram desligados por recomendação da equipe técnica sem a necessidade de acolhimento institucional durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – Página
02/02**

5 - Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço Especializado de Abordagem adultos em Situação de Rua – Página 01/01

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Serviço Especializado de Abordagem adultos em Situação de Rua

1 - Percentual médio de adultos abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor:

Assinatura:

Chefia Imediata:

Assinatura:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço Especializado de Abordagem a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

1 - Percentual médio de crianças e adolescentes abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Serviço de Apoio à solicitação de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua –
Página 01/01**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Serviço de Apoio à solicitação de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua

1 - Percentual de pessoas abordadas em relação ao número de solicitações recebidas. _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar -
Página 01/02**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar

1 - Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituída durante o semestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual médio de crianças e adolescentes 06 a 17 anos que freqüentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

3 - Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

4 - Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa Lar -
Página 02/02**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

7 - Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

8 - Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – Página 01/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

1 - Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de mulheres com filho que possuam perfil encaminhados para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou +) que participaram de atividades em grupo durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual de idosos/pessoas com deficiência, ingressantes no trimestre, encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC) _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – Página 02/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

7 - Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, autonomia financeira ou retorno à família) durante o semestre (avaliar em jun. e dez. de cada ano)

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

8 - Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo _____ / _____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência - Página 01/01

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência

1 - Percentual de mulheres desligadas no trimestre pela resolução do caso (rompimento com ciclo de violência) em até seis meses.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de mulheres ingressantes, que possuam perfil para PTR, encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituição de Longa Permanência Para Idosos – ILPI – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Instituição de Longa Permanência Para Idosos – ILPI

1 - Percentual médio de idosos, sem restrição ao recebimento de visitas, que receberam visitas durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual médio de atividades externas realizadas com usuários durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

3 - Percentual médio de famílias de idosos acompanhadas pelo assistente social pela ausência de visita mensal ao idoso durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor:

Assinatura:

Chefia Imediata:

Assinatura:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

República Jovem – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - República Jovens

1 - Percentual de jovens, com até 02 (dois) anos de permanência, desligados (pelo alcance da autonomia) durante o semestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de pessoas que contribuíram com as contas da casa durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de pessoas que contribuíram com as TAREFAS da casa durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

República Adultos / República Idosos – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - República Adultos / Idosos

1 - Percentual de adultos desligados (pelo alcance da autonomia) durante o semestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de pessoas que contribuíram com as contas da casa durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de pessoas que contribuíram com as TAREFAS da casa durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP – Página 01/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES,
JOVENS e ADULTOS – CEDESP**

1 - Percentual de usuários que concluíram o curso em relação a meta conveniada (Avaliar no 2º e 4º semestres - Julho e Dezembro)

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de adolescentes de 15 a 17 anos que freqüentam o ensino formal durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de pessoas com deficiência atendidos durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual de usuários que possuam perfil para PTR, ingressantes no trimestre, e que foram encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP – Página 02/02

5 - Percentual de usuários que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até seis meses de término do curso.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____ / ____ / ____

Técnico Supervisor:

Assinatura:

Chefia Imediata:

Assinatura:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Restaurante Escola – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - RESTAURANTE ESCOLA

1 - Percentual de usuários que concluíram o curso em relação à meta conveniada no semestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual de usuários que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até seis meses de término do curso. _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de adolescentes e jovens (sem o ensino médio completo) que freqüentam o ensino formal durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual médio de adolescentes e jovens com deficiência atendidos durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de referência do Idoso – CRECI – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Centro de referência do Idoso - CRECI

1 - Número de palestras/disseminação de conhecimento para profissionais no trimestre. _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Número de palestras/disseminação de conhecimento para os idosos no trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Número de eventos de capacitação sobre questões do envelhecimento para profissionais no trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Número de encontros para intercâmbio de conhecimento com organizações acadêmicas atuantes na área do idoso _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Centro de referencia da Diversidade – Página 01/01](#)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Centro de Referência da Diversidade

1 - Percentual médio de pessoas com perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR, durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual de usuários que conseguiram restabelecer vínculos familiares no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual de usuários que concluíram oficina de geração de renda para as quais se inscreveram, no trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual de usuários que passaram a desenvolver atividades à partir de oficina de geração de renda realizada, no espaço de até 6 meses do término da oficina

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo do Migrante – Página 01/01

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Núcleo do Migrante

1 - Percentual de resolutividade dos casos que dependeram da atuação intermunicipal durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual de resolutividade dos casos que dependeram da interlocução com as instituições e conselhos de defesa de direitos de segmentos específicos existentes no município durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa - Página 01/01

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa

1 - Percentual de idosos ingressantes no trimestres, com perfil para BPC, encaminhados para obtenção de do benefício durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor:

Assinatura:

Chefia Imediata:

Assinatura:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua –
Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA

1 - Percentual de usuários que concluíram o curso em relação ao nº total de inscritos para cursos no semestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual de usuários que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até 6 meses ao término do curso.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Inclusão Social e Produtiva – Página 01/02



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - SERVIÇO DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

1 - Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual de usuários que terminaram a capacitação produtiva durante o semestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual de usuários, ingressantes no trimestre, que possuam perfil encaminhados para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Inclusão Social e Produtiva – Página 02/02

5 - Percentual de usuários que se associaram em cooperativas e/ou centrais de coleta no semestre (avaliação no 2º e 4º trimestre - jun e dez)

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Espaço de Convivência para Adultos em Situação de Rua – TENDA
Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA – TENDA

1 - Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de adultos atendidos que participaram de atividades em grupo durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de indivíduos inseridos na rede de serviços públicos no trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual médio de adultos que tenham plano individual em execução durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua – Página 01/01

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA COM RESTAURANTE COMUNITÁRIO PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA

1 - Percentual médio de adultos atendidos que participaram de atividades /oficinas durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual de adultos inseridos na rede de serviços públicos durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor:

Assinatura:

Chefia Imediata:

Assinatura:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bagageiro – Página 01/01

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - BAGAGEIRO

1 - Percentual de adultos inseridos na rede de serviços públicos durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____/____/_____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Acolhida para Catadores – Página 01/03



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - CENTRO DE ACOLHIDA PARA CATADORES

1 - Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou +) que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

3 - Percentual médio de famílias que possuem perfil encaminhados para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

4 - Percentual médio de idosos/pessoas com deficiência encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC) durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Acolhida para Catadores – Página 02/03



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

7 - Percentual de adultos/famílias desligados pela resolução do caso (República, autonomia financeira ou retorno à família) durante o semestre (avaliar em jun e dez de cada ano)

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

8 - Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Acolhida para Catadores – Página 03/03

9 - Percentual de adultos/famílias que foram inseridos em oficinas de reciclagem, cooperativas e associações. durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM

NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - CENTRO DE ACOLHIDA PARA GESTANTES, MÃES E BEBÊS

1 - Percentual de famílias das usuárias acompanhadas durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

2 - Percentual de mulheres com perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

3 - Percentual de mulheres desligadas nos últimos 6 meses acompanhadas pelo serviço, no trimestre.

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

4 - Percentual de bebês acompanhados pela rede pública de saúde, filhos das mulheres desligadas nos últimos 6 meses durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados:

Em que prazo:

São Paulo ____/____/____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças de 00 a 06 anos – Página 01/01

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

1 - Percentual de crianças desligadas pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual médio de crianças, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de famílias de criança (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo _____ / _____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Complexo de Serviços à População em Situação de Rua – Arsenal da Esperança –
Página 01/02**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO - COMPLEXO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - ARSENAL DA
ESPERANÇA**

1 - Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou +) que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Percentual de idosos/pessoas com deficiência, ingressantes no trimestre, encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

4 - Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Complexo de Serviços à População em Situação de Rua – Arsenal da Esperança –
Página 02/02**

5 - Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, autonomia financeira ou retorno à família) durante o semestre (avaliar em jun. e dez. de cada ano) _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

6 - Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

7 - Percentual de usuários capacitados neste serviço, que alcançaram inserção no mercado de trabalho na área de sua formação, no espaço de até 6 meses ao término da formação. _____

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social – Página 01/01



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social

1 - Percentual de usuários (sem qualquer restrição judicial e/ou médica) que receberam visitas de amigos / familiares durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

2 - Atividades externas realizadas com os usuários o durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

3 - Percentual de usuários em atendimento na rede pública de saúde, acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Indicador está de acordo com a meta estabelecida?

SIM NÃO

Em caso dos resultados estarem abaixo da meta estabelecida, quais as propostas para melhorar os resultados: _____

Em que prazo: _____

São Paulo ____ / ____ / _____

Técnico Supervisor: _____

Assinatura: _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros – DEGREF



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DECLARAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS – DEGREF Para os serviços com verba do tesouro municipal				
CAS _____	Sub-Pref.: _____	Distrito: _____			
Nº Termo de Conv.: _____	Vigência De: ____/____/____ a ____/____/____				
Tipo de Serviço: _____					
Organização: _____					
Nome Fantasia _____					
Valor mensal do convênio: _____	Isento de ISS: <input type="checkbox"/>	Isento da cota patronal: <input type="checkbox"/>			
Trimestre de referência	1º <input type="checkbox"/>	2º <input type="checkbox"/>	3º <input type="checkbox"/>	4º <input type="checkbox"/>	Ano de referência: _____

Elementos de Despesas	Despesas do Serviço		
	Mês:	Mês:	Mês:
Recursos Humanos	Gestão		
	Funções socioassistencial		
	Funções de Apoio e Manutenção		
	Encargos Patronais		
	Horas técnicas		
	Horas Oficinas		
Gastos com	Alimentação		
	Material pedagógico		
	Outras despesas		
	Recâmbio		
Serviços públicos Locação	Concessionárias		
	Aluguel		
	IPTU (valor mensal)		
Total de Despesas	R\$	R\$	R\$
(a) Saldo devedor/credor vindo do mês anterior			
(b) Total recebido			
(c) Saldo credor do trimestre anterior (se ocorrer)			
(d) Total de despesas			
(e) Saldo devedor/credor para o mês seguinte (e = a+b+c-d)			
No primeiro mês do trimestre, a linha (a) deverá ser zerada e a linha (c) será preenchida somente com saldo credor, quando ocorrer			
Valor da contrapartida da organização (facultada o preenchimento)	R\$	R\$	R\$

Declaro sob pena de lei, que esta Declaração é fiel aos respectivos comprovantes de despesas, os quais se encontram à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo e órgãos fiscalizadores.

Nome do Contador da Organização: _____

Nº do CRC: _____ Assinatura _____

Nome do Representante Legal da Org.: _____

Nº do CPF: _____ Assinatura _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros – DEGREEF
Serviços Municipalizados**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DECLARAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS – DEGREF Para os serviços com verba de recursos externos (estadual, federal)	
CAS _____	Sub-Pref.: _____	Distrito: _____
Nº Termo de Conv. _____ Vigência De: ____/____/____ a ____/____/____		
Tipo de Serviço: _____		
Organização: _____		
Nome Fantasia _____		
Valor mensal do convênio: _____		
Isento de ISS: <input type="checkbox"/> Isento da cota patronal: <input type="checkbox"/>		
Trimestre de referência 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> Ano de referencia: _____		

Elementos de Despesas		Despesas do Serviço		
		Mês:	Mês:	Mês:
Recursos Humanos	Gestão			
	Funções socioassistencial			
	Funções de Apoio e Manutenção			
	Encargos Patronais			
	Horas técnicas			
	Horas Oficinas			
Gastos com	Alimentação			
	Material pedagógico			
	Outras despesas			
	Recâmbio			
Serviços públicos Locação	Concessionárias			
	Aluguel			
	IPTU (valor mensal)			
Total de Despesas		R\$	R\$	R\$
(a) Saldo devedor/credor vindo do mês anterior				
(b) Total recebido				
(c) Total de despesas (exceto bolsas)				
(d) Saldo devedor/credor para o mês seguinte (d = a+b-c)				
Este quadro controla o eventual saldo não utilizado pela organização, indicando que esse valor poderá ser compensado dentro do trimestre. No início de um novo trimestre, o saldo referente à linha (a) deverá ser zerado. Uma vez que o serviço municipalizado tem seu pagamento pelo sistema de reembolso, o saldo eventualmente não utilizado no mês – linha (d) só deverá ser preenchido na existência de saldo credor, indicando que existe a possibilidade de usar esse valor no trimestre.				
Valor da contrapartida da organização (facultada o preenchimento)		R\$	R\$	R\$

Declaro sob pena de lei, que esta Declaração é fiel aos respectivos comprovantes de despesas, os quais se encontram à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo e órgãos fiscalizadores.

Nome do Contador da Organização: _____

Nº do CRC: _____ Assinatura _____

Nome do Representante Legal da Org.: _____

Nº do CPF: _____ Assinatura _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Planilha de Liquidação – PL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANILHA DE LIQUIDAÇÃO
Para os serviços com verba do tesouro municipal

CAS _____ Sub-Pref.: _____ Distrito: _____

Nº Termo de Conv: _____ Vigência De: ____/____/____ a ____/____/____

Tipo de Serviço: _____

Organização: _____

Nome Fantasia _____

Isento de ISS: Isento da cota patronal:

Processo de Pagamento Nº _____ de ____/____/____ a ____/____/____

Valor Bruto R\$: _____ Por Extenso: _____

Valor Retido R\$: _____ Valor Líquido R\$ _____

Tipo de retenção	Base de cálculo	Deduções	Alíquota	Valor retenção
ISS/CCM nº			%	

Data da prestação de contas: ____/____/____

Justificativa de Liquidação fora do prazo _____

Observações: _____

Data da emissão: ____/____/____

1 - Técnico da UPC: _____

RF : _____ Assinatura _____

2 - Técnico Supervisor: _____

RF : _____ Assinatura _____

3 - Contabilidade de SMADS:

Data de recebimento: ____/____/____


Nome: _____ CRC _____

RF : _____ Assinatura _____



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaração de Férias Coletivas

	DECLARAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVAS	
CAS _____	Sub-Pref.: _____	Distrito: _____
Nº Termo de Conv. _____	Vigência De: ____/____/____	
Tipo de Serviço: _____		
Organização: _____		
Nome Fantasia _____		
Capacidade do Convênic _____		

1) Declaro optar pela concessão de férias coletivas no período de:

_____/_____/_____ A ____/_____/_____

2) Declaro não optar pela concessão de férias coletivas, ficando sujeito aos padrões determinados pela Lei da CLT

São Paulo ____/____/_____

Gerente do Serviço: _____

Assinatura _____

Ciência do Técnico Supervisor

Nome : _____

Assinatura _____

Chefia Imediata: _____

Assinatura _____



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Grade de Atividades Semestral – GRAS – Página 01

